

**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

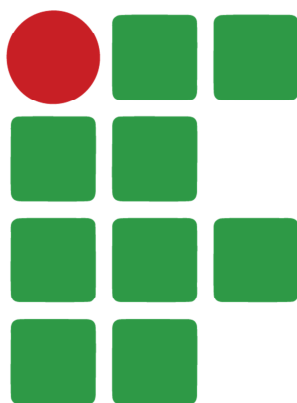
Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

Junho de 2016

v.2016-07-06



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Reitoria



INSTITUTO
FEDERAL
Paraíba

Mensagem

Nesta seção, são relacionados os atos administrativos do IFPB expedidos no âmbito da Reitoria.

**PORTARIAS NÃO UTILIZADAS: 1671, 1691, 1692, 1851, 1896,
1921**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1670/2016-Reitoria,

de 01 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1683, de 22 -08-2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo nº 039/2016/DG-Campus Princesa Isabel-PB

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor JOSELITO EULÂMPIO DA NOBREGA, CPF nº 691.079.634-91, Matrícula nº 1935537, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, do cargo de Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Campus Princesa Isabel, Cód. CD-03;

II – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1672/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo. nº 014/2016 – DOR/IFPB,

RESOLVE designar a servidora **THACIANA MARIA FARIAS CUNHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Execução Orçamentária, Reitoria, no período de **26-05 a 03-06-2016**, por motivo de Licença Tratamento de Saúde do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1673/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004300.2016-00,

RESOLVE interromper, no período de **02-06-2016 a 23-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, do servidor **FAUSTO VERAS MARANHÃO AYRES**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **11-07-2016 a 01-08-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1674/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23169.000919.2016-51,

RESOLVE dispensar a servidora **DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MARQUES**, CPF nº 075.778.564-60, Matrícula nº 1073518, Contadora, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, da função de Coordenadora Adjunta do PRONATEC do Campus Princensa Isabel, vigorando o ato a partir de 01/04/2016;

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1676/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23169.000919.2016-51,

RESOLVE designar o servidor **GERALDO MACEDO TOSCANO DE BRITO**, CPF nº 069.845.684-04, Matrícula nº 273911, Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a função de Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus Princensa Isabel, vigorando o ato a partir de 01/04/2016;

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1675/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23169.000919.2016-51,

RESOLVE dispensar o servidor **ALEXANDRE MARCELINO DE LUCENA**, CPF nº 027.276.604-64, Matrícula nº 1854616, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, da função de Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus Princensa Isabel, vigorando o ato a partir de 01/04/2016;

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1677/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23169.000919.2016-51,

RESOLVE designar o servidor **CASSIO CLAYTON MARTINS ANDRADE**, CPF nº 050.211.584-06, Matrícula nº 2184964, Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a função de Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus Princensa Isabel, vigorando o ato a partir de 01/04/2016;

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1678/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784/1999 e tendo em vista a necessidade de dispensar maior celeridade com a flexibilização dos procedimentos administrativos,

RESOLVE:

I – Delegar competência aos Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para praticar no âmbito do respectivo Campus, os atos constantes dos itens “a” a “m”, abaixo relacionados, previstos na Lei nº 8.112/90, e no Decreto nº 6.690/08, bem como as atribuições elencadas nos itens “p” e “q”:

- a) Abonar Faltas;
- b) Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- c) Conceder Licença para Tratamento de Saúde;
- d) Conceder Licença à Gestante e à Adotante;
- e) Conceder Licença Paternidade;
- f) Conceder Licença Prêmio por Assiduidade;
- g) Conceder Licença para Capacitação;
- h) Designar Comissões Internas;
- i) Designar servidor como fiscal de contrato;
- j) Designar substituto eventual, nas faltas e impedimentos legais do respectivo Titular;
- k) Interromper as férias regulamentares dos servidores;
- l) Localizar Servidor do Campus;
- m) Prorrogar Licença à Gestante e à Adotante;
- n) Conferir grau aos alunos concluintes dos Cursos Superiores, na ausência do Reitor ou do seu Representante Legal;
- o) Presidir solenidade de formatura dos Cursos Técnicos ou de Qualificação Profissional, na ausência do Reitor ou do seu Representante Legal;
- p) Designar e dispensar servidores para o desempenho das Funções Gratificadas (FG), de que trata a Lei nº 8.168/1991;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1679/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Catolé do Rocha, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Francisco João de Deus de Carvalho	23381.003911.2016-22	30,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1680/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Princesa Isabel, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Almir Regis Gouveia Neto	23381.003902.2016-31	25,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1681/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Patos, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Ericson Robson de Sousa Bernardo	23381.003942.2016-83	52,00%	18-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1682/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Santa Rita, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Jonathan Silva de Oliveira	23381.003922.2016-11	30,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1683/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e o contido no Processo nº 23326.004815.2016-66,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Teohelber Campos de Andrade	D-06	D-07	17-04-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1684/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e o contido no Processo nº 23326.004694.2016-52,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Jornalista, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Juliana Gouveia de Amorim Nunes	E-03	E-04	30-04-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1685/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e o contido no Processo nº 23168.001034.2016-80,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Patos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Queila Nogueira de Souza	D-03	D-04	26-02-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1686/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23326.001212.2015-21, o Laudo Pericial 2011/Campus João Pessoa/IFPB, de 13/10/2011, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, no período de **18/03/2015 a 26/01/2016**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao servidor, abaixo relacionado, que esteve em exercício no Campus João Pessoa, na forma que se segue:

Nome do Servidor	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
CRISTIANA FERREIRA DA SILVA WALTER	Laboratório de Análise Físico-Química da Água	10,00%	-
	Laboratório de Análise Bacteriológica da Água		

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1687/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 19/2016, bem como o contido no Memorando nº 28-2016/IFPB/DG/CAMPUS ESPERANÇA,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Esperança para o Campus João Pessoa, a servidora **NATALE DE GOIS COELHO BARBOSA** ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 01-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1688/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 19/2016, bem como o contido no Processo nº 23167.001093.2016-68,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Picuí para o Campus Esperança, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO FÉLIX DA CUNHA** ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 20-05-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1689/2016-Reitoria,

de 02 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o que consta do Processo nº 23381.002535.2016-59, e considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP,

RESOLVE conceder afastamento parcial a servidora **TAINA SOUZA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1245675, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Catolé do Rocha, no período de **27-05-2016 a 27-02-2017**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1693/2016-Reitoria,

de 03 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23326.004812.2016-22,

RESOLVE:

I – conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor **NEY ROBSON FIALHO BEZERRA**, matrícula 0273918, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D IV Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço, no percentual de 14% (quatorze por cento) e demais vantagens e gratificações adquiridas;

II – declarar vago o referido cargo.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1755/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE interromper, no período de **06-06-2016 a 18-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, do servidor **GUILHERME MARCONI GOMES DE BRITO**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **12-09-2016 a 24-09-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1695/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23381.001786.2016-16 e o que dispõe o Art. 91 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **EUGENIO PACELLI DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 1934781, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, no período de **06-06-2016 a 06-06-2019**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1696/2016-Reitoria,

de 06 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 11.784/08, no Decreto nº 7806/12, na ATA nº 027/12/CONIF e no Processo nº 23170.001402.2016-41,

RESOLVE conceder Progressão por Desempenho Acadêmico, da **Classe D-III-1 para a Classe D-III-2**, ao servidor **JEFFERSON DE BARROS BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo, com vigência a partir de **02-02-2013**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1697/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23326.009648.2015-69,

RESOLVE conceder Abono de Permanência a servidora **EDILENE LUCENA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, de acordo com o § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº41/2003, com vigência a partir de **28-02-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1698/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES**, Mat. SIAPE nº 0273887, CPF nº 308.427.434-72, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, do cargo de Diretor de Apoio e Assessoramento aos Órgãos Colegiados, Cód. CD-04;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1699/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **JAMILLY DE LIMA ALCANTARA ANIZIO**, CPF nº 055.448.754-30, Matrícula SIAPE nº 1598944, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo de Diretora de Apoio e Assessoramento aos Órgãos Colegiados, Cód. CD-04, ficando dispensada da função que atualmente ocupa;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1700/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - designar a servidora **JORDANA SILVA DE SOUZA CARVALHO**, CPF nº 007.678.044-90, Matrícula SIAPE nº 2129017, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a função de Secretária dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, Cód. FG-02;

II – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1701/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO**, CPF nº 717.030.473-20, Matrícula nº 2061366, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer o Cargo de Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Campus Princesa Isabel, Cód. CD-03;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1702/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Gilmar Alexandre Guedes Junior	23325.002412.2016-92	52,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1703/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Lidiane Maria da Silva	23324.001216.2016-19	30,00%	20-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1704/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Maria Luana Lopes de Oliveira	23506.001083.2016-34	30,00%	05-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1705/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Cleber Angelo da Fonseca	23381.004176.2016-74	30,00%	31-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1706/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Monteiro, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Vanessa Jaqueline Ferreira dos Santos	23381.003912.2016-77	25,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1707/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Princesa Isabel, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Marcelo Nóbrega Viana	23381.003901.2016-97	25,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1708/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Renata Almeida de Lucena Patriota	23381.004135.2016-88	52,00%	05-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1709/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004081.2016-51,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Alex Sandro da Rocha	D-III	D-IV	24/05/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1710/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23324.000997.2016-16,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Ana Paula Inácio Alves	B-II	B-III	25/05/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1711/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23325.002342.2016-72,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Lenivaldo Aragão Monteiro	E-III	E-IV	28/04/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1712/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Maria Eliziana Pereira de Sousa	23325.002731.2016-06	52,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1713/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e o contido no Processo nº 23381.004111.2016-29,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Revisor de Textos, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Hallisson Vinicius de Oliveira Rufino	E-02	E-03	15-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1714/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e o contido no Processo nº 23326.004920.2016-03,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Alberto de Miranda Henriques Filho	C-12	C-13	11-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1715/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004275.2016-56,

RESOLVE interromper, no período de **03-06-2016 a 06-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, da servidora **FRANCILDA ARAUJO INACIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **28-06-2016 a 01-07-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1716/2016-Reitoria,

de 06 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23325.001986.2016-43,

RESOLVE prorrogar o afastamento concedido através da Portaria nº1348/2013-Reitoria, de 04-06-2013, a servidora **GISELE CALDAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, no período de **06-06-2016 a 06-12-2016**, objetivando a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, nível de Doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande/UFCG/PB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1717/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo. nº 23381.004106.2016-16,

RESOLVE designar a servidora **FLÁVIA BARROS NUNES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pelo Departamento de Controle Acadêmico, Certificação e Diplomação-DCACD, Reitoria, no período de **01-06 a 18-06-2016**, por motivo de férias do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1718/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE remover ex officio, do Campus Cajazeiras para o Campus em Catolé do Rocha o servidor **JUVENCIO FRANCISCO DE LIMA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2101885, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1719/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23506.000177.2016-96,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **TAYSA TAMARA VIANA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2041935, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, durante o período de **07-06-2016 a 28-02-2017**, objetivando participação em Programa de Pós-Graduação, *strictu sensu*, em Desenvolvimento e Meio Ambiente, nível de Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1720/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23326.004813/2016-77,

RESOLVE:

I – conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora **SELMA ELAINE DE ANDRADE SILVA**, matrícula 752357, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço, no percentual de 16% (dezesseis por cento) e demais vantagens e gratificações adquiridas;

II – declarar vago o referido cargo.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1721/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Princesa Isabel, o servidor **ARTUR MOISES GONÇALVES LOURENÇO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 073.698.794-02, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1722/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Picuí, a servidora **ILIS NUNES ALMEIDA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 077.004.864-17, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1723/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Guarabira, a servidora **ADRIANA GUEDES DE CASTILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 024.564.064-94, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 938/2016, publicada no DOU nº 61, seção 2, de 31-03-2016, página 22, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1724/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Patos, a servidora **LAIS MARCELLE NICOLAU ABRANTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 084.177.974-08, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1197/2016, publicada no DOU nº 76, seção 2, de 22-04-2016, página 24, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1725/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Princesa Isabel, o servidor **PATRICIA DIOGENES DE MELO BRUNET**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 932.283.503-63, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1726/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Picuí, o servidor **LUIS AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 023.047.354-79, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1727/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Cajazeiras, o servidor **WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 260.512.628-57, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº1728/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Sousa, o servidor **PEDRO SANTIAGO COUTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 052.089.246.-17, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1729/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus Princesa Isabel, o servidor **GUSTAVO ARAUJO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, CPF: 023.047.354-79, em virtude de sua nomeação para o IFPB, conforme Portaria nº 1392/2016, publicada no DOU nº 88, seção 2, de 10-05-2016, página 26, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1732/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23170.001757.2016-30,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, a servidora **LIZ JULLY HILUEY CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo, com vigência a partir de **27-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1733/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23170.001743.2016-16,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, ao servidor **VABÉRIO CANDIDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo, com vigência a partir de **20-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1734/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23381.004076.2016-48,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, a servidora **BRUNA ALICE TAVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado Cabedelo Centro, com vigência a partir de **19-04-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1735/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002732.2016-42,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, a servidora **TÂMILA KASSIMURA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, com vigência a partir de **26-02-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1736/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23506.001278.2016-84,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, a servidora **LUIZA OLIVEIRA NICOLAU DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, com vigência a partir de **02-07-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1737/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002584.2016-66,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-IV-2 para a Classe D-IV-3**, ao servidor **RONALDO ARAÚJO ALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, com vigência a partir de **17-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1738/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.004620.2016-16,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-IV-1 para a Classe D-IV-2**, ao servidor **MARCELO MAGALHÃES ÁVILA PAZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **12-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1739/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor **VIVALDO VALERIANO DOS SANTOS NETO**, Mat. SIAPE nº 2222738, Técnico em Arquivo, para responder pelo Departamento de Legislação e Demandas Externas, nos período de 13 a 24/06/2016, por motivo de férias do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1740/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/12, na Resolução nº 168 de 18-07-2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23381.003849.2016-79,

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III ao servidor **LUIS FERNANDO GOMES FERNANDES**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Catolé do Rocha, vigorando o ato a partir de **23-12-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1741/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23326.004471.2016-95, o Laudo Pericial 2015/Campus João Pessoa/IFPB, de 25/05/2015, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, a partir de **12-05-2016**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao servidor, abaixo relacionado, Campus João Pessoa, na forma que se segue:

Nome do Servidor	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
MILTON MEDEIROS DA SILVA	Oficina de Serralheria	20,00%	-

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1742/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23167.000286.2016-00, o Laudo Pericial 2013/Campus Picuí/IFPB, de 07-05-2013, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, a partir de **01-02-2016**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade a servidora, abaixo relacionada, Campus Picuí, na forma que se segue:

Nome do(a) Servidor(a)	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
TAÍS BORGES COSTA	Laboratório de Biologia/Microbiologia	10,00%	-

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1743/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23167.000570.2016-78, o Laudo Pericial 2013/Campus Picuí/IFPB, de 07-05-2013, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, a partir de **10-03-2016**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao servidor, abaixo relacionado, Campus Picuí, na forma que se segue:

Nome do(a) Servidor(a)	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
JOSÉ TORRES COURA NETO	Laboratório de Física	-	10,00%

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1744/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo. nº 23381.004394.2016-17,

RESOLVE designar o servidor **SUELÂNIO VIEGAS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE, nas faltas e impedimentos legais do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1745/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo. nº 10/2016/GR/IFPB,

RESOLVE interromper, no período de **07-06-2016 a 15-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, da servidora **MAYARA DE SOUSA GUIMARÃES FONSECA**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **25-07-2016 a 02-08-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

Portaria nº 1746/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo. nº 23/2016-PRA,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela confrontação de contas entre a Empresa **Associação de Deficiente e Familiares-ASDEF** e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, objetivando o pagamento dos empregados da supracitada Empresa, a fim de concluir com as obrigações contratuais entre as partes interessadas.

- MARCELO PEREIRA ARAÚJO;

- JOSÉ CANUTO DA SILVA JÚNIOR;

- JOSIVALDO DE ALMEIDA.

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

III – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1747/2016-Reitoria,

de 07 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo. nº 0031/2016/DDP/DGEP/IFPB, 07-06-16,

RESOLVE alterar para fins de correção, a Progressão Funcional por Capacitação, do Nível **D II 02** para **D III 02**, concedida através da Portaria nº 792/2014-Reitoria, ao servidor **RUCÉLIO GOMES SARMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, do Nível **D II** para **D III**, com vigência a partir de **28-02-2014**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1748/2016-Reitoria,

de 08 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial de 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23381.004464.2016-29,

RESOLVE:

I - designar a servidora **JAILMA FREIRE MARINHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1303349, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro, nas faltas e impedimentos legais do respectivo Titular;

II – revogar a Portaria nº 417/2015-Reitoria, de 10-02-15.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1749/2016-Reitoria,

de 08 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo. nº 23381.004465.2016-73,

RESOLVE designar a servidora **JANAINA SALES HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Pesca, Campus Avançado Cabedelo Centro, nas faltas e impedimentos legais do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1.750/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-2014, publicado no Diário Oficial de 13 -08-2014, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:**

- **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES;**
- **PABLO ANDREY ARRUDA DE ARAUJO;**
- **FABIO DE ALBUQUERQUE SILVA**
- **ANA MARIA MANGUEIRA SANTOS;**
- **JOÃO FAUSTINO DE SOUSA NETO;**
- **ALEXANDRE ALMEIDA DE LUCENA;**
- **ANDERSON BRAULIO NOBREGA DA SILVA;**
- **MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO;**
- **JOÃO MIGUEL NETO;**
- **FAUSTO VERAS MARANHÃO AYRES;**
- **AGUINALDO TEJO FILHO;**
- **VANIA MARIA DE MEDEIROS;**
- **ELAINE PEREIRA DE BRITO;**

II – Fica revogada a Portaria nº 1.775/2015-RE, de 24 de julho de 2015;

III – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1751/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial de 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor **EDMUNDO AUGUSTO DA SILVA NETO**, Assistente em Administração, Mat. Siape nº 1800185, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder como Assessor Especial da Reitoria, no período de 01-07-2016 a 10-07-2016, em substituição ao Titular, **ALMIRO DE SÁ FERREIRA**, em decorrência das férias regulamentares.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1753/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23326.004944/2016-54,

RESOLVE:

I – conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a servidora **MERCIA CRISTINA CARTAXO JACOME**, matrícula Siape 1096315, no cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço, no percentual de 04% (quatro por cento) e demais vantagens e gratificações adquiridas;

II – declarar vago o referido cargo.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1754/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – exonerar o servidor **EDMILSON DANTAS DA SILVA FILHO**, Mat. SIAPE nº 2498451, CPF nº 953.322.274-34, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, do cargo de Assessor Especial para Implantação do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Soledade, Cód. CD-04;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1755/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE interromper, no período de **09-06-2016 a 30-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, do servidor **ADRIANO FERREIRA DE MELO**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Centro de Referência de Areia, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **05-09-2016 a 26-09-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1756/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – nomear o servidor **ADRIANO FERREIRA DE MELO**, Mat. SIAPE nº 1812627, CPF nº 996.512.114-15, Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo de Diretor do Campus Avançado Soledade, Cód. CD-04, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1757/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – nomear a servidora **MARCIA MARIA COSTA GOMES**, Mat. SIAPE nº 2574648, CPF nº 713.486.624-68, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo de Assessora Especial para Implantação do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Areia, Cód. CD-04;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1758/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Monteiro, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Mônica Barrêto Nóbrega de Lucena	23381.003913.2016-11	25,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1759/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Monteiro, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Anderson Lima Pessoa de Queiroz	23171.001338.2016-98	15,00%	31-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1760/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Princesa Isabel, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Milton Limeira Cabral	23381.003915.2016-19	25,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1761/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Isabela de Lima Fernandes Coutinho	23381.004220.2016-46	30,00%	31-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1762/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.010030.2015-87,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Fernando Luiz Amorim Albuquerque de Oliveira	C-01	C-02	04-12-2015

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1763/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.003205.2016-81,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Polyana de Brito Januário	D-06	D-07	26-04-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1764/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.010036.2015-54,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Daniel de Macedo Soares	D-02	D-03	28-08-2015

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1765/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23000.001339.2016-02,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Sousa, ocupante do cargo de Jardineiro, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Alessandro Moraes de Sousa	B-12	B-13	01-11-2014

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1766/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23506.000028.2016-27,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Rucélio Gomes Sarmiento	D-02	D-03	16-11-2013

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1767/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 19/2016, bem como o contido no Processo nº 23171.001389.2016-10,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Monteiro para o Campus Cabedelo, o servidor **FYLIPE OLIVEIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 01-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1768/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 19/2016, bem como o contido no Processo nº 23171.001388.2016-75,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Monteiro para o Campus Campina Grande, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO** ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 01-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1769/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 02/2016, bem como o contido no Processo nº 23169.001356.2016-19,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Princesa Isabel para o Campus Santa Rita, o servidor **CARINA ALESSANDRA DA NOBREGA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 02-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1770/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Cajazeiras para o Campus Itabaiana, o servidor **ANTONIO ISAAC LUNA DE LACERDA** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1771/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Sousa para o Campus Avançando Mangabeira, o servidor **MAXWELL ANDERSON IELPO DO AMARAL** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 30/05/2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1772/2016-Reitoria,

de 09 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Instituir o **NÚCLEO DE ESPORTE E CULTURA – NESC**, vinculado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

II - O NESC, com atuação sistêmica, terá como atribuições a gestão e planejamento da política de esportes e cultura voltada, especialmente, ao corpo discente do IFPB, além de outras a serem definidas em regulamento próprio.

III – O NESC será coordenado por um servidor efetivo, ficando a sua composição a ser definida em regulamento próprio, aprovado pelo dirigente máximo desta Instituição.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1773/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SÍLVIO ROMERO DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº 441.644.834-15, Matrícula nº 1161658, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo de Esportes e Cultura, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Cód. FG-02;

II – esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1774/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23170.001803.2016-09,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, ao servidor **SILVIO SERGIO OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo, com vigência a partir de **24-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1774/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor **VIVALDO VALERIANO DOS SANTOS NETO**, Mat. SIAPE nº 2222738, Técnico em Arquivo, para responder pelo Departamento de Legislação e Demandas Externas, nos período de 13 a 24/06/2016, por motivo de férias de o respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1775/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002261.2016-72,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, ao servidor **DENIS BARROS BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, com vigência a partir de **30-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1776/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002811.2016-53,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, ao servidor **CARLOS DAVID DE CARVALHO LOBÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, com vigência a partir de **30-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1777/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002919.2016-46,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, ao servidor **JOSÉ ANTONIO CÂNDIDO BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, pela obtenção do Título de Doutor, vigorando o ato a partir de **01-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1778/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.004819.2016-71,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, ao servidor **JUAREZ EVERTON DE FARIAS AIRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, pela obtenção do Título de Doutor, vigorando o ato a partir de **25-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1779/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23324.001276.2016-23,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, a servidora **TASSIA DOS ANJOS TENORIO DE MELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, pela obtenção do Título de Doutor, vigorando o ato a partir de **25-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1780/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23381.004202.2016-64,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-2 para a Classe D-III-3**, a servidora **ARIANA SILVA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado Cabedelo Centro, com vigência a partir de **04-11-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1781/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005090.2016-23,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, ao servidor **CARLOS DANILO DE MIRANDA REGIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **03-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1782/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23167.001003.2016-49,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA CASTRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, com vigência a partir de **19-02-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1783/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23167.001109.2016-32,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, ao servidor **JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, com vigência a partir de **30-03-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1784/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.004908.2016-91,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **16-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1785/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23167.001081.2016-33,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, ao servidor **MARIO HENRIQUE MEDEIROS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, com vigência a partir de **28-01-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1786/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23325.002971.2016-01,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, ao servidor **TULIO CESAR SOARES DOS SANTOS ANDRÉ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, com vigência a partir de **03-03-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1787/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005095.2016-56,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, a servidora **REGINA DE FÁTIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **05-06-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1788/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 19/2016, bem como o contido no Memorando nº 45/2016/DGDP/IFPB/SOUSA,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Sousa para o Campus Guarabira, a servidora **CLAUDIA MARIA BEZERRA DA SILVA** ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 02-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1789/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23000.002504.2015-54, o Laudo Pericial 2015/Campus Sousa/IFPB, de 27/10/2015, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, a partir de **02/12/2015**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao servidor, abaixo relacionado, Campus Sousa, na forma que se segue:

Nome do Servidor	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
ANA LUCELIA DE ARAUJO	Clínica Médica de Pequenos Animais	20,00%	-
	Centro Cirúrgico de Pequenos Animais		
	Centro Cirúrgico de Grandes Animais		

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1790/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004123.2016-53,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de FISCALIZAÇÃO para acompanhamento do Contrato nº 120/2015 – Reitoria, que tem como objetivo os serviços de Reparos e Melhorias na Coberta do Prédio da Pró-Reitoria de Administração – PRA/IFPB:

- **BRUNO HENRIQUE FELIX DE SOUZA;**
- **EDIMAEEL FREITAS TOMAZ DE OLIVEIRA;**
- **AMANDO DIOGENES DE SOUSA MARQUES.**

II – estabelecer o prazo de 76 (setenta e seis) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir de 08-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1791/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004125.2016-42,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento definitivo da Obra de Serviços de Reparos e Melhorias na Coberta do Prédio da Pró-Reitoria de Administração – PRA/IFPB, Contrato nº 120/2015 – Reitoria, em execução pela empresa BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA:

- **ARIOSVALDO FERREIRA DA SILVA;**
- **ALEXANDRE KELLY DE OLIVEIRA COSTA;**
- **JOABE DIAS BORGES.**

II – estabelecer o prazo de 106 (cento e seis) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir de 08-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1792/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004124.2016-06,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento definitivo da Obra de Reforma de uma Sala de Aula para Instalação da Rádio IFPB, contrato nº 122/2015, em execução pela empresa JOSE TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME:

- **ARIOSVALDO FERREIRA DA SILVA;**
- **ALEXANDRE KELLY DE OLIVEIRA COSTA;**
- **AMANDO DIOGENES DE SOUSA MARQUES.**

II – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir de 09-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1793/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004122.2016-17,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fiscalizar a obra de Construção do Restaurante Estudantil do Campus Princesa Isabel, contrato nº 01/2015:

- **VINICIUS CABRAL DE MELO FILHO;**
- **RENAN DANTAS DA NOBREGA;**
- **JOABE DIAS BORGES;**
- **EDIMAEEL FREITAS TOMAZ DE OLIVEIRA.**

II – estabelecer o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos trabalhos;

III – revogar a portaria nº 152/2015-Reitoria, 15-01-2015;

IV – esta Portaria entra em vigor a partir de 09-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1794/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Guarabira, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Isabela de Almeida Freire	23381.003914.2016-66	15,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1795/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Patos, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Jonatas Micael Vieira de Lima	23381.003895.2016-78	30,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1796/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Santa Rita, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Emanuele do Nascimento Paulino Pereira	23381.003924.2016-00	25,00%	18-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1797/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Monteiro, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Sidney Vicente de Andrade	23171.001275.2016-70	52,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1798/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23326.004134.2016-06.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Ney Robson Fialho Bezerra**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, vigorando o ato a partir de **08.03.2013**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1799/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23506.000819.2016-57.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Bruna Lyra Alves de Almeida**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, vigorando o ato a partir de **01.12.2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1800/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23325.002191.2016-52.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Marcello Araujo Dantas**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, vigorando o ato a partir de **10.03.2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1801/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23171.000417.2016-81.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC I, a(ao) servidor(a), **Marconi Jose Siqueira Pequeno Nascimento**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Monteiro, vigorando o ato a partir de **03.07.2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1802/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23000.001028.2016-35.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Maria Candida de Almeida Mariz**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Sousa, vigorando o ato a partir de **01.03.2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1803/2016-Reitoria,

13 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23326.003838.2016-53.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Maria das Graças Negreiros de Medeiros**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Joao Pessoa, vigorando o ato a partir de **17.05.2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1804/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.000857.2016-63,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo Centro, ocupante do cargo de Mestre de Embarcações de Pequeno Porte, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Alisson Marcus Araújo de Oliveira	C-II	C-III	10/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1805/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90 e Laudo Médico Pericial: 0.065.082/2016-SIASS,

RESOLVE remover ex ofício, do Campus Cajazeiras para o Campus João Pessoa a servidora **DAIANA CORREIA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Matrícula Siape nº 2276803, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1806/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 233381.001064.2016-61,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-IV-2 para a Classe D-IV-3**, ao servidor **DEGMAR FRANCISCA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, com vigência a partir de **15-02-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1807/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23324.002555.2015-23,

RESOLVE alterar, de **19.11.2015** para **03.08.2015**, a vigência da Portaria nº 839/2016-Reitoria, de 16.03.2016, que concedeu o Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC III, ao servidor **ANTONIO WAGNER DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1808/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 233381.002948.2016-33,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-I-1 para a Classe D-I-2**, a servidora **SINTHYA PINHEIRO COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Areia, com vigência a partir de **30-04-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1809/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 02/2016, bem como o contido no Processo nº 23169.001355.2016-74,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Princesa Isabel para o Campus Itabaiana, a servidora **LORENA MORAES VARELA** ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 02-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1810/2016-Reitoria,

de 13 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- designar os servidores **VALERIANO HERCULANO NETO, DANILO RIBEIRO CABRAL e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Sindicância incumbida de apurar os fatos apontados nos **Processos nº 23381.003723.2016-02, 23381.003581.2016-75, 23381.001758.2015-18, 23381.009890.2014-97**, visando à aplicação da legislação vigente;

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação em Boletim de Serviço, para a conclusão dos trabalhos.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1811/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria de 22-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Simulação de Avaliação do Recredenciamento Institucional:

- **JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO;**
- **SEVERINO CESARINO DA NOBREGA NETO;**
- **NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAUJO;**

II – determinar que simulação seja aplicada no âmbito da Reitoria e dos *Campi* João Pessoa, Cabedelo e Campina Grande, deste Instituto.

III – estabelecer o prazo de 45 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1812/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE interromper, no período de **14-06-2016 a 27-06-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, do servidor **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **16-12-2016 a 29-12-2016**.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1812/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria de 22-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Simulação de Avaliação do Recredenciamento Institucional:

- **JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO;**
- **SEVERINO CESARINO DA NOBREGA NETO;**
- **NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAUJO;**

II – A aplicação deverá ocorrer apenas na Reitoria e nos *Campi's*, João Pessoa, Cabedelo e Campina Grande;

III – estabelecer o prazo de 45 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1812/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE interromper, no período de 14-06-2016 a 27-06-2016, as férias regulamentares, relativas ao exercício 2016, do servidor **CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de 16 a 29-12-2016.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1813/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23381.004328.2016-39,

RESOLVE declarar vago, **a partir de 06/06/2016**, um cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupado por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº **2296153**, em virtude de tomar posse em outro cargo inacumulável.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1814/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar e apresentar proposta para reformulação das normas para atividades de ensino, pesquisa e extensão:

- **RIDELSON FARIAS DE SOUSA**
- **ALAN MELO NÓBREGA**
- **AMÉLIA LIZZIANE LEITE DUARTE**
- **ANDERSON BRÁULIO NÓBREGA DA SILVA**
- **FRANCIELLY ALVES PESSOA**
- **GIRLENE MARQUES FORMIGA**
- **MAIARA GRABRIELLE DE SOUZA MELO**
- **MARCÍLIO CARNEIRO DIAS**
- **THIAGO DE ALMEIDA LIMA.**

II – determinar que sejam aproveitados, no que couberem, os trabalhos realizados pelas Comissões de que tratam as Portarias nº 642/2016-Reitoria, de 04/03/2016 e 1547/2016-Reitoria, de 18/05/2016;

III – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da presente data;

IV – revogar a portaria nº 1547/2016-Reitoria, 18-05-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1815/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23381.000172.2015-36,

RESOLVE:

I - designar os servidores **RENATA ALMEIDA DE LUCENA PATRIOTA, VILANNI CAVALCANTI DIAS CORREIA e AILTON GOMES DE ARAUJO**, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial incumbida de apurar os fatos apontados no **Processo nº 23381.000172.2015-36**, referente ao Contrato nº 18/2014, visando à aplicação da legislação vigente;

II – estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1816/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.002894.2016-14,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **CHARYA CHARLOTTE BEZERRA ADVINCULA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1850952, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **10-05-2016 a 09-04-2019**, objetivando participação em Programa de Pós-Graduação, *strictu sensu*, em Educação, nível de Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1817/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.004404.2016-14,

RESOLVE designar o servidor **DEGMAR FRANCISCA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1458955, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino, nas faltas e impedimentos simultâneos do respectivo Titular e do Substituto.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1818/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Patrícia Gomes Galdino	23325.002735.2016-86	52,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1819/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itabaiana, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Vania Michelle Oliveira de Araújo	23381.003972.2016-90	20,00%	19-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1820/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta do Processo nº 23167.000279.2016-08 e considerando o disposto no artigo 98, § 2º da Lei 8.112/90,

RESOLVE conceder horário especial a servidora **MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2277619, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, vigorando o ato a partir de 20-05-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1821/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE alterar para fins de correção, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe **D IV 02** para **D IV 03**, concedida através da Portaria nº 1829/2015-Reitoria, ao servidor **HENRIQUE BATISTA MARQUES LOPES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, passando da Classe **D V 1** para **D V 2**, com vigência a partir de **02-01-2010**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1822/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE alterar para fins de correção, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe **D-IV-03** para **D-IV-04**, concedida através da Portaria nº 1830/2015-Reitoria, ao servidor **HENRIQUE BATISTA MARQUES LOPES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, passando da Classe **D-V-2** para **D-V- 3**, com vigência a partir de **02-07-2011**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1823/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23381.004498.2016-13,

RESOLVE:

I – designar a servidora **ANDREA CARLA MIGNOT FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1467073, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Patrimônio, Reitoria, nas faltas e impedimentos legais do respectivo Titular;

II – revogar as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1824/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Memo. nº 34/2016-ARINTER/IFPB,

RESOLVE retificar a Portaria nº 863/2016-Reitoria, de 17-03-2016, que designou os **COORDENADORES DOS NÚCLEOS DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI)**, junto aos campi do IFPB, na forma que segue:

Onde se lê:

CAMPUS PRINCESA ISABEL:

- CARLOS ANDRE NEVES SAMPAIO.

Leia-se:

CAMPUS PRINCESA ISABEL:

- CARLOS ANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1825/2016-Reitoria,

de 14 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.683-Reitoria, de 22-08-16, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.001855.2016-91,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **JULIANA DA SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula Siape nº 1851466, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **01-07-2016 a 31-12-2017**, objetivando a conclusão do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, nível de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1827/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo. nº 38/2016-DCCL/REITORIA/IFPB,

RESOLVE designar o servidor **FABRICIO ALVES BORBA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Contratos, no período de 14-06-2016 a 26-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1828/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23381.004510.2016-90,

RESOLVE designar o servidor **MAXWELL ANDERSON IELPO DO AMARAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2832834, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Propriedade de Intelectual, PRPIPG, no período de **02-06-2016 a 29-09-2016**, por motivo de Licença Maternidade da respectiva Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1829/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004380.2016-95,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida da elaboração e desenvolvimento de **Soluções para o Módulo Pesquisa do Suap:**

- **MÁRCIA DE OLIVEIRA ALVES;**
- **RHAVY MAIA GUEDES;**
- **FRANCISCO DANTAS NETO;**
- **MAXWELL ANDERSON IELPO DO AMARAL;**

II – estabelecer o prazo de 07 (sete) meses para conclusão dos trabalhos, a contar da presente data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1830/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23381.004385.2016-18,

RESOLVE:

I – exonerar o servidor **GILCEAN SILVA ALVES**, CPF 854.814.834-91, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, matrícula Siape nº 1221078, do cargo de Diretor de Gestão das Atividades de Extensão, constante da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão, código CD-04;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1831/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23381.004385.2016-18,

RESOLVE:

I – nomear a servidora **EUDNA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**, CPF 419.242.074-00, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, matrícula Siape nº 715331, para exercer o cargo de Diretora de Gestão das Atividades de Extensão, constante da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão, código CD-04;

II - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1832/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 6º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

I - tornar sem efeito, a partir de **30-04-2016**, a nomeação do candidato, abaixo relacionado, através da Portaria nº 937/16-Reitoria, de 28-03-2016, publicada no DOU nº 61, de 31-03-2016, seção 2, página 22:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 49 – Informática Básica				
9º	CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS AZEVEDO	946360	DI	1

II - tornar sem efeito, a partir de **09-06-2016**, a nomeação do candidato, abaixo relacionado, através da Portaria nº 1392/16-Reitoria, de 06-05-2016, publicada no DOU nº 88, de 10-05-2016, seção 2, página 26:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 97 – Sociologia				
6º	GABRIELA MONTEZ HOLANDA DA SILVA	648211	DI	1

III - tornar sem efeito, a partir de **14-06-2016**, a nomeação do candidato, abaixo relacionado, através da Portaria nº 1463/16-Reitoria, de 12-05-2016, publicada no DOU nº 91, de 13-05-2016, seção 2, página 32:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 57 – Infraestrutura (Construção Civil) - Perfil 08				
3º	ANDRE LUIZ SANTOS PATRIOTA	946342	DI	1

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1833/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 006/2016, bem como o contido no Processo nº 23325.003184.2016-78,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Campina Grande para o Campus Cabedelo, a servidora **SARAH VINAGRE TIETRE** ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 27-01-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1834/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 016/2016, bem como o contido no Processo nº 23324.001355.2016-34,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Cajazeiras para o Campus Cabedelo, o servidor **DIEGO AYLLO DA SILVA SIMÕES** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 03-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1835/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 014/2016, bem como o contido no Processo nº 23169.001425.2016-94,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Princesa Isabel para o Campus Sousa, o servidor **EDYFRAN DE MEDEIROS FERNANDES** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 08-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1836/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 016/2016, bem como o contido no Processo nº 23167.001197.2016-72,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Picuí para o Campus Avançado Cabedelo Centro, o servidor **MARCELO OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE JUNIOR** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 07-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1837/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23167.000510.2016-55,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO DE PAULA DIAS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1948193, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, durante o período de **15-06-2016 a 15-06-2017**, objetivando a conclusão do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica, nível de Doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1837/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, Inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90, o Laudo Médico Pericial nº 0.067.542/2016-SIASS, bem como o contido no Processo nº 23381.001225.2016-17,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Princesa Isabel para o Campus João Pessoa, a servidora **VALQUÍRIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1838/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23381.004662.2016-92,

RESOLVE:

I – alterar a Portaria 2134/2014-Reitoria, de 14-10-2014, que constituiu a Comissão encarregada de fiscalizar a Obra de Construção do Campus Itaporanga/IFPB, Contrato nº 68/2013, passando a ter a seguinte composição:

- **VINICIUS CABRAL DE MELO FILHO - (Presidente)**
- **PABLO RAMON RODRIGUES FERREIRA - (Membro)**
- **HILLNER DE PAIVA ALMEIDA FERREIRA - (Membro)**
- **FABIO WELLINGTON CUNHA DE SOUZA - (Membro)**
- **RENAN GOMES DE LUCENA – (Membro).**

II – estabelecer o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, vigorando o prazo a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1839/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004663.2016-37,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente encarregada de fiscalizar e acompanhar a Execução de Serviço de Remanescente da Construção do **Campus Itabaiana-IFPB**, referente ao **Contrato 38/2016**:

- **BRUNO HENRIQUE FELIX DE SOUZA;**
- **EDIMAEEL FREITAS TOMAZ DE OLIVEIRA;**
- **AMANDO DIOGENES DE SOUSA MARQUES.**

II – estabelecer o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1840/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.001855.2016-91,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **JULIANA DA SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula Siape nº 1851466, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **01-07-2016 a 31-12-2017**, objetivando a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, nível de Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1840/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o que constam nos Processos nº 23381.010378.2015-74 e 23381.002883.2016-26, o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112/90 e considerando o Laudo Médico Pericial nº 0.103.736/2016,

RESOLVE remover, “a pedido,” no período de **20-02-2016** a **20-02-2019**, do Campus Cajazeiras para o Campus João Pessoa, a servidora **ANA MARIA KLUPPEL PEREIRA GAIÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1841/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Jucimar Casimiro de Andrade	23326.005097.2016-45	52,00%	01-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1842/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Francisco das Chagas da Nóbrega Figueirêdo	23325.002381.2016-70	30,00%	01-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1843/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23326.005398.2016-79,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Taize Araújo da Silva	E-III	E-IV	08/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1844/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004471.2016-21,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Santa Rita, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Lucas Jerônimo da Silva	D-II	D-III	08/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1845/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.003827.2016-17,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Aguinaldo Tejo Filho	D-III	D-IV	13/05/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1846/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004639.2016-06,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Assistente Social, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Gillyane Lyndsay Gomes de Lima	E-III	E-IV	14/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1847/2016-Reitoria,

de 15 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23326.005425.2016-11,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Célia Medeiros Marques	D-06	D-07	07-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1849/2016-Reitoria,

de 17 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23326.004512.2016-43.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Antonio Gutemberg Resende Lins**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, vigorando o ato a partir de **01.03.2013**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1850/2016-Reitoria,

de 17 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23381.003717.2016-47.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, vigorando o ato a partir de **28.01.2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1952/2016-Reitoria,

de 04 de julho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Patos, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Antonio Vieira da Silva Neto	23168.001051.2016-17	30,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1853/2016-Reitoria,

de 16 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memo. nº 013-2016/CPD/IFPB,

RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26-06-2016, os efeitos da Portaria nº 1058/2014-Reitoria de 25-06-2014, objetivando instituir a Comissão Central que coordenará o Processo Eleitoral para a composição dos novos Membros da Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPD.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1854/2016-Reitoria,

de 16 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23170.001722.2016-09, o Laudo Pericial 2013/Campus Cabedelo/IFPB, de 19/12/2013, os artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90, bem como o que dispõe a Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 6, de 18 de março de 2013, publicada no DOU 20/03/2013,

RESOLVE conceder, a partir de **24/05/2016**, Adicional de Insalubridade/Periculosidade ao servidor, abaixo relacionado, Campus Cabedelo, na forma que se segue:

Nome do Servidor	Local de Exercício	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
SARAH VINAGRE TIETRE	Gabinete Médico	10,00%	-

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1855/2016-Reitoria,

de 16 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo nº 21/2016-SECOC/IFPB,

RESOLVE:

I – alterar os Representantes Titulares e Suplentes, respectivamente, do Corpo Discente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, constituído através da portaria nº 1877/2014-Reitoria, de 12-09-2014, na forma que segue:

Titular: Antônio Cândido Filho (Campus Picuí)

Titular: Thibério Ricardo Teixeira Nogueira (Campus Monteiro)

Titular: Marciano Damassena Pereira (Campus Cajazeiras)

Titular: Allan Kewen Câmara de Oliveira (Campus Campina Grande)

Titular: Sabrina Emilly Evangelista Ribeiro (Campus Guarabira)
Suplente: Deyvidi Henrique de Andrade

Titular: Daniel Ferreira dos Santos (Campus João Pessoa)
Suplente: Tullio Henrique Soares Gomes

Titular: Wellington Lopes Vieira (Campus Patos)

Titular: Wellington Pereira de Souza (Campus Princesa Isabel)

Titular: Aramis Lins Barreto Filho (Campus Sousa)
Suplente: Pablo José Cavalcante Chaves de Araújo

II – revogar as disposições em contrário;

III – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1856/2016-Reitoria,

de 16 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo nº 21/2016-SECOC/IFPB,

RESOLVE:

I – alterar os Representantes Titulares e Suplentes, respectivamente, do Corpo Docente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, constituído através da portaria nº 1877/2014-Reitoria, de 12-09-2014, na forma que segue:

Titular: Henrique César da Silva (Campus Cabedelo)

Titular: Luiz Henrique Melo Silva Nóbrega (Campus Cajazeiras)

Titular: Carlos David de Carvalho Lobão (Campus Campina Grande)

Titular: Arquimedes Mariano Pereira (Campus Guarabira)

Titular: Ilton Luiz Barbacena (Campus João Pessoa)

Suplente: Herbert José Cavalcanti de Souza

Titular: Christian Alberto Marinho Weik (Campus Monteiro)

Titular: Mário Limeira de Lyra (Campus Patos)

Titular: Artur Luiz Torres de Oliveira (Campus Picuí)

Suplente: Silvia Cláudia Ferreira de Andrade

Titular: Alexandre Marcelino de Lucena (Campus Princesa Isabel)

Titular: Wesley Crispim Ramalho (Campus Sousa)

Suplente: Eva Maria Campos Pereira

II – revogar as disposições em contrário;

III – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1857/2016-Reitoria,

de 17 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2015, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memo. nº 41/2016-DG/Campus Picuí,

RESOLVE:

I - designar o servidor **LUIS CARLOS DA COSTA**, CPF nº 046.272.864-14, Matrícula Siape nº 2813381, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para desempenhar a função de **Coordenador Adjunto do PRONATEC**-Campus Picuí, vigorando o ato a partir desta data;

II – revogar as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1858/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus no Campus Avançado Cabedelo Centro, o servidor **ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE **1673815**, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1859/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE lotar, no Campus no Campus Avançado Cabedelo Centro, o servidor **JOSE AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE **273887**, vigorando o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1.860/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/10, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante da estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2016, e pertencente ao quadro de permanente de pessoal deste Instituto, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, consoante o Edital de Homologação nº 252/2014, publicado no DOU nº 122, de 30/06/2014, seção 3, páginas 142 a 147, e prorrogado consoante o Edital nº 99/2015, publicado no DOU nº 121, de 29/06/2015, seção 3, página 45:

CAMPUS CAJAZEIRAS

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 57 – Infraestrutura (Construção Civil) - Perfil 08				
5º	CÍCERO DE SOUZA NOGUEIRA NETO	946342	DI	1

CAMPUS PICUÍ

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 97 – Sociologia				
7º	MARCELO SILVA DE ANDRADE	648211	DI	1

II – A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1861/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004702.2016-04,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Auditor, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque	E-I	E-II	18/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1862/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004710.2016-42,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Manoel James Travassos da Luz Júnior	D-I	D-II	17/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1863/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004299.2016-13,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Niedja de Freitas Pereira	E-I	E-II	16/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1864/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004586.2016-15,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Sérgio Luiz dos Santos Júnior	E-I	E-II	17/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1865/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.004652.2016-57,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Sérgio Luiz dos Santos Júnior	E-01	E-02	17-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1866/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005325.2016-87,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-II-2 para a Classe D-III-1**, ao servidor **SERGIO ARAÚJO DE MENDONÇA FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **16-11-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1867/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 233326.005531.2016-97,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-IV-1 para a Classe D-IV-2**, a servidora **RAPHAELA CRISTHINA CLAUDINO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **01-10-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1867/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 233326.005531.2016-81,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-2 para a Classe D-III-3**, a servidora **RAPHAELA CRISTHINA CLAUDINO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **14-03-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1869/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 233326.005581.2016-74,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-2 para a Classe D-III-3**, a servidora **JANINE HOLMES GUALBERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **27-08-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1870/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23324.001354.2016-90,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, ao servidor **GERALDO HERBETET DE LACERDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Cajazeiras, com vigência a partir de **01-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1871/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23170.001609.2016-15,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-3 para a Classe D-III-4**, ao servidor **THYAGO DE ALMEIDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado Cabedelo Centro, com vigência a partir de **02-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1872/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23170.000530.2016-77,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-III-1 para a Classe D-III-2**, a servidora **ANDRESSA DE ARAÚJO PORTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cabedelo, com vigência a partir de **31-12-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1873/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005202.2016-46,

RESOLVE conceder Progressão Funcional, da **Classe D-IV-1 para a Classe D-IV-2**, ao servidor **CLAUDIO MARZO CAVALCANTI DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **12-12-2013**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1874/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005579.2016-03,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-III-4 para a Classe D-IV-1**, ao servidor **ERIK FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **16-05-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1875/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23381.004285.2016-91,

RESOLVE conceder Promoção, da **Classe D-II-2 para a Classe D-III-1**, ao servidor **ROBERTO ACIOLI SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Esperança, com vigência a partir de **16-09-2015**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1876/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23171.001391.2016-99,

RESOLVE conceder Aceleração da Promoção, da **Classe D-I-2** para a **Classe D-III-1**, ao servidor **CYRAN COSTA CARNEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Monteiro, com vigência a partir de **27-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1877/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005085.2016-11,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, a servidora **IVANA ALENCAR PEIXOTO LIANZA DA FRANCA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, pela obtenção do Título de Doutor, vigorando o ato a partir de **01-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1878/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005165.2016-76,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, ao servidor **ALEX SANDRO DA CUNHA RÊGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, pela obtenção do Título de Doutor, vigorando o ato a partir de **02-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1879/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23167.001141.2016-18,

RESOLVE conceder a Retribuição por Titulação - RT, ao servidor **LUIS CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, pela obtenção do Título de Mestre, vigorando o ato a partir de **02-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1880/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 24/2016, bem como o contido no Processo nº 23506.001457.2016-11,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Guarabira para o Campus Avançado Cabedelo Centro, a servidora **MONIQUE XIMENES LOPES DE MEDEIROS** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 09-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1881/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 075/2015-CS-IFPB, no Edital nº 016/2016, bem como o contido no Processo nº 23169.001513.2016-96,

RESOLVE remover, “a pedido”, do Campus Princesa Isabel para o Campus Itaporanga, o servidor **LUYZ PAULO TARGINO SATURNINO** ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, vigorando o ato a partir de 15-06-2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1882/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 6º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação da candidata **KELLY PAIVA CAVALCANTE**, Técnico de Tecnologia da Informação, Nível “D” - Classe I, Padrão 01, através da Portaria nº 1455/2016-Reitoria, de 11-05-2016, publicada no DOU nº 90, de 12-05-2016, seção 2, página 34.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1883/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Memo nº 24/2016/DFINCONT/IFPB,

RESOLVE designar o servidor **AILTON GOMES DE ARAÚJO**, Matrícula. Siape nº1901741, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Diretoria de Finanças e Contabilidade, Reitoria, no período de **02-07-2016 a 30-07-2016**, por motivo de férias do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1884/2016-Reitoria,

de 20 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23167.001140.2016-73,

RESOLVE conceder Aceleração da Promoção, da **Classe D-II-1** para a **Classe D-III-1**, ao servidor **LUIS CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, com vigência a partir de **02-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1885/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23381.004706.2016-84,

RESOLVE designar a servidora **PATRICIA LINS GOMES DE MEDEIROS MOTA**, Mat. SIAPE nº **2807337**, Jornalista, para responder pela Coordenação de Dimensionamento e Avaliação de Desempenho, nos período de 27/06/2016 a 16/07/2016, por motivo de férias de o respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1886/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.004419.2016-74,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Odontólogo, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Nayara Santos Martins Neiva de Melo	E-01	E-02	15-03-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1887/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23381.004653.2016-00,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Niedja de Freitas Pereira	E-01	E-02	16-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1888/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23326.005799.2016-29,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Alison Lins de Lima	D-02	D-03	07-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1889/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23381.004487.2016-33,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Mônica Almeida Gomes de Melo	E-I	E-II	08/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1890/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23506.000497.2016-46,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **LUSIA MARY ROLEMBERG MENACHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 349940, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, durante o período de **22-06-2016 a 22-06-2019**, objetivando a participação em Programa de Pós-Graduação em Educação, *strictu sensu*, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1891/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23324.002852.2015-79,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **CHARRIDY MAX FONTES PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2071880, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, durante o período de **15-06-2016 a 15-06-2017**, objetivando a participação em Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, *strictu sensu*, nível de Mestrado, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1892/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23325.003202.2016-11,

RESOLVE considerar extinto, o contrato por tempo determinado de locação de serviços didático-pedagógicos nº 107/2015, de 12-11-2015, do Professor Substituto **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Campus Campina Grande, de acordo com o artigo 12, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.745/93, vigorando o ato a partir de **14-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1893/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.004529.2016-36,

RESOLVE designar o servidor **WELITON FREIRE BEZERRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2242461, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Transporte Aquaviário, Campus Avançado Cabedelo Centro, nas faltas e impedimentos do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1894/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 12.772/12 e no Processo nº 23326.005340.2016-25,

RESOLVE conceder Aceleração da Promoção, da **Classe D-I-2** para a **Classe D-III-1**, ao servidor **DIEGO DA SILVA VALDEVINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, com vigência a partir de **06-06-2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1895/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14 e considerando o que consta do Memorando nº 11/2016/CAPV/TVIFPB,

RESOLVE designar o servidor **THIAGO JOSE PESSOA DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 1882188, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Coordenação de Produção Audiovisual – Reitoria (FG-02), no período de **27-06 a 11-07-2016**, por motivo de férias do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1.897/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/10, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante da estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2016, e pertencente ao quadro de permanente de pessoal deste Instituto, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, consoante o Edital de Homologação nº 252/2014, publicado no DOU nº 122, de 30/06/2014, seção 3, páginas 142 a 147, e prorrogado consoante o Edital nº 99/2015, publicado no DOU nº 121, de 29/06/2015, seção 3, página 45:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
	Código 80 – Mineração e Geologia			
4º	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	0941588	DI	1

II – A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse;

III – A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1898/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 23324.001271.2016-09 e 23381.004141.2016-35,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **IRIA RAQUEL BORGES WIESE**, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, matrícula Siape nº 2093189, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, durante o período de **02-07-2016 a 31-08-2016**, objetivando a coleta de dados concernentes a sua pesquisa de Doutorado, intitulada Atitudes e vulnerabilidades frente ao aborto provocado em contextos de legalidade e ilegalidade, a ser realizada em João Pessoa, com ônus limitado.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1899/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14,

RESOLVE designar o servidor **JOALDO DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, no período de **22-06 a 28-06-2016**, por motivo de férias do respectivo Titular e Substituto.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1900/2016-Reitoria,

de 22 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – designar os servidores estáveis **VALDEREDO ALVES DA SILVA, JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA e DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, objetivando a apuração dos fatos citados nos autos do Processo 23381.001168.2015-95, na Nota Técnica nº 1374/2015/CRG/CGU-PR e no Relatório de Auditoria nº 201411555/CGU;

II – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III - esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1901/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 23381.004528.2016-91,

RESOLVE designar o servidor **ONALDO MONTENEGRO JÚNIOR**, Matrícula Siape nº **273907**, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para responder pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, Campus Avançado Cabedelo Centro, no período de **04-07-2016 a 23-07-2016**, por motivo de férias do respectivo Titular.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1.902/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 -08-14, publicado no Diário Oficial em 13 -08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/10, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante da estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2016, e pertencente ao quadro de permanente de pessoal deste Instituto, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, consoante o Edital de Homologação nº 252/2014, publicado no DOU nº 122, de 30/06/2014, seção 3, páginas 142 a 147, prorrogado consoante o Edital nº 99/2015, publicado no DOU nº 121, de 29/06/2015, seção 3, página 45:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
	Código 45 – Gestão Rural			
2º	CICERO MAURIBERTO DE MENESES FREIRE	0211072	DI	1
	Código 59 – Infraestrutura (Negócios Imobiliários)			
3º	MARIA SIMONE MORAIS SOARES	946233	DI	1
	Código 71 – Matemática - Perfil 05			
2º	KISSIA CARVALHO	0210856	DI	1
3º	RAMON FORMIGA FIGUEIRA	0211010	DI	1
4º	TACIANA ARAÚJO DE SOUZA	0946232	DI	1

II – A lotação dos candidatos ocorrerá no ato da posse;

III – A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1.853/2016-Reitoria,

de 16 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memo. nº 013/2016-CPPD,

RESOLVE:

I - prorrogar, por mais 90 (noventa dias) dias, a contar de 25-06-2016, os efeitos da Portaria nº 1058/2014-Reitoria, que designou a Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD deste Instituto, objetivando a apuração dos fatos citados nos autos do Processo 23381.003056.2016-50;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação em Boletim de Serviço.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1904/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004786.2016-23,

RESOLVE:

I – exonerar o servidor **CARLOS DANILO MIRANDA REGIS**, CPF nº 044.793.424-43, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, do cargo de Diretor de Pós-Graduação, Reitoria, Cód. CD-04;

II – esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1905/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº 23381.004786.2016-23,

RESOLVE:

I – nomear o servidor **ALEX SANDRO DA CUNHA REGO**, CPF nº 839.768.174-49, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo de Diretor de Pós-Graduação, Reitoria, Cód. CD-04;

II – esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1906/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Picuí, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Janilda Maria de Arruda	23167.001077.2016-75	25,00%	23-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1907/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Pedagogo-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Guarabira, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Simone Fernandes da Silva	23506.001461.2016-80	52,00%	13-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1908/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campús Sousa, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Sabrina Barros Araujo	23000.001471.2016-14	52,00%	02-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1909/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicada no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, c/c os arts. 1º, 2º, 3º e 7º, do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE conceder percentual de Incentivo à Qualificação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	PROCESSO Nº	Percentual de Incentivo à Qualificação	VIGÊNCIA
Lays Yane Bezerra Franco	23381.003916.2016-55	20,00%	17-05-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1910/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23324.001480.2016-44,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Lucinéria Maria de Farias	E-II	E-III	08/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº1911/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 11.091/2005, de 12-01-05, bem como os §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo nº 23324.001358.2016-78,

RESOLVE conceder Progressão Funcional por Capacitação a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Cajazeiras, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Maria Amélia Pereira Gomes	C-II	C-III	03/06/2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1912/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23000.001522.2016-08,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o)servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Sousa, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
Francisco Jânio Gonçalves	D-11	D-12	03-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº-1913/2016-Reitoria,

de 27 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União em 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, bem como o Artigo 10-A da mesma Lei, incluído pela Lei nº 11.784/2008, DOU de 22/09/2008 e o que consta no Processo nº 23171.001672.2016-41,

RESOLVE conceder Progressão por Mérito Profissional a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na forma que segue:

NOME DO SERVIDOR	DE	PARA	VIGÊNCIA
José Leonardo dos Santos Gomes	E-01	E-02	17-06-2016

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1914/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23325.004386.2014-75,

RESOLVE alterar, **de 18.09.2013** para **20.09.2013**, a vigência da Portaria nº 2439/2014-Reitoria, de 07.11.2014, que concedeu o Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC III, ao servidor **ALEXANDRE SALES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1915/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23171.001566.2014-04,

RESOLVE alterar, **de 01.03.2013** para **20.08.2013**, a vigência da Portaria nº 2208/2014-Reitoria, de 22.10.2014, que concedeu o Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC III, ao servidor **MARCIO JOSE DE CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Monteiro.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1916/2016-Reitoria,

de 28 de Junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 168 de 18/07/2014, do Conselho Superior do IFPB e o contido no Processo nº 23171.001350.2016-01.

RESOLVE conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, a(ao) servidor(a), **John Fidja Ferreira Gomes**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Monteiro, vigorando o ato a partir de **01.04.2016**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1917/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e por força da decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0801923-31.2016.4.05.8200, junto à 1ª Vara da Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

I – remover, a pedido, do Campus Patos para o Campus Cabedelo, o servidor **ANRAFEL DE SOUZA BARBOSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1995243, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto;

II – esta Portaria entra em vigor o ato a partir desta data.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1919/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/10, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante da estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2016, e pertencente ao quadro de permanente de pessoal deste Instituto, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, consoante o Edital de Homologação nº 252/2014, publicado no DOU nº 122, de 30/06/2014, seção 3, páginas 142 a 147, prorrogado consoante o Edital nº 99/2015, publicado no DOU nº 121, de 29/06/2015, seção 3, página 45:

Classificação	Nome do Candidato	Código	Classe	Nível
Código 59 – Infraestrutura (Negócios Imobiliários)				
4º	LUIZA MARIA MEDEIROS DE LIMA	0946346	DI	1
5º	YASMIN RAMOS PEREGRINO	0946241	DI	1
Código 80 – Mineração e Geologia				
5º	ALAN KELLNON NÓBREGA DE CARVALHO	0946360	DI	1

II – A lotação dos candidatos ocorrerá no ato da posse;

III – A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1920/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010 e na Portaria Interministerial nº 161/2014-MEC/MP, publicada no DOU de 22-05-14, bem como o que consta no ofício nº 63/2016 – IFSPE/DGP,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas para a Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, conforme o Edital Abertura nº 045/2014-IFSPE, de 19/05/2014, publicado no DOU nº 94 de 20/05/2014, seção 3, páginas 60 a 64, homologado através do Edital nº 60/2014-IFSPE, publicado no DOU de 04/07/2014, prorrogado através do edital nº 48/2015- IFSPE, de 18/06/2016, publicado no DOU de 19/06/2015:

Cargo: Psicólogo	Nível "E" - Classe I, Padrão 01	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA
ALEX RIBEIRO SILVA	3º	0210743

II – A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse;

III – A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 1923/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-2014, publicado no Diário Oficial de 13-08-2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23326.002433.2016-06 e de acordo com a Portaria MEC nº 404/09, Decreto nº 1.387/95 e Autorização MEC nº 20151001.2776,

RESOLVE prorrogar o afastamento do país da servidora **ELAINE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, durante o período de **03-08-2016 a 31-07-2017**, objetivando atender convite para atuar como professora visitante, na Universidade Tecnológica de Monterrey, na cidade de Toluca-México, **sem ônus**.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1924/2016-Reitoria,

de 28 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.682-Reitoria, de 22-08-15, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – alterar os membros da Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 2.687/2015-Reitoria de 13-11-2015 e reconduzida através da Portaria nº 250/2016-Reitoria de 15-02-2016, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo nº 23381.002882.2015-09, passando a ter a seguinte composição:

- **EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA** (Presidente)
- **VALDEREDO ALVES DA SILVA**
- **EDMUNDO AUGUSTO DA SILVA NETO**

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1925/2016-Reitoria,

de 29 de junho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12-08-14, publicado no Diário Oficial da União em 13-08-14, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010 e na Portaria Interministerial nº 161/2014-MEC/MP, publicada no DOU de 22-05-14, bem como o que consta no Ofício nº 206/2016/PROGEP-IFCE,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 37, II, da CF, c/c os arts. 9º e 10, da Lei nº 8.112/90, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a candidata, abaixo relacionada, habilitado em Concurso Público de Provas para a Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, conforme o Edital Abertura nº 05/2014-GR/IFCE, de 14/05/2014, publicado no DOU nº 91 de 15/05/2014, seção 3, página 48, homologado através do edital nº 14/GR-IFCE, de 03-07-2014, publicado no DOU nº 126, de 04/07/2014, seção 3, páginas 55 a 57, republicado no DOU nº 25, de 05-02-15, seção 3, páginas 55 a 58, prorrogado através do edital nº 19/2015-GR/IFCE, de 18/06/2015, publicado no DOU de 19/06/2015:

Cargo: Assistente de Alunos	Nível "C" - Classe I, Padrão 01	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA
Viviane Ribeiro Duarte	43º	0719771

II – A lotação da candidata ocorrerá no ato da posse;

III – A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no D.O.U.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1926/2016-Reitoria,

de 29 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.682-Reitoria, de 22-08-15, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.004684.2016-52,

RESOLVE interromper, no período de **27-06-2016 a 08-07-2016**, as férias regulamentares relativas ao exercício 2016, da servidora **YANA GABRIELLE CHAGAS DANTAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90, passando o referido período a ser usufruído de **05-07-2016 a 16-07-2016**.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1927/2016-Reitoria,

de 30 de junho de 2016.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 941-Reitoria, de 28-03-2016, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 86, §1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23325.003505.2016-34,

RESOLVE conceder licença para atividade política ao servidor **TULIO CESAR SOARES DOS SANTOS ANDRÉ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, durante o período de 02-07-2016 a 12-10-2016.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1933/2016-Reitoria,

de 30 de junho de 2016.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 941-Reitoria, de 28-03-2016, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 86, § 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23325.003523.2016-16,

RESOLVE conceder licença para atividade política ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA NÓBRECA FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Princesa Isabel, durante o período de 02-07-2016 a 12-10-2016.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1929/2016-Reitoria,

de 30 de junho de 2016.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 941-Reitoria, de 28-03-2016, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 86, § 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23381.005021.2016-55,

RESOLVE conceder licença para atividade política a servidora **IVANILDA MATIAS GENTLE**, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de 02-07-2016 a 12-10-2016.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1930/2016-Reitoria,

de 29 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.682-Reitoria, de 22-08-15, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.004449.2016-81,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar o Inventário dos Bens permanentes do Campus Patos:

- **ALONSO BERNARDO NETO;**
- **IVAMAR DANTAS DA NOBREGA;**
- **JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA;**
- **MARCOS VICENTE DOS SANTOS;**
- **JACINTO FAUSTINO AMERICO.**

II – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir 18-07-2016.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1931/2016-Reitoria,

de 29 de junho de 2016.

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 1.682-Reitoria, de 22-08-15, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23381.004448.2016-36,

RESOLVE:

I – designar os servidores, abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar o Inventário dos Bens permanentes do Campus Picuí:

- **PAULA BARRETO DE AZEVEDO MAIA;**
- **DANIEL AMARO DA ROCHA COUTINHO;**
- **MARCOS VICENTE DOS SANTOS;**
- **JACINTO FAUSTINO AMERICO.**

II – estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – esta Portaria entra em vigor a partir 18-07-2016.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1933/2016-Reitoria,

de 30 de junho de 2016.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 941-Reitoria, de 28-03-2016, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 86, § 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23325.003523.2016-16,

RESOLVE conceder licença para atividade política ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA NÓBRECA FIGUEIRÊDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, durante o período de 02-07-2016 a 12-10-2016.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº 1934/2016-Reitoria,

de 30 de junho de 2016.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 941-Reitoria, de 28-03-2016, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 86, §1º e 2º, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 23325.003524.2016-61,

RESOLVE conceder licença para atividade política ao servidor **CARLOS DAVID DE CARVALHO LOBÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Campina Grande, durante o período de 02-07-2016 a 12-10-2016.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Reitor em Exercício

DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

<http://sadp.ifpb.edu.br/>

ATOS DO CONSUPER



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 6, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de matrícula condicional nos cursos superiores do IFPB, dos estudantes oriundos dos cursos técnicos integrados do IFPB - Campus Cajazeiras com integralização de curso prevista inicialmente para o primeiro semestre de 2016, no período 2016.2.

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 246, de 18 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 17 do Estatuto já mencionado e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.004440/2016-70 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos superiores do IFPB, no período 2016.2, para estudantes oriundos dos cursos técnicos integrados do IFPB – Campus Cajazeiras, com conclusão de curso inicialmente prevista para o primeiro semestre de 2016, que se encontrem com o calendário escolar em atraso e que foram aprovados no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, do Ministério da Educação.

Art. 2º - A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva no prazo e na forma estabelecida pelas Diretorias de Desenvolvimento Ensino ou pela Pró-Reitoria de Ensino, após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do curso pelo estudante que requereu a matrícula.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Francilda Araújo Inácio
FRANCILDA ARAUJO INACIO
Presidenta do Conselho Superior



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 07, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão de Negócios, a ser ofertado pelo Campus em Avançado Cabedelo Centro e aprovação do Plano Pedagógico do curso em tela.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.004457.2016-27 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o funcionamento de curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico de gestão e negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 60 (sessenta) vagas anuais e carga horária de 800 (oitocentas) horas, a ser ofertado pelo Campus Avançado Cabedelo Centro, estabelecido na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, no município de Cabedelo, estado da Paraíba, bem como aprovação de PPC em anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior do IFPB



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

PLANO PEDAGÓGICO DE CURSO

Curso Técnico em Serviços Jurídicos

(Subsequente)

MAIO - 2016



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

► REITORIA

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes | **Reitor**

Mary Roberta Meira Marinho | **Pró-Reitor de Ensino**

Degmar Francisca dos Anjos | **Diretor de Educação Profissional**

Maria José Aires Freire de Andrade | **Diretora de Articulação Pedagógica**

► CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO

Keitiana de Souza Silva | **Diretor Geral**

Marcelo Garcia de Oliveira | **Coordenador de Ensino**

► CONSULTORIA PEDAGÓGICA

Cinthya Raquel Pimentel da Mota | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

Maria José Aires Freire de Andrade | **IFPB/PRE/DAPE**

► COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Bruna Alice Taveira de Lima | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

Cinthya Raquel Pimentel da Mota | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

Francisco Ferreira de Paulo | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

Helio Fernandes Bonavides Junior | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

Paulo Francisco Monteiro Galvão | **IFPB - *Campus* Avançado Cabedelo Centro**

José Avenzoar Arruda das Neves | **IFPB - Reitoria**



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	7
2	CONTEXTO DO IFPB	8
2.1	DADOS	6
2.2	SÍNTESE HISTÓRICA DO IFPB	8
2.2.1	O MUNICÍPIO DE CABEDELO	13
2.3	MISSÃO INSTITUCIONAL	15
2.4	VALORES E PRINCÍPIOS	15
2.5	FINALIDADES	16
2.6	OBJETIVOS	17
3	CONTEXTO DO CURSO	18
3.1	DADOS GERAIS	18
3.2	JUSTIFICATIVA	19
3.3	CONCEPÇÃO DO CURSO	21
3.4	OBJETIVOS DO CURSO	23
3.4.1	GERAL	23
3.4.2	ESPECÍFICOS	23
3.5	COMPETÊNCIAS	24
3.6	PERFIL DO EGRESSO	24
3.7	POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	24
4	MARCO LEGAL	25
5	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	28
6	METODOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVISTAS	29



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

7	MATRIZ CURRICULAR.....	31
8	PLANOS DE DISCIPLINAS.....	35
8.1	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	36
8.2	TEORIA GERAL DO PROCESSO	40
8.3	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	44
8.4	TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DO SERVIÇO.....	48
8.5	INFORMÁTICA APLICADA AO DIREITO	51
8.6	PORTUGUÊS JURÍDICO.....	54
8.7	ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL I.....	57
8.8	NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO	61
8.9	DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA.....	64
8.10	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.....	68
8.11	ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL II.....	72
8.12	NOÇÕES DE DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL.....	75
8.13	NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL.....	78
8.14	NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO.....	83
8.15	ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.....	86
8.16	NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E PRÁTICA TRABALHISTA	90
8.17	DIREITO DO CONSUMIDOR	93
8.18	PRÁTICA DE PROCESSO CIVIL	97
8.19	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL	101
8.20	NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO.....	105
8.21	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	110
9	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	112
10	INGRESSO E MATRÍCULA.....	114



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

11	APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS	115
12	AVALIAÇÃO	116
13	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	118
14	APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO	118
15	PRÁTICAS PROFISSIONAIS	119
16	DIPLOMAÇÃO	121
17	PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	121
17.1	DOCENTE	121
17.2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	123
18	BIBLIOTECA	124
19	INFRAESTRUTURA	124
19.1	ESPAÇO FÍSICO GERAL	124
19.2	RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA	125
19.3	CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	125
20	NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE)	126
21	INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA	127
21.1	LABORATÓRIOS	127
21.2	AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO	130
21.3	AMBIENTES DA COORDENAÇÃO DO CURSO	131
21.4	SALAS DE AULA	131
	REFERÊNCIAS	132



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

1 APRESENTAÇÃO

Considerando a atual política do Ministério da Educação – MEC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), Decreto nº 5.154/2004, que define a articulação como nova forma de relacionamento entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, definidas pelo Conselho Nacional de Educação para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o Ensino Médio, o IFPB, *Campus* Avançado Cabedelo Centro, apresenta o seu Plano Pedagógico para o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na forma subseqüente.

A elaboração do referido plano primou pelo envolvimento dos profissionais e pela articulação das áreas de conhecimento na definição de um perfil de conclusão e de competências básicas, saberes e princípios norteadores que imprimam à proposta curricular, além da profissionalização, a formação unilateral dos sujeitos.

Na sua ideologia, este Plano Pedagógico se constitui instrumento teórico-metodológico que visa alicerçar e dar suporte ao enfrentamento dos desafios do Curso Técnico em Serviços Jurídicos de uma forma sistematizada, didática e participativa. Determina a trajetória a ser seguida pelo público-alvo no cenário educacional e tem a função de traçar o horizonte da caminhada, estabelecendo a referência geral, expressando o desejo e o compromisso dos envolvidos no processo.

Este documento é fruto de uma construção coletiva dos ideais didático-pedagógicos, do envolvimento e contribuição conjunta do pensar crítico dos docentes do referido curso, norteado pela legislação educacional vigente e visando o estabelecimento de procedimentos de ensino e de aprendizagem aplicáveis à realidade e, conseqüentemente, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico da Região Costeira Paraibana e de outras regiões beneficiadas com os seus profissionais egressos.

Com isso, pretende-se que os resultados práticos estabelecidos neste documento culminem em uma formação globalizada e crítica para os envolvidos no processo formativo e beneficiados ao final, de forma que se exerça, com fulgor, a cidadania e se reconheça a educação como instrumento de transformação de realidades e responsável pela resolução de problemáticas contemporâneas.

Sendo assim, este Plano Pedagógico de Curso, se configura como instrumento de ação política balizado pelos benefícios da educação de qualidade, tendo a pretensão de possibilitar ao cidadão educando o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas no âmbito da Instituição e profissionais, após ela, pautando-se na competência, na habilidade e na cooperação.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Ademais, com a implantação efetiva do Curso Técnico em Serviços Jurídicos na forma subsequente, no *Campus* Avançado Cabedelo Centro, o IFPB consolida a sua vocação de instituição formadora de profissionais cidadãos capazes de lidarem com o avanço da ciência e da tecnologia e dele participarem de forma proativa configurando condição de vetor de desenvolvimento tecnológico e de crescimento humano.

2 CONTEXTO DO IFPB

2.1 DADOS

CNPJ:	10.783.898/0001-75		
Razão Social:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA		
Unidade:	Campus Avançado Cabedelo Centro		
Esfera Adm.:	Público Federal		
Endereço:	Av. Duque de Caxias, s/n – Centro		
Cidade:	Cabedelo – PB	CEP: 58100-263	UF: PB
Fone:	(83) 3248-5417		
E-mail:			
Site:	http://www.ifpb.edu.br/campi/crpnm		

2.2 SÍNTESE HISTÓRICA DO IFPB

O atual Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) tem mais de cem anos de existência. Ao longo de todo esse período, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba (1909 a 1937), Liceu Industrial de João Pessoa (1937 a 1961), Escola Industrial “Coriolano de Medeiros” ou Escola Industrial Federal da Paraíba (1961 a 1967), Escola Técnica Federal da Paraíba (1967 a 1999), Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (1999 a 2008) e, a partir de 2008, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Histórico IFPB).



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Criado no ano de 1909, através de decreto presidencial de Nilo Peçanha, o seu perfil atendia a uma determinação contextual vigente à época. Como primeira denominação, a Escola de Aprendizes Artífices foi concebida para prover mão-de-obra ao modesto parque industrial brasileiro que estava em fase de instalação.

A Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba, que oferecia os cursos de Alfaiataria, Marcenaria, Serralheria, Encadernação e Sapataria, inicialmente funcionou no Quartel do Batalhão da Polícia Militar do Estado, depois se transferiu para o Edifício construído na Avenida João da Mata, onde funcionou até os primeiros anos da década de 1960 e, finalmente, instalou-se no prédio localizado na Avenida Primeiro de Maio, bairro de Jaguaribe, em João Pessoa, Capital da Paraíba.

Como Escola Técnica Federal da Paraíba, no ano de 1995, a Instituição interiorizou suas atividades, através da instalação da Unidade de Ensino Descentralizada de Cajazeiras - UNED.

Enquanto Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET-PB), a Instituição experimentou um fértil processo de crescimento e expansão em suas atividades, passando a contar, além de sua Unidade Sede, com o Núcleo de Educação Profissional (NEP), que funciona à Rua das Trincheiras.

Em 2007, o Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba vivenciou a implantação da Unidade de Ensino Descentralizada de Campina Grande (UNED-CG) e a criação do Núcleo de Ensino de Pesca, no município de Cabedelo, que em 2009 se tornaria o Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima e atualmente *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

Desde então, em consonância com a linha programática e princípios doutrinários consagrados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normas dela decorrentes, esta instituição oferece às sociedades paraibana e brasileira cursos técnicos de nível médio (integrado e subsequente) e cursos superiores de tecnologia, bacharelado e licenciatura.

Com o advento da Lei 11.892/2008, o CEFET passou à condição de Instituto, referência da Educação Profissional na Paraíba. Além dos cursos, usualmente chamados de “regulares”, a Instituição desenvolve um amplo trabalho de oferta de cursos extraordinários, de curta e média duração, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem são destinados também cursos técnicos básicos, programas de qualificação, e profissionalização, para melhoria das habilidades de competência técnica no exercício da profissão.

Em obediência ao que prescreve a Lei, o IFPB tem desenvolvido estudos que visam oferecer programas para formação, habilitação e aperfeiçoamento de docentes da rede pública.

Para ampliar suas fronteiras de atuação, o Instituto desenvolve ações na modalidade de Educação a Distância (EAD), investindo com eficácia na capacitação dos seus professores e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

técnicos administrativos, no desenvolvimento de atividades de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* e de pesquisa aplicada, preparando as bases à oferta de pós-graduação nestes níveis, horizonte aberto com a nova Lei.

No ano de 2010, contemplado com o Plano de Expansão da Educacional Profissional, Fase II, do Governo Federal, o Instituto implantou mais cinco *Campi*, no estado da Paraíba, contemplando cidades consideradas polos de desenvolvimento regional, como Picuí, Monteiro, Princesa Isabel, Patos e Cabedelo.

Dessa forma, o Instituto Federal da Paraíba passou a contemplar ações educacionais em João Pessoa e Cabedelo (Litoral), Campina Grande (Brejo e Agreste), Picuí (Seridó Oriental e Curimataú Ocidental), Monteiro (Cariri), Patos, Cajazeiras, Sousa (Sertão) e através do *Campus Avançado Cabedelo Centro*, também no litoral, conforme Figura 1.

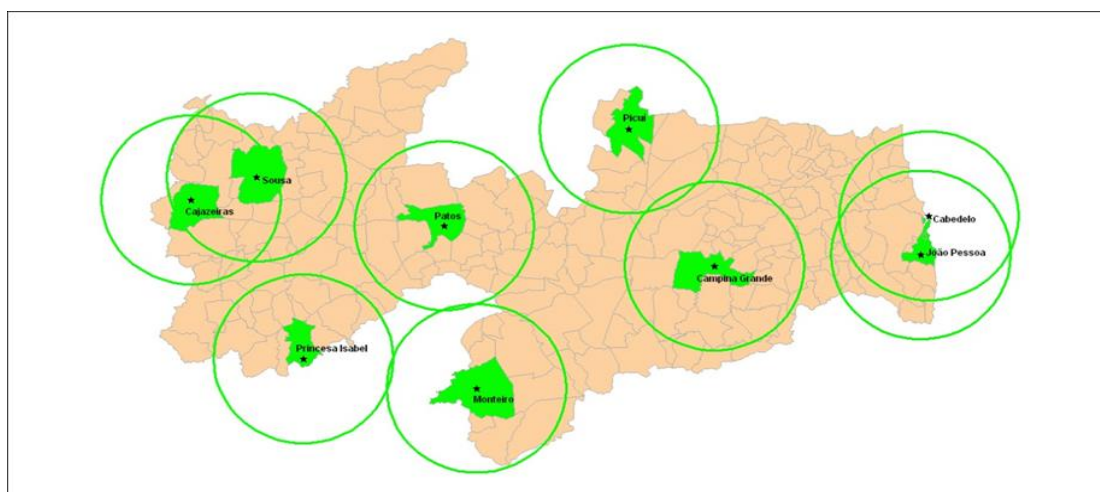


Figura 1. Localização geográfica dos *campi* do IFPB no Estado da Paraíba.

As novas unidades educacionais levam a essas cidades e adjacências Educação Profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico, proporcionando-lhes crescimento pessoal e formação profissional, oportunizando o desenvolvimento socioeconômico regional, resultando em melhor qualidade de vida à população beneficiada.

A diversidade de cursos ofertada pela Instituição se alicerça na sua experiência e tradição na Educação Profissional. Considerando as definições decorrentes da Lei n.º. 11.892/2008, observando o contexto das mudanças estruturais ocorridas na sociedade e na educação brasileira, o Instituto Federal da Paraíba tem adotado um Projeto Acadêmico baseado na sua responsabilidade social advinda da referida Lei, a partir da construção de um



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

projeto pedagógico flexível, em consonância com o proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, buscando produzir e reproduzir os conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, de modo a proporcionar a formação plena da cidadania, que será traduzida na consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária.

O IFPB atua nas áreas profissionais das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. São ofertados cursos nos eixos tecnológicos de Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Saúde e Meio Ambiente, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação e Segurança.

Nessa perspectiva, a organização do ensino no Instituto Federal da Paraíba oferece aos seus alunos oportunidades em todos os níveis da aprendizagem, permitindo o processo de verticalização do ensino. Ampliando o cumprimento da sua responsabilidade social, o IFPB atua em Programas tais como PRONATEC (FIC e técnico concomitante), PROEJA, Mulheres Mil, propiciando o prosseguimento de estudos através do Ensino Técnico de Nível Médio, do Ensino Tecnológico de Nível Superior, das Licenciaturas, dos Bacharelados e dos estudos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Além de desempenhar o seu próprio papel na qualificação e requalificação de recursos humanos, o IFPB atua no suporte tecnológico às diversas instituições de ensino, pesquisa e extensão, bem como no apoio às necessidades tecnológicas empresariais. Essa atuação não se restringe ao estado da Paraíba, mas, gradativamente, vem se consolidando no contexto macrorregional delimitado pelos estados de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

O Instituto Federal da Paraíba, em sintonia com o mercado de trabalho e com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, está implantando 06 (seis) novos *campi* nas cidades de Guarabira (já em funcionamento), Itaporanga, Itabaiana, Catolé do Rocha, Santa Rita e Esperança, contemplados no Plano de Expansão III. Assim, junto aos *campi* já existentes, promovem a interiorização da educação no território paraibano (Figura 2).



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

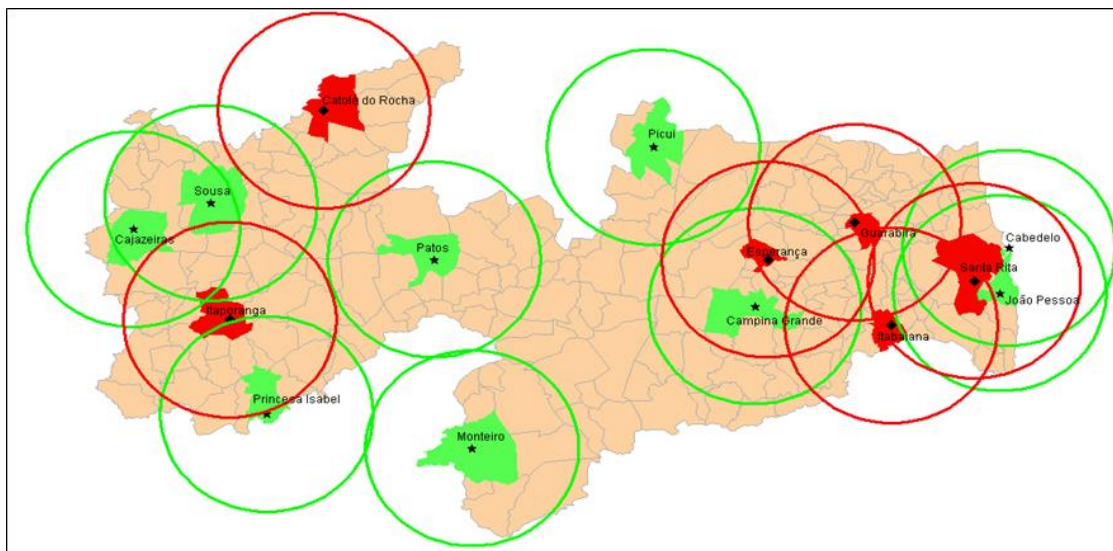


Figura 2. Municípios paraibanos contemplados com o Plano de Expansão III do IFPB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba desenvolve trabalhos na área de pesca e navegação marítima no município de Cabedelo desde 1999 através do Núcleo de Pesca Oceânica que deu origem, em 2004, ao Centro de Formação em Pesca e Cultura Marítima. A importância deste trabalho culminou com a criação em 2009 do Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima (CRPNM), um centro de excelência com o objetivo de contribuir para a melhoria socioeconômica do setor da pesca por meio da formação profissional, proporcionando assim maior trânsito e inserção no mundo do trabalho.

Em 20 de novembro de 2012, na reunião do Conselho Nacional dos Institutos Federais (CONIF), o CRPNM/IFPB assinou com a Diretoria de Portos e Costas - DPC/Marinha do Brasil e o Ministério da Pesca e Aquicultura/MPA um Termo de Cooperação Técnica que o credita a ministrar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. A parceria para a oferta dos cursos de formação de aquaviários surgiu com base no memorando de entendimento, publicado no DOU em 30 de outubro de 2012, assinado entre o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e a Marinha do Brasil (MB), que possibilita a oferta de cursos para o 1º, 2º e 3º grupos, Marítimos, Fluviários e Pescadores. Em 2013, o CRPNM criou as primeiras turmas dos cursos de Formação de Aquaviários que antes eram de responsabilidade exclusiva da Marinha do Brasil.

No final de 2013, o Ministério da Educação estabeleceu as diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão, através da portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013 e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

publicado no D.O.U. de 31 de dezembro de 2013, em seu Art.3º, Inciso II que define a constituição e estruturação da unidade administrativa do *Campus Avançado*, vinculado administrativamente a um *campus* ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada. No Art. 5º se diz que “Os Institutos Federais poderão criar Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica”. A portaria nº 1.291/2013 vinculou o CRPNM à Reitoria do IFPB, referenciando as ações educacionais do CRPNM.

Em 21 de janeiro de 2015, o Ministério da Educação, através da portaria nº 27, publicado no D.O.U. - seção 1 - edição nº 15, página 8, de 22 de janeiro de 2015, autoriza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba a promover, no âmbito de suas estruturas organizacionais, o funcionamento do *Campus Avançado Cabedelo* Centro que iniciou em 2015 a primeira turma do Curso Técnico em Transporte Aquaviário na forma subsequente, proporcionando uma educação básica e profissional de qualidade.

2.2.1 O MUNICÍPIO DE CABEDELLO

Nome do Município: Cabedelo	UF: PB
Prefeito: Wellington Viana França	
Endereço completo da Prefeitura: Rua João Pires de Figueiredo, s/n, Centro – Cabedelo	
Página institucional na Internet: www.cabedelo.pb.gov.br	
Telefone: (83) 3250-3180	Fax: ()

Cabedelo é um município portuário pertencente à área metropolitana de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. O município limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico, a Leste com o Oceano Atlântico e ao Oeste com os municípios de Santa Rita e Lucena e ao Sul com João Pessoa. O município possui 66.360 habitantes (IBGE, população estimada em 2014) e, conforme Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2000), Cabedelo encontra-se em 2º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, na Paraíba com 0,757.

Dentre suas atividades econômicas, predominam pela ordem, o comércio, inclusive o de derivados de petróleo, os serviços de operações portuárias, a pesca, a indústria e o turismo. Fazem parte do município de Cabedelo os distritos: Renascer (Criado pela Lei 614/91 de 20 de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Junho de 1991); Poço (Criado pela Lei 651/92 de 10 de Abril de 1992); e Intermares (Aprovação do loteamento na década de 80).

De acordo com dados do IBGE (2010), Cabedelo tem uma área territorial de aproximadamente 32 km²; está localizado nas coordenadas geográficas de latitude 6° 58' 21" S e longitude 34° 50' 18" W.



Figura 3. Localização geográfica do município de Cabedelo, PB.

O município está incluído na área geográfica de abrangência da zona fisiográfica do litoral paraibano. Insere-se na unidade geoambiental dos Tabuleiros Costeiros. Possui aproximadamente 15 quilômetros de costa com praias urbanizadas. Tem, ainda, todo o estuário do rio Paraíba, com mangues. A Ilha da Restinga é parte integrante do município.

O clima é tropical chuvoso com verão seco, com temperatura máxima de 35°C e mínima de 22°C. As chuvas começam geralmente em abril e terminam em julho. A vegetação é



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

bastante diversificada, apresentando a predominância de faixas de Mata Atlântica (floresta subperenefólia com faixas subcaducifólia), coqueirais e manguezais, bem como vegetação de transição cerrado/floresta.

Cabedelo está inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, região do Baixo Paraíba. O principal curso d' água é o Rio Mandacaru. Todos os rios têm regime permanente.

2.3 MISSÃO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, (2015-2019) estabelece como missão dos *campi* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB:

Preparar profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.4 VALORES E PRINCÍPIOS

No exercício da Gestão, a partir de uma administração descentralizada, o IFPB dispõe a unidade de ensino do *Campus* Avançado Cabedelo Centro à autonomia da Gestão Institucional democrática, tendo como referência os seguintes princípios, o que não se dissocia do que preceitua a Instituição:

- a) Ética: requisito básico orientador das ações institucionais;
- b) Desenvolvimento Humano: desenvolver o ser humano, buscando sua integração à sociedade através do exercício da cidadania, promovendo o seu bem-estar social;
- c) Inovação: buscar soluções às demandas apresentadas;
- d) Qualidade e Excelência: promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
- e) Autonomia: administrar preservando e respeitando a singularidade de cada *campus*;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- f) Transparência: disponibilizar mecanismos de acompanhamento e de conhecimento das ações da gestão, aproximando a administração da comunidade;
- g) Respeito: atenção com alunos, servidores e público em geral;
- h) Compromisso Social: participação efetiva nas ações sociais, cumprindo seu papel social de agente transformador da sociedade.

2.5 FINALIDADES

Segundo a Lei 11.892/2008, o IFPB é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

O Instituto Federal da Paraíba atuará em observância com a legislação vigente com as seguintes finalidades:

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal da Paraíba;
- V. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico e criativo;

VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente, as voltadas à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida;

X. Promover a integração e correlação com instituições congêneres, nacionais e Internacionais, com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão.

2.6 OBJETIVOS

Observadas suas finalidades e características, são objetivos do Instituto Federal da Paraíba:

I. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. Realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e ambientais;

V. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI. Ministrar em nível de educação superior:

- a) Cursos de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática e da educação profissional;
- c) Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
- e) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

3 CONTEXTO DO CURSO

3.1 DADOS GERAIS

Denominação	Curso Técnico em Serviços Jurídicos
Forma	Subsequente
Modalidade	Presencial
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Duração	Um ano (02 semestres)
Instituição	IFPB – <i>Campus</i> Avançado Cabedelo Centro
Carga Horária Total	800 horas
Estágio	120 horas
Turno de Funcionamento	Noturno
Vagas Anuais	60 vagas
Periodicidade de ofertas	Semestral

3.2 JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, percebe-se grande deficiência, no mercado de trabalho, de profissionais de nível técnico que tenham conhecimento na área jurídica, podendo auxiliar tanto as empresas privadas, quanto os órgãos públicos, assim como os escritórios de advocacia, proporcionando a melhoria dos serviços prestados.

Instituiu-se, assim, o Curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos, cujos objetivos consistem na formação de profissionais que executam serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia, órgãos públicos, auditoria jurídica, recursos humanos, departamentos administrativos e serviços notariais.

Ademais, o curso em comento é apto a promover a capacitação de servidores e serventuários da justiça, na elaboração de conhecimentos e na implementação de ações, objetivando a racionalização e a simplificação dos serviços judiciários, na criação e na revisão de manuais de procedimentos a serem adotados nas áreas de competência da Justiça Estadual.

O Técnico em Serviços Jurídicos é um profissional habilitado a entender e trabalhar nas rotinas de um departamento jurídico ou de um escritório de advocacia, e para os profissionais que atuam em diversos setores do judiciário.

O profissional técnico na área jurídica será aquele a dar suporte técnico-administrativo a advogados e auditores jurídicos, pois está preparado para realizar pesquisas de cunho técnico solicitadas por estes profissionais para melhor adequação de teses profissionais e rotinas processuais.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Certo é que o Técnico em Serviços Jurídicos não se confunde com o estagiário de Direito, que se encontra em estado de aprendizado técnico-pedagógico sob a orientação de um profissional da área do Direito, sendo que o Técnico em Serviços Jurídicos será o profissional que atuará diretamente na rotina do escritório de advocacia e nas demais organizações que dispõem de um setor ou departamento jurídico.

A opção pelo Técnico em Serviços Jurídicos possibilitará atender a uma forte demanda das instituições públicas e privadas, na perspectiva de empreender maior qualidade nos serviços prestados, vez que tal profissional terá condições de interpretar as normas pátrias e adequar suas atividades aos ditames legais.

A competitividade dos negócios exige novas formas de gestão do trabalho. Entre outras evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, estão as relações sociais e as do mundo do trabalho. Com boa qualificação técnica, atrelada a uma melhora nas relações humanas, tais demandas, serão percebidas na formação profissional dos cidadãos.

Nesse cenário, amplia-se a necessidade e a possibilidade de formar os jovens capazes de lidar no avanço da ciência e da tecnologia, bem como prepará-los na tentativa de minimizar as dificuldades sociais que surgem cotidianamente. Prepará-los para situarem-se neste tempo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho é uma tarefa importante que as instituições de ensino precisam abraçar.

A oferta do Curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos visa formar profissionais críticos e reflexivos que atendam à necessidade de um mercado em franca expansão e que anseia por profissionais qualificados. Muitas das tarefas que devem ser desenvolvidas pelo Técnico em Serviços Jurídicos, hoje fazem parte do conjunto de atribuições desenvolvidas pelo estagiário de Direito, e conforme mencionamos acima, não é o papel que cabe a este.

Considerando-se que entre os objetivos do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, está expandir e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino técnico público, por meio da articulação com a educação profissional, esse plano pedagógico busca fomentar competências para formação de um profissional com sólido saber qualitativo e com domínio técnico na área, criativo, ágil na resolução de problemas, espírito empreendedor, com postura crítica, ético e comprometido com a nova ordem da sustentabilidade que o meio social exige.

O Plano Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na forma subsequente, tem seu alicerce em um diagnóstico realista da necessidade das demandas de formação técnica do setor jurídico local e das características econômicas do Litoral Paraibano e das regiões Norte e Nordeste. Além disso, possibilitará a fixação dos alunos na própria região,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

contribuindo não só para o desenvolvimento marítimo e portuário paraibano, mas também para o atendimento a uma demanda existente para estes profissionais.

Nessa perspectiva, o IFPB – *Campus* Avançado Cabedelo Centro propõe-se a oferecer o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na forma subsequente presencial, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Serviços Jurídicos, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

3.3 CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos é de caráter presencial, com relação persistente do teórico com o prático. O curso está inserido no Catálogo Nacional do Ministério da Educação, no eixo tecnológico de Gestão e Negócios estando balizado pela LDB (Lei nº 9.394/96), alterada pela Lei nº 11.741/2008 e demais legislações educacionais específicas e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e regulamentos internos do IFPB, considerando ainda respeito às normas regimentais e éticas dos respectivos Conselhos ou Ordens.

A concepção de uma formação técnica que articule as dimensões do **trabalho, ciência, cultura e tecnologia** sintetiza todo o processo formativo por meio de estratégias pedagógicas apropriadas e recursos tecnológicos fundados em uma sólida base cultural, científica e tecnológica, de maneira integrada na organização curricular do curso.

O **trabalho** é conceituado, na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência. Essa dimensão do trabalho é, assim, o ponto de partida para a produção de conhecimentos e de cultura pelos grupos sociais.

A **ciência** é um conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade. Se expressa na forma de conceitos representativos das relações de forças determinadas e apreendidas da realidade. Os conhecimentos das disciplinas científicas produzidos e legitimados socialmente ao longo da história são resultados de um processo empreendido pela humanidade na busca da compreensão e transformação dos fenômenos naturais e sociais. Nesse sentido, a ciência conforma conceitos e métodos cuja objetividade permite a transmissão para diferentes gerações, ao mesmo tempo em que podem ser questionados e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

superados historicamente, no movimento permanente de construção de novos conhecimentos.

Entende-se **cultura** como o resultado do esforço coletivo tendo em vista conservar a vida humana e consolidar uma organização produtiva da sociedade, do qual resulta a produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

A **tecnologia** pode ser entendida como transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada desde sua origem pelas relações sociais que a levaram a ser produzida. O desenvolvimento da tecnologia visa à satisfação de necessidades que a humanidade se coloca, o que nos leva a perceber que a tecnologia é uma extensão das capacidades humanas. A partir do nascimento da ciência moderna, pode-se definir a tecnologia, então, como mediação entre conhecimento científico (apreensão e desvelamento do real) e produção (intervenção no real).

Compreender o **trabalho como princípio educativo** é a base para a organização e desenvolvimento curricular em seus objetivos, conteúdos e métodos assim, equivale dizer que o ser humano é produtor de sua realidade e, por isto, dela se apropria e pode transformá-la e, ainda, que é sujeito de sua história e de sua realidade. Em síntese, o trabalho é a primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Considerar a **pesquisa como princípio pedagógico** instigará o educando no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, gerando inquietude, na perspectiva de que possa ser protagonista na busca de informações e de saberes.

O currículo do Curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos está fundamentado nos pressupostos de uma educação de qualidade, com o propósito de formar um profissional/cidadão que, inserido no contexto de uma sociedade em constante transformação, atenda às necessidades do mundo do trabalho com ética, responsabilidade e compromisso social.

Dentre os princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM, conforme Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e Resolução CNE/CEB Nº 6 de 20 de Setembro de 2012, destacamos:

- Relação e articulação entre a formação geral desenvolvida no ensino médio na preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
- Integração entre educação e trabalho, ciência, tecnologia e cultura como base da



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

proposta e do desenvolvimento curricular;

- Integração de conhecimentos gerais e profissionais, na perspectiva da articulação entre saberes específicos, tendo trabalho e pesquisa, respectivamente, como princípios educativo e pedagógico;
- Reconhecimento das diversidades dos sujeitos, inclusive de suas realidades étnico culturais, como a dos negros, quilombolas, povos indígenas e populações do campo;
- Atualização permanente dos cursos e currículos, estruturados com base em ampla e confiável base de dados.

3.4 OBJETIVOS DO CURSO

3.4.1 GERAL

O **Curso Técnico em Serviços Jurídicos**, na forma subsequente, tem como objetivo geral preparar profissionais capazes de desenvolver suas capacidades cognitivas, com maior perspectiva de empregabilidade nas áreas de Administração, Gestão, Negócios, e, sobretudo proporcionar conhecimentos na área jurídica. Também observar os aspectos organizacionais e humanos, visando aplicações na produção de bens e serviços com reconhecida competência técnica, política e ética, primando por um elevado grau de responsabilidade social.

3.4.2 ESPECÍFICOS

- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia e suas implicações para a educação profissional e tecnológica;
- Comprometer-se com a formação humana, buscando responder às necessidades do mundo do trabalho;
- Oportunizar aos estudantes, a possibilidade de construção de conhecimento tecnológico, através de pesquisas e experiências desenvolvidas no meio acadêmico.
- Atuar em escritórios de advocacia, de auditoria jurídica, de recursos humanos e em



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

departamentos administrativos, executando serviços de apoio técnico-administrativo e de suporte.

- Gerenciar e arquivar processos e documentos técnicos.
- Interpretar recursos e ações judiciais.
- Analisar e interpretar legislação e determinações judiciais relativas a processo civil e processo penal.
- Cumprir as determinações legais e judiciais.
- Executar serviços de auditoria jurídica.
- Lavrar autos, autuar processos e proceder a registros;
- Expedir mandados, traslados, cartas precatórias e certidões;
- Prestar atendimento ao público;
- Cuidar da integridade física dos autos e demais documentos, guardando segredo de justiça quando determinado.

3.5 COMPETÊNCIAS

O Técnico em Serviços Jurídicos é o profissional que executa serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia, de auditoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos, bem como cumpre as determinações legais atribuídas a cartórios judiciais e extrajudiciais, executando procedimentos e registros cabíveis. É responsável pelo gerenciamento e pelo arquivo de processos e de documentos técnicos. Presta atendimento ao público. Profissional com visão sistêmica do seu papel no que se refere ao meio ambiente, à saúde e segurança na sociedade.

O mercado de trabalho do Técnico em Serviços Jurídicos é bastante vasto, indo desde empresas privadas, onde pode trabalhar em departamentos jurídicos, departamento de recursos humanos, departamento financeiro e contábil, assim como em escritórios de advocacia e escritórios de auditoria jurídica e Serviços de Atendimento ao Cliente (SAC); até o setor público, onde pode atuar nos departamentos administrativos que necessitem de assistentes com conhecimento jurídico, assim como em cartórios extrajudiciais e judiciais e tribunais arbitrais.

3.6 PERFIL DO EGRESSO



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Executa serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

3.7 POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Escritórios de advocacia. Escritórios de auditoria jurídica. Setor de recursos humanos. Departamentos administrativos de empresas privadas e de instituições públicas. Cartórios.

4 MARCO LEGAL

O presente Plano Pedagógico fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), e, das alterações ocorridas, destacam-se, aqui, as trazidas pela Lei nº 11.741/2008, de 16 de julho de 2008, a qual redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica. Foram alterados os artigos 37, 39, 41 e 42, e acrescentado o Capítulo II do Título V com a Seção IV-A, denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e com os artigos 36-A, 36-B, 36-C e 36-D.

A alteração da LDB nº. 9.394/96 por meio da Lei nº. 11.741/2008 revigorou a necessidade de aproximação entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, que assim asseverou:

Art.36 – A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36 – B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

I – articulada com o ensino médio;

II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36 – C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36 – B desta Lei será desenvolvida de forma:

I – **integrada**, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de Inter complementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (g.n.)

Este é um marco legal referencial interno que consolida os direcionamentos didático-pedagógicos iniciais e cristaliza as condições básicas para a vivência do Curso. Corresponde a um compromisso firmado pelo IFPB/REITORIA e o *Campus* Avançado Cabedelo Centro, com a sociedade no sentido de lançar ao mercado de trabalho um profissional de nível médio, com domínio técnico da sua área, criativo, com postura crítica, ético e compromissado com a nova ordem da sustentabilidade que o meio social exige. Com isso, este instrumento apresenta a



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

concepção de ensino e de aprendizagem do curso em articulação com a especificidade e saberes de sua área de conhecimento. Nele está contida a referência de todas as ações e decisões do curso.

O Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 09 de maio de 2012 e a Resolução CNE/CEB Nº 6 de 20 de Setembro de 2012 definidores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCN/EPTNM), em atendimento aos debates da sociedade brasileira sobre as novas relações de trabalho e suas consequências nas formas de execução da Educação Profissional.

Também estão presentes, como marcos orientador desta proposta, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos, princípios e concepções descritos no PDI/PPI do IFPB e na compreensão da educação como uma prática social.

Considerando que a educação profissional é complementar, portanto não substitui a educação básica e que sua melhoria pressupõe uma educação de sólida qualidade, a qual constitui condição indispensável para a efetiva participação consciente do cidadão no mundo do trabalho, o Parecer 11/2012, orientador das DCNs da EPTNM, enfatiza:

"Devem ser observadas, ainda, as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica e, no que couber, as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para o Ensino Médio pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, bem como as Normas Complementares dos respectivos Sistemas de Ensino e as exigências de cada Instituição de ensino, nos termos de seu Projeto Pedagógico, conforme determina o art. 36-B da atual LDB".

Conforme recomendação, ao considerar o Parecer do CNE/CEB nº 11/2012, pode-se enfatizar que não é adequada a concepção de educação profissional como simples instrumento para o ajustamento às demandas do mercado de trabalho, mas como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Impõe-se a superação do enfoque tradicional da formação profissional baseado apenas na preparação para execução de um determinado conjunto de tarefas. A educação profissional requer além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura e do trabalho, e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo é entendido como a seleção dos conhecimentos historicamente acumulados, considerados relevantes e pertinentes em um dado contexto histórico, e definidos tendo por base o projeto de sociedade e de formação humana que a ele se articula; se expressa por meio de uma proposta pela qual se explicitam as intenções da formação, e se concretiza por meio das práticas escolares realizadas com vistas a dar materialidade a essa proposta.

A matriz curricular do curso busca a interação pedagógica no sentido de compreender como o processo produtivo (prática) está intrinsecamente vinculado aos fundamentos científico-tecnológicos (teoria), propiciando ao educando uma formação plena, que possibilite o aprimoramento da sua leitura do mundo, fornecendo-lhes a ferramenta adequada para aperfeiçoar a sua atuação como cidadão de direitos.

A organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica, por eixo tecnológico, fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos. (Parecer CNE/CEB nº 11/2012, pág. 13).

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos está estruturado em regime semestral, totalizando dois semestres, sem saídas intermediárias, sendo desenvolvido em aulas de 50 minutos, no turno noturno, totalizando 800 horas, acrescida de 120 horas destinadas ao Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Considerando que a atualização do currículo consiste em elemento fundamental para a manutenção da oferta do curso ajustado às demandas do mundo do trabalho e da sociedade, os componentes curriculares, inclusive as referências bibliográficas, deverão ser periodicamente revisados pelos docentes e assessorados pelas equipes pedagógicas, resguardado o perfil profissional de conclusão.

Desta forma, o currículo do Curso Técnico em Serviços Jurídicos passará por revisão periódica, inicialmente com um ano de funcionamento, e em seguida pelo menos, a cada 02 anos, pautando-se em alterações que satisfaçam aos anseios da sociedade, respeitando-se o princípio da educação para a cidadania e em obediência a novas diretrizes determinadas pelos órgãos orientadores.

A solicitação para alteração no currículo, decorrente da revisão da matriz curricular, será protocolada e devidamente instruída com os seguintes documentos:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- 1) Ata da reunião, realizada pela coordenação do Curso, com a assinatura dos docentes e do pedagogo que compuserem a comissão de revisão curricular do curso;
- 2) Portaria da Comissão de revisão;
- 3) Parecer Pedagógico da COPAE/COPED do *Campus*
- 4) Justificativa da necessidade de alteração;
- 5) Cópia da matriz curricular vigente;
- 6) Cópia da matriz curricular sugerida;
- 7) Resolução do Conselho Diretor do *Campus*;
- 8) Encaminhamento da direção à PRE;

Após análise do setor competente, o processo será encaminhado para apreciação e deliberação na instância superior do IFPB, contudo a nova matriz só será aplicada após a sua homologação.

6 METODOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVISTAS

Partindo do princípio de que a educação não é algo a ser transmitido, mas a ser construída, a metodologia de ensino adotada se apoiará em um processo crítico de construção do conhecimento, a partir de ações incentivadoras da relação ensino-aprendizagem, baseada em pressupostos pedagógicos definidos pelas instituições parceiras do programa.

Para viabilizar aos educandos o desenvolvimento de competências relacionadas às bases técnicas, científicas e instrumentais, serão adotadas, como prática metodológica, formas ativas de ensino-aprendizagem, baseadas em interação pessoal e do grupo, sendo função do professor criar condições para a integração dos alunos a fim de que se aperfeiçoe o processo de socialização na construção do saber.

Segundo Freire (1998, p. 77), “toda prática educativa demanda a existência de sujeitos, um, que ensinando, aprende, outro, que aprendendo, ensina (...); a existência de objetos, conteúdos a serem ensinados e aprendidos envolve o uso de métodos, de técnicas, de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

materiais, implica, em função de seu caráter diretivo/objetivo, sonhos, utopia, ideais (...). A prática educativa também deve ser entendida como um exercício constante em favor da produção e do desenvolvimento da autonomia de educadores e educandos, contribuindo para que o aluno seja o artífice de sua formação com a ajuda necessária do professor.

A natureza da prática pedagógica é a indagação, a busca, a pesquisa, a reflexão, a ética, o respeito, a tomada consciente de decisões, o estar aberto às novidades, aos diferentes métodos de trabalho. A reflexão crítica sobre a prática se torna uma exigência da relação teoria-prática porque envolve o movimento dinâmico, dialético entre o fazer e o pensar sobre o fazer.

A partir da experiência e da reflexão desta prática, do ensino contextualizado, cria-se possibilidade para a produção e/ou construção do conhecimento, desenvolvem-se instrumentos, esquemas ou posturas mentais que podem facilitar a aquisição de competências. Isso significa que na prática educativa deve-se procurar, através dos conteúdos e dos métodos, o respeito aos interesses dos discentes e da comunidade onde vivem e constroem suas experiências.

Os programas devem ser planejados valorizando os referidos interesses, o aspecto cognitivo e o afetivo. Nessa prática, os conteúdos devem possibilitar aos alunos meios para uma aproximação de novos conhecimentos, experiências e vivências. Uma educação que seja o “fio condutor”, o problema, a ideia-chave que possibilite aos alunos estabelecer correspondência com outros conhecimentos e com sua própria vida.

Em relação à prática pedagógica, Pena (1999, p.80) considera que o mais importante é que o professor, consciente de seus objetivos e dos fundamentos de sua prática (...) assuma os riscos – a dificuldade e a insegurança - de construir o seu objeto. Faz-se necessário aos professores reconhecer a pluralidade, a diversidade de abordagens, abrindo possibilidades de interação com os diversos contextos culturais. Assim, o corpo docente será constantemente incentivado a utilizar metodologias e instrumentos criativos e estimuladores para que a interação entre teoria e prática ocorra de modo eficiente. Isto será orientado através da execução de ações que promovam desafios, problemas e projetos disciplinares e interdisciplinares orientados pelos professores. Para tanto, as estratégias de ensino propostas apresentam diferentes práticas:

- Utilização de aulas expositivas, dialogadas para a construção do conhecimento nas disciplinas;
- Pesquisas sobre os aspectos teóricos e práticos no seu futuro campo de atuação;
- Discussão de temas: partindo-se de leituras orientadas, individuais e em grupos, de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

vídeos, pesquisas, aulas expositivas;

- Estudos de Caso: através de simulações e casos reais nos espaços de futura atuação do técnico em Serviço Jurídico;
- Debates provenientes de pesquisa prévia, de temas propostos para a realização de trabalhos individuais e/ou em grupos;
- Estudos dirigidos;
- Seminários apresentados pelos alunos, professores e também por profissionais de diversas áreas de atuação;
- Dinâmicas de grupo;
- Palestras com profissionais da área, tanto na instituição como também nos espaços de futura atuação do técnico em Serviço Jurídico;
- Utilização de meios eletrônicos modernos para disponibilizar tarefas educacionais para os alunos de forma não presencial, sendo permitido, ao docente, ministrar até 20% da carga horaria total, de cada disciplina, via internet;
- Aulas em programas e simuladores específicos de navegação e manobras;
- Visitas técnicas.

7 MATRIZ CURRICULAR

O curso Técnico em Serviços Jurídicos está estruturado em dois períodos semestrais, sendo 400 horas por semestre, perfazendo um total de 800 horas de formação teórico prática.

O primeiro período é composto por disciplinas introdutórias de direito, além de trazer a disciplina que trata do atendimento ao público.

O segundo período é composto por disciplinas com conteúdos práticos, além de tratar das relações humanas.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Adicionalmente, o estudante necessita cumprir 120 (cento e vinte) horas de estágio para receber o diploma de Técnico em Administração.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

FLUXOGRAMA CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

1º SEMESTRE

11	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	
2		
40		

12	TEORIA GERAL DO PROCESSO	
2		
40		

13	TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DO SERVIÇO	
2		
40		

14	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	
2		
40		

15	NOÇÕES DE DIREITO REGISTRAL E NOTORIAL	
2		
40		

16	PORTUGUÊS JURÍDICO	
2		
40		

17	ELEMENTOS DO DIREITO CIVIL I	
2		
40		

2º SEMESTRE

21	ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL II	17
2		
40		

22	INFORMÁTICA APLICADA AO DIREITO	
2		
40		

23	NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL	
2		
40		

24	NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO	
2		
40		

25	ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA	
2		
40		

26	NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E PRÁTICA TRABALHISTA	
2		
40		

27	DIREITO DO CONSUMIDOR	
2		
40		



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

18	NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO	
2		
40		

28	PRÁTICA DE PROCESSO CIVIL	
2		
40		

19	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
2		
40		

29	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL	
2		
40		

20	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
2		
40		

30	NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	
2		
40		

20 ha/semana
333,2 h/semestre
400 h/aula

20 ha/semana
333,2 h/semestre
400 h/aula

Legenda

N	NOME DA DISCIPLINA	P
A/S		P
C		P

N	Código da disciplina
A/S	Aulas semanais
C	Carga horária
P	Pre-requisito

DISCIPLINAS	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Aula semana	h.r.	a/s	h.r.	Aula/ semestre	h.r,
Introdução ao Estudo do Direito	2	40			40	33,3
Teoria Geral do Processo	2	40			40	33,3
Técnicas de Atendimento e Qualidade do Serviço	2	40			40	33,3
Noções de Direito Constitucional	2	40			40	33,3
Noções de Direito Registral e Notarial	2	40			40	33,3



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Português jurídico	2	40			40	33,3
Elementos de Direito Civil I	2	40			40	33,3
Noções de Direito Financeiro	2	40			40	33,3
Direitos Humanos e Cidadania	2	40			40	33,3
Noções de Direito Administrativo	2	40			40	33,3
Elementos de Direito Civil II			2	40	40	33,3
Informática Aplicada ao Direito			2	40	40	33,3
Noções de Direito Empresarial			2	40	40	33,3
Noções de Direito Tributário			2	40	40	33,3
Organização Judiciária			2	40	40	33,3
Noções de Direito do Trabalho e Prática Trabalhista			2	40	40	33,3
Direito do consumidor			2	40	40	33,3
Prática de Processo Civil			2	40	40	33,3
Noções de Direito Penal e Processo Penal			2	40	40	33,3
Noções de Direito Previdenciário			2	40	40	33,3
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	20	400	20	400	800	666
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	120					
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	920					

8 PLANOS DE DISCIPLINAS

Os Planos de Disciplinas foram elaborados visando à preparação de profissionais cidadãos com sólida formação humanística e tecnológica e contemplando, além de conteúdos gerais e específicos, todo o conteúdo programático do Curso de Serviços Jurídicos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

8.1 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Introdução ao Estudo do Direito		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 1º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 40 h.a.	Práticas: 0
Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo		

EMENTA
Noção elementar e introdutória de Direito. Evolução histórica do Direito. Origem e Fundamento do Direito. Direito e Moral. Teoria Tridimensional. Fontes do Direito. Ramos do Direito. Técnica Jurídica. Codificação. Relação Jurídica. Sujeito de Direito e Personalidade. Hermenêutica. Integração e Aplicação do Direito. Princípios Gerais do Direito.

OBJETIVOS
Geral
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar, elucidar e discutir criticamente a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito, proporcionando aos alunos conhecimentos e habilidades de sorte a contribuir para sua formação acadêmica e humanística acerca dos institutos jurídicos relacionados ao tema em todos os seus aspectos e dimensões, bem como ao transmitir conhecimentos básicos especializados sobre a evolução histórica do Direito, proporcionando ao aluno a oportunidade de traçar cenários e tendências que servirão como instrumento de orientação para sua atuação profissional.
Específicos
<ul style="list-style-type: none">• Conhecer os efeitos no âmbito jurídico dos princípios esboçados na disciplina e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

conseguir discernir sobre sua natureza e finalidade.

- Examinar os diferentes sistemas normativos, procurando compreender o surgimento do Direito, sua correlação com a sociedade, a justiça e a moral, bem como a necessidade da respectiva proteção jurídica.
- Desenvolver uma visão acurada no tocante às fontes do Direito, identificando as fontes históricas, materiais e formais.
- Conhecer os conceitos jurídicos fundamentais do direito público e do direito privado.
- Conhecer as discussões sobre o ordenamento jurídico, as lacunas existentes no ordenamento jurídico, bem como assimilar noções básicas sobre meios e formas de integração e os métodos de interpretação das leis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito de Direito.
- Direito e sua importância na sociedade.
- O Direito na antiguidade.
- O Direito na Grécia antiga, em Roma e na Idade Média.
- As ideias iluministas e a Revolução Francesa.
- A codificação Napoleônica e a Escola da Exegese.
- A Escola Histórica – Fundamentos e críticas.
- O normativismo Jurídico de Hans Kelsen.
- Noções de Hermenêutica Jurídica – interpretação do Direito.
- Escolas de interpretação.
- Fontes do direito na história.
- Lei e Costume – distinções.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- A jurisprudência, a Doutrina e os Princípios Gerais do Direito.
- Norma jurídica: Conceito e características.
- Estrutura da norma jurídica.
- Teoria Tridimensional do Direito.
- Validade e eficácia da norma jurídica.
- Direito Objetivo e Direito Subjetivo.
- Relação Jurídica.
- Noções de Direito Público e de Direito Privado.
- A noção da Moral.
- O paralelo entre a Moral e o Direito.
- Critérios de distinção entre Direito e Moral.
- A ideia de justiça.
- A justiça aristotélica.
- A importância da justiça para o Direito.

METODOLOGIA DE ENSINO

- As aulas serão dialogadas alternando-se momentos de exposição na lousa, transparências e/ou *data show* com momentos de discussões utilizando-se o material bibliográfico.
- Serão utilizados recursos computacionais (Objetos de aprendizagem e/ou softwares específicos) para a exploração de investigações nas áreas de História do Direito.
- Durante todos os encontros serão considerados como ponto de partida os conhecimentos prévios.
- Dar-se-á ênfase também às atividades desenvolvidas individualmente como também através de grupos de estudo para que sejam adquiridas características como cooperação e trocas de experiência entre os discentes.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Além das atividades desenvolvidas em sala de aula, serão disponibilizadas atividades extras relativas às temáticas discutidas em sala.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, através de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e os livros disponíveis na biblioteca.
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Básica:

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

Bibliografia Complementar:

BETIOLI, Antônio Bento. **Introdução ao Direito**: Lições de propedêutica jurídica tridimensional. 12. ed. São Paulo: Saraiva. 2008

COELHO, Luiz Fernando. **Aulas de Introdução ao Direito**. São Paulo: Editora

Manole, 2004.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas. 2011

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 35. ed., rev. e atual. Rio de

Janeiro: Forense, 2013.

ROCHA, João Luiz Coelho da; BUCHHEIM, Maria Pia Bastos-Tigre **Direito para não Advogados – Princípios Básicos do Direito para Leigos, Estudantes e Profissionais**. São Paulo: Editora Senac, 2013.

8.2 TEORIA GERAL DO PROCESSO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Teoria Geral do Processo

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo

EMENTA



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Introdução. Fontes do Direito Processual. Formas processuais. Princípios do Direito Processual. Jurisdição. Poder Judiciário. Competência. Ações. Processo.

OBJETIVOS

Geral

- Proporcionar aos alunos o conhecimento básico dos institutos da Teoria Geral do Processo, a fim de que, de posse dos mesmos, eles consigam criar base para o estudo dos mais diferentes ramos do processo.

Específicos

- Estudar a base do direito processual.
- Desenvolver a compreensão dos institutos fundamentais do direito processual por meio de estudos histórico, teórico e constitucional do direito processual brasileiro.
- Formar profissionais aptos a viver e defender os valores e princípios gerais do direito, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade.
- Assumir cargos técnicos jurídicos nas diversas carreiras públicas ou privadas, sensíveis aos movimentos sociais e à dinâmica do direito, com raciocínio jurídico e reflexão crítica.
- Desenvolver a reflexão científica motivadora da produção de conhecimentos jurídicos ensejadores de novos processos de criação do direito.
- Contribuir criativamente para o desenvolvimento da sociedade brasileira, procurando adaptar inovações jurídicas, às necessidades e exigências do seu desenvolvimento e expansão pessoal e comunitária.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O devido processo legal.
- Princípios: da isonomia, do juiz e do promotor natural, da ação e da demanda, do contraditório.
- Da eventualidade, da preclusão, da publicidade, do duplo grau de jurisdição, da motivação das decisões judiciais.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Provas ilícitas: proibição.
- Assistência jurídica e judiciária.
- Jurisdição: Conceito, Finalidades, Princípios inerentes, Espécies.
- Jurisdição contenciosa e voluntária.
- Competência: critérios de determinação.
- Ação: Evolução conceitual, Natureza jurídica e suas doutrinas.
- Elementos da ação.
- Condições da ação.
- Classificação das ações.
- Processo: Natureza jurídica e suas principais teorias.
- Pressupostos Processuais.
- Sujeitos do Processo: Conceito.
- Capacidade processual.
- Pluralidade ativa e passiva: litisconsórcio, intervenção de terceiros.
- Tipos de vícios dos atos processuais: inexistência, irregularidade e nulidade.
- Convalidação da nulidade dos atos processuais.
- Regras e princípios que informam a teoria das nulidades.

METODOLOGIA DE ENSINO

- As aulas serão dialogadas alternando-se momentos de exposição na lousa e projeção multimídia e discussões utilizando-se o material bibliográfico.
- Durante todos os encontros serão considerados como ponto de partida os conhecimentos prévios.
- Dar-se-á ênfase também às atividades desenvolvidas individualmente como também através de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

grupos de estudo para que sejam adquiridas características como cooperação e trocas de experiência entre os discentes.

- Além das atividades desenvolvidas em sala de aula, serão disponibilizadas atividades extras relativas às temáticas discutidas em sala.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e os livros disponíveis na biblioteca.
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Básica:

GRINOVER, Ada Pellegrini, CINTRA, Antônio Carlos Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria Geral do Processo**. 11. ed. São Paulo: Forense, 2012.

MARINONI, L. G. B. **Teoria Geral do Processo**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia Complementar:

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo**. 18. ed. São Paulo: Forense, 2015.

CORREIA, Marcus Orione G. **Teoria Geral do Processo**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010

LACERDA, Galeno. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Forense, 2008.

MEDINA, Paulo R. de Gouvêa. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Del Rey, 2012.

ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria Geral do Processo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

8.3 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Constitucional

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: Paulo Francisco Monteiro Galvão

EMENTA

Conceito de Constituição. Estrutura da Constituição. Noções de Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais. Tutela Constitucional das Liberdades. Direitos Sociais. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça. Espécies normativas.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

OBJETIVOS

Geral

- Realizar o estudo, em caráter geral, dos principais institutos do Direito Constitucional como forma de propiciar ao acadêmico uma visão teórico-científica (no plano dos conceitos, da construção, da argumentação) da disciplina com o objetivo de estimular a reflexão e o debate crítico acerca do tema.

Específicos

- Realizar estudo sobre o conceito e conteúdo científico do Direito Constitucional, destacando a relação deste com outros ramos do Direito e a evolução histórica do constitucionalismo.
- Analisar o plurisignificado do conceito de constituição, enfocando a sua função, estrutura e classificação como forma de compreensão dos modelos de constituições adotados no plano jurídico positivo.
- Estudar as características e espécies do Poder Constituinte a fim de estimular a compreensão das reformas e mutações constitucionais.
- Analisar os princípios de interpretação da constituição e a eficácia das normas constitucionais com o fito de preparar o acadêmico para a solução dos conflitos aparentes de normas e o entendimento das decisões dos Tribunais em sede de Direito Constitucional.
- Examinar os princípios constitucionais fundamentais, analisando principalmente os princípios relativos à estrutura do Estado, separação dos poderes e democracia.
- Propiciar ao acadêmico uma visão panorâmica dos direitos e garantias fundamentais, através de uma resenha histórica e da análise da teoria dos direitos fundamentais, como forma de viabilizar o estudo desses direitos no plano do direito constitucional positivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- DIREITO CONSTITUCIONAL: Evolução histórica do constitucionalismo. Direito Constitucional: Conceito, Objeto, Conteúdo científico, Relação com os demais ramos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

do direito.

- A CONSTITUIÇÃO: Conceito, Estrutura e função. Classificação. Supremacia da constituição. Histórico das Constituições Brasileiras. A Constituição de 1988: Histórico, Objeto, conteúdo e elementos.
- PODER CONSTITUINTE: o Conceito, natureza, característica e titularidade. Espécie de Poder Constituinte. Poder constituinte originário e derivado. Reforma da Constituição. Emenda à Constituição. Revisão constitucional. Limitações temporais, circunstanciais, procedimentais, implícitas e materiais.
- NORMAS CONSTITUCIONAIS: Recepção, revogação e repristinação. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
- NOÇÕES DE CONTROLE: Princípio da Supremacia da Constituição. Espécies de Inconstitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Espécies de Controle de Constitucionalidade.
- PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: Os Princípios constitucionais. Federação: Noção fundamental, Forma de Estado, de governo e sistema de governo. Separação dos poderes. Origem. Repartição funcional na Constituição. Democracia. Conceito. Pressupostos. Princípios e valores.
- TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: Resenha histórica da Teoria dos direitos fundamentais. Direitos versus garantias. Eficácia dos direitos fundamentais

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas e sempre que possível contendo exemplos práticos.
- Aulas utilizando recursos audiovisuais e explorando, ao máximo, imagens.
- Estudos dirigidos, leitura e discussão de textos complementares, apresentação de vídeos e exercícios de fixação da aprendizagem.
- Aulas práticas utilizando instrumentos de constitucionalização.
- Apresentação de seminários e, sempre que possível, palestras com profissionais da área jurídica.
- Disponibilização de material bibliográfico em meio digital.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Avaliação contínua dos conteúdos discutidos.
- Avaliação contínua da participação dos alunos nas discussões e atividades propostas, tais como: estudo dirigido, seminários, pesquisas, etc.
- Relatórios das aulas teóricas e práticas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 17. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: Saraiva, 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros 2013.

Bibliografia Complementar:

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Col. Saraiva de Legislação. 52. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

NOVELINO, Marcelo. **Leituras Complementares de Direito Constitucional** – Direitos Humanos e Direitos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Fundamentais. 4.ed. São Paulo: Juspodivm, 2010.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de Direito Constitucional**. 8. ed. São Paulo: Método, 2013.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

8.4 TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DO SERVIÇO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Técnicas de Atendimento e Qualidade do Serviço

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a

Práticas: 10 h.a

Docente Responsável: José Avenzoar Arruda das Neves

EMENTA

Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente. Organização do local de trabalho. Organização de agendas. Estratégias de cobrança. Planejamento e controle de ações de rotina. Recepção e emissão de correspondências. Técnicas de arquivamento. Gerenciamento de tempo. Marketing pessoal.

OBJETIVOS

Geral

- Criar oportunidade para que o aluno vivencie as mais diferenciadas situações de experiências em todas as ações previsíveis, de modo a desenvolver suas habilidades intelectuais, científicas, teórica e práticas, bem como sua postura ética e moral e a capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Específicos

- Proporcionar um atendimento de qualidade aos usuários que buscam serviço.
- Manter um elevado padrão de qualidade no atendimento aos usuários através do planejamento, execução e avaliação do processo de trabalho.
- Atender à população, seu público-alvo, com relações humanizadas no trabalho, centradas no acolher, escutar, informar e atender bem.
- Atuar de acordo com a estrutura, a cultura, a filosofia e o funcionamento da empresa, bem como as fases do planejamento estratégico, tático, operacional e plano diretor.
- Atuar comportamental e eticamente de acordo com os preceitos profissionais exigidos.
- Aplicar técnicas adequadas ao fluxo da informação.
- Aplicar técnicas de recepção e atendimento ao cliente interno e externo inclusive em língua estrangeira.
- Manusear as tecnologias de forma a apresentar boa digitação de documentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente.
2. Organização do local de trabalho. Organização de agendas. Estratégias de cobrança.
3. Planejamento e controle de ações de rotina. Recepção e emissão de correspondências.
4. Técnicas de arquivamento. Gerenciamento de tempo. Marketing pessoal.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas e sempre que possível contendo exemplos práticos.
- Aulas utilizando recursos audiovisuais e explorando, ao máximo, imagens.
- Estudos dirigidos, leitura e discussão de textos complementares, apresentação de vídeos e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

exercícios de fixação da aprendizagem.

- Palestras com profissionais da área.
- Visitas técnicas a ambientes, públicos e privados.
- Aula prática em escritórios e repartições públicas.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Avaliação contínua dos conteúdos discutidos.
- Avaliação contínua da frequência, participação dos alunos nas discussões e atividades propostas, tais como: estudo dirigido, seminários, pesquisas, etc.
- Relatórios das visitas técnicas e aulas práticas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Básica

GUIMARÃES, Márcio Eustáquio. **O Livro Azul da Secretária Moderna**. 24. ed. São Paulo: Érica, 2010.

MAZULO, Roseli. LIENDO, Sandra. **Secretária**; Rotina gerencial, habilidades comportamentais e plano de carreira. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2013.

MEDEIROS, João Bosco. Hernandez, Sonia. **Manual da Secretária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Complementar



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

AZEVEDO, Ivanize, COSTA, Sylvia Ignácio da. **Secretária**: um guia prático. 6ª ed. São Paulo: SENAC, 2014.

CHING, Rose. **A arte de secretariar**: tudo o que você precisa saber para ser uma secretaria de sucesso! São Paulo: Novotec, 2009.

GERSON, Ricard F. **A excelência no atendimento a clientes**: mantendo seus clientes por toda a sua vida: programas eficazes para manter seus clientes, 2012.

VEIGA, Denize Rachel. **Guia de Secretariado**: técnicas e comportamento. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009.

8.5 INFORMÁTICA APLICADA AO DIREITO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Informática Aplicada ao Direito		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 1º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 20 h.a.	Práticas: 20 h.a.
Docente Responsável: Bruna Alice Taveira		

EMENTA

Manter-se atualizado com relação às novas linguagens e aos novos programas de computador. Identificar sistemas operacionais e aplicativos úteis para as áreas jurídica, judiciária e de gestão. Identificar equipamentos e acessórios pertinentes a atividades administrativas. Identificar e operar sistemas gerenciadores de banco de dados. Selecionar e classificar informações das áreas jurídica, judiciária e de gestão por meios eletrônicos. Enviar e-mail. Excel básico. Word (configuração e formatação de documentos). Pesquisa de documentos e jurisprudência na internet. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Seleção e classificação de informações da área jurídica por meio eletrônico. Armazenamento de arquivos de diversos tipos por meio do sistema operacional. Programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

OBJETIVOS

Geral

- Compreender as vantagens que a informática pode proporcionar ao operador do Direito tornando o trabalho mais ágil e prático, bem como Identificar e apontar soluções para os problemas jurídicos surgidos com uso crescente da tecnologia da informação.

Específicos

- Estimular o discente a ter criatividade para solucionar os problemas.
- Proporcionar ao acadêmico um conhecimento básico sobre a tecnologia da informação necessária ao Técnico em Serviços Jurídicos.
- Ter, o aluno, uma visão geral das tecnologias da Informação existentes no mercado.
- Apresentar, de forma bem simples e virtual, como administrar os problemas do dia a dia de um escritório.
- Estimular o acadêmico a buscar informações em vários veículos, como por exemplo, Internet.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Manter-se atualizado com relação às novas linguagens e aos novos programas de computador. Identificar sistemas operacionais e aplicativos úteis para as áreas jurídica, judiciária e de gestão.
2. Identificar equipamentos e acessórios pertinentes a atividades administrativas. Identificar e operar sistemas gerenciadores de banco de dados.
3. Selecionar e classificar informações das áreas jurídica, judiciária e de gestão por meios eletrônicos.
4. Enviar e-mail. Excel básico. Word (configuração e formatação de documentos).
5. Pesquisa de documentos e jurisprudência na internet. Sistemas gerenciadores de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

banco de dados.

6. Seleção e classificação de informações da área jurídica por meio eletrônico.
7. Armazenamento de arquivos de diversos tipos por meio do sistema operacional.
8. Programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivo-dialogadas, leitura e discussão de textos relativos à informática aplicada ao Direito, estudo dirigido, apresentação de vídeos e exercícios de fixação da aprendizagem. Técnicas de acesso à informática dos cartórios, escritórios e repartições públicas.

AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos e provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

MORAZ, Eduardo e FERRARI, Fabrício Augusto. **Entendendo e Dominando o Excel**. [S.l.]: Universo dos Livros, 2006.

NEMETH, Evi, SNYDER, Garth, HEIN, Trent. **Manual Completo do Linux**. [S.l.]: Pearson, 2004.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RAMALHO, José Antônio. **Curso Completo para Desenvolvimento Web**. [S.l.]: Campus, 2005.

Bibliografia Complementar:

ALCADA, E. Etali. **Informática Básica**. [S.l.]: Makron Books.

MANZANO, Andre Luiz. **Estudo Dirigido de Microsoft Office Excel 2003**. [S.l.]: Erica, 2003.

NEGRINI, Fabiano; BORGES, Louiseana. **Excel 2003 - Avançado**. [S.l.]: Visual Books, 2006.

NORTON, Peter. **Introdução à Informática**. [S.l.]: Pearson, 2014.

STANEK, William R. **Windows XP Professional**. [S.l.]: Bookman, 2006.

8.6 PORTUGUÊS JURÍDICO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Português jurídico

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 40 h.a.

Práticas: 0 h.a

Docente Responsável: Verônica Batista

EMENTA

Textos com linguagem jurídica. Textos com linguagem jurídica. Técnicas de redação. Ciência da comunicação. Aspectos gramaticais. Redação técnica. Interpretação de textos jurídicos.

OBJETIVOS

Geral

- Conhecer os fundamentos do Português Jurídico, bem como a sua correta aplicação nas peças do Direito, por meio de gêneros textuais relacionados ao mundo jurídico.

Específicos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Reconhecer a linguagem jurídica como instrumento de socialização do conhecimento, levando em consideração a função social da linguagem.
- Desenvolver a habilidade de comunicar-se, empregando adequadamente a linguagem nas diferentes situações de comunicação jurídica, de modo a qualificar-se para o exercício da carreira jurídica.
- Produzir textos coesos e coerentes, conforme as modalidades textuais estudadas, aplicados à área jurídica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Linguagem jurídica: conceito e características.
- Teoria da comunicação jurídica.
- Funções e níveis da linguagem jurídica.
- Vocabulário jurídico.
- Texto, contexto e intertexto.
- O parágrafo jurídico: como iniciar, desenvolver e concluir os parágrafos jurídicos.
- Parágrafos narrativos, descritivos e dissertativos.
- A dissertação expositiva e a dissertação argumentativa.
- Coesão e coerência textual.
- Gêneros textuais: a lei (leitura e interpretação), o requerimento, o parecer, a notificação, e a procuração (produção escrita).
- A petição inicial: estudo da linguagem e da estrutura textual.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas e sempre que possível contendo exemplos práticos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Aulas utilizando recursos audiovisuais e explorando, ao máximo, imagens.
- Estudos dirigidos, leitura e discussão de textos complementares, apresentação de vídeos e exercícios de fixação da aprendizagem.
- Apresentação de seminários e, sempre que possível, palestras com profissionais da área de Direito.
- Disponibilização de material bibliográfico em meio digital.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Avaliação contínua dos conteúdos discutidos.
- Avaliação contínua da participação dos alunos nas discussões e atividades propostas, tais como: estudo dirigido, seminários, pesquisas, etc.
- Relatórios das aulas teóricas e práticas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

HENRIQUES, Antônio. **Prática na Linguagem Jurídica**. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

RODRIGUES, Rilza Toledo. **Língua Portuguesa**: textos, aspectos gramaticais e redação técnica. Editora



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

FUPAC/UNICAP, 2014.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. **Curso de português jurídico**. São Paulo: Atlas, 2010. 291 p.

Bibliografia Complementar:

ADALBERTO, José Kaspary. **Habeas Verba – Português para Juristas**. 10. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Redação Forense e Elementos da Gramática**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Gramática Essencial Ilustrada**. 20 ed. São Paulo: Editora Atual, 2001.

MORENO, Cláudio; MARTINS, Túlio. **Português para convencer: comunicação e persuasão em direito**. São Paulo: Ática, 2006. 271 p.

TOLEDO, Marleine Paula Marcondes e Ferreira; NADÓLSKIS, Hêndricas. **Comunicação jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2002. 306 p.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: língua portuguesa para curso de direito**. São Paulo: Atlas, 2007. 429 p.

VIANA, Joseval Martins. **Manual de redação forense e prática jurídica**. São Paulo: Método, 2010. 522 p.

GOLD, Miriam; SEGAL, Marcelo. **Português instrumental para cursos de direito: como elaborar textos jurídicos**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. 201 p.

8.7 ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL I

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Elementos de Direito Civil I

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo

EMENTA

Lei de Introdução ao Código Civil. Personalidade jurídica. Capacidade. Domicílio. Fato jurídico. Ato e negócio jurídico. Prescrição e decadência. Noções de direito das Obrigações. Noções de Direito Contratual.

OBJETIVOS

Geral

- Propiciar ao estudante a compreensão da Teoria Geral do Direito Civil, numa perspectiva teórica, dogmática, prática e responsavelmente crítica.

Específicos

- Analisar os principais momentos da evolução civilista brasileira e compreender o seu perfil principiológico.
- Assimilar as principais categorias jurídicas da Parte Geral do Direito Civil.
- Construir uma reflexão crítica sobre a Legislação Civil.
- Empregar a pesquisa na legislação, na doutrina e na jurisprudência como fonte de apreensão do conhecimento e de resolução de questões jurídicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e Princípios Fundamentais do Direito Civil; fontes do Direito Civil. classificação do Direito.
- Das Pessoas: Sujeitos de Direito: personalidade jurídica. Da Pessoa Natural: conceito, estado e capacidade; incapacidades; emancipação; domicílio e residência; morte e ausência; registro civil das pessoas naturais.
- Direitos da Personalidade: conceito, características, abrangência, defesa dos direitos da personalidade.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Das Pessoas Jurídicas: natureza; classificação; limites da personalidade jurídica e desconsideração da personalidade jurídica; registro civil de pessoas jurídicas.
- Dos Bens : Conceito. Do Objeto do Direito. Bens. Patrimônio. Dos Bens Considerados em si mesmos. Dos Bens reciprocamente considerados. Dos Bens Públicos e Particulares. Das Coisas que estão fora do comércio. Do Bem de Família.
- Dos Fatos Jurídicos. Introdução. Classificação dos fatos jurídicos.
- Do Negócio Jurídico. Definição. Elementos constitutivos e pressupostos de validade. Classificação.
- Dos Defeitos do Negócio Jurídico. Caracterização e distinção entre os vários defeitos: vícios da vontade e vícios sociais. Vícios do consentimento.
- Da Condição, do Termo e do Encargo.
- Da Forma dos Atos Jurídicos e da sua Prova.
- Da Invalidade do Negócio Jurídico.
- Dos Atos Ilícitos.
- Da Prescrição e da Decadência.
- Da Prova do Negócio Jurídico

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas, leitura e discussão de textos, estudo dirigido, apresentação de vídeos, exercícios de fixação da aprendizagem.
- A exposição do conteúdo ocorrerá por meio de atividades que facilitem e estimulem a aprendizagem.
- Buscar-se-á interação constante com os alunos.
- Atividades propostas: Análise e interpretação de textos e artigos; Aulas expositivas; Experiências vivenciais; Estudos de Casos; Estudos dirigidos; Filmes/Vídeos técnicos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos além de provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

FIUZA, Cesar. Direito Civil. **Curso Completo**. 16. ed. São Paulo: Del Rey, 2013.

MORAES, Maria Celina Bodin de; PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Vol. I. 26. ed. São Paulo: Forense, 2013.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. Vol. I. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, David Teixeira de; MACHADO, Costa. **Código Penal Interpretado**. 4.ed. São Paulo: Manole, 2014.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal – Parte Especial – Vol. II**.10.ed. São Paulo: Impetus, 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal – Parte Geral – Parte Especial**. 11.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PINTO, Cristiano Vieira Sobral. **Direito Civil Sistematizado**. 5.ed. São Paulo: Método, 2014.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

8.8 NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Financeiro		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 1º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 40h.a.	Práticas: 0 h.a.
Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo		

EMENTA
Direito Financeiro: Conceito. Atividade financeira do Estado. Orçamento. Crédito público. Dívida interna e externa. Sistema Financeiro Nacional. Organismos internacionais e crédito. Controle da execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal.

OBJETIVOS
Geral
Conceituar de forma discursiva a noção de Direito financeiro aplicando ao cotidiano do trabalho do técnico em serviços jurídicos.
Específicos
Realizar o estudo, em caráter geral, dos principais conceitos do Direito Financeiro;
Possibilitar a compreensão do fenômeno da atividade financeira do Estado;
Despertar um juízo crítico sobre as leis que regulamentam a atividade financeira do Estado, tornando possível a aplicação de conceitos teóricos à prática cotidiana dos entes públicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none">• DIREITO FINANCEIRO. Conceito, objetos e fontes; autonomia; Ciência das Finanças;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

relacionamento com os demais ramos do direito.

- FORMAS DE ATIVIDADES DO ESTADO. As funções do Estado. Relação política e economia. Intervenção do Estado no domínio econômico. Atividade instrumental. Serviços Públicos.
- ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO. Conceito e objeto; histórico; necessidades públicas.
- FEDERALISMO FISCAL. Federalismo: conceito, origem e características. O federalismo fiscal. A Guerra fiscal.
- RECEITAS PÚBLICAS: Entrada e receita; Receitas: conceito, objeto, natureza e finalidade. Classificação; Receitas derivadas: Conceito; Competência tributária: fiscalidade, extra fiscalidade e para-fiscalidade. Imunidade. Espécies de tributo. Teoria dos preços públicos. Dívida Ativa. Disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Transferências constitucionais voluntárias e obrigatórias. Fundos constitucionais.
- DESPESAS PÚBLICAS: Conceito; objeto; natureza Jurídica; Decisão Política; elementos influenciadores. Requisitos para despesas - destinação, finalidade. Classificação da despesa pública. Disposições da Lei da Responsabilidade Fiscal. Limites das despesas. Fases de implementação das despesas públicas. Regime contábil das despesas. Restos a pagar.
- ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito. Histórico. Natureza jurídica. Aspectos político-econômicos. Execução orçamentária. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. A tramitação legislativa. Fiscalização orçamentária.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas e sempre que possível contendo exemplos práticos.
- Aulas utilizando recursos audiovisuais.
- Estudos dirigidos, leitura e discussão de textos complementares, apresentação de vídeos e exercícios de fixação da aprendizagem.
- Apresentação de seminários e, sempre que possível, palestras com profissionais da área jurídica.
- Disponibilização de material bibliográfico em meio digital.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e livros da área técnica.
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas, 2006.

DERZI, Misabel de Abreu Machado. **Limitações constitucionais ao poder de tributar**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

TORRES, Ricardo Lobo. **O Orçamento na Constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 15aed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

NASCIMENTO, Carlos Valder de. **Curso de Direito Financeiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

PASCOAL, Valdecir. **Direito Financeiro e Controle Externo**. Teoria, Jurisprudência e 370 Questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PISCITELLI, Tathiane. **Direito Financeiro Esquemático**. São Paulo: Método, 2011.

Bibliografia Complementar:

AHUMADA, G. **Tratado de Finanças Públicas**. Córdoba, Assandri. 1948.

BALEIRO, Aliomar. Atualiz. CAMPOS, Djalma de. **Uma Introdução à Ciência das Finanças**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário**. 2ª ed.. São Paulo: Ed. Saraiva, 1972.

BORGES, José Souto Maior. **Isonções Tributárias**. São Paulo: Ed. Sugestões Literárias, 1969.

BUJANDA, F. Sainz de. Hacienda y Derecho. **Introdução ao Estudo Político**. Madrid: 1955.

CARVALHO PINTO. **Normas Gerais de Direito Financeiro**. Finanças em Debate I, Rio de Janeiro: Ed. Financeira, 1949.

8.9 DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Direitos Humanos, Ética e Cidadania		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 1º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 40 h.a.	Práticas: 0 h.a.
Docente Responsável: Isabela Augusta Carneiro		

EMENTA

Conceituação de ética. Conceituação de cidadania em seus diferentes aspectos. Implicações culturais associadas à cidadania e ética. Exigências individuais e sociais da cidadania. Panorama nacional e regional da realidade sobre a questão dos direitos humanos. Diferenciação entre ética e moral. Análise



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

dos principais problemas relacionados à ética, cidadania e direitos humanos no campo social, político, econômico e cultural.

OBJETIVOS

Geral

- Socializar os conteúdos pertinentes aos Direitos Humanos, Ética e Cidadania viabilizando além de condutas pessoais, condutas profissionais de acordo com os preceitos utilizando ferramentas tecnológicas.

Específicos

- Introduzir as referências sobre Direitos Humanos, Ética e Cidadania refletindo sobre os principais valores que regem o ser humano.
- Compreender a evolução dos Direitos e da Ética, bem como as transformações no modo de agir, pensar e praticar da humanidade.
- Reconhecer a importância da proteção humana à luz da ética e dos direitos e os princípios para o resgate ou exercício da plena cidadania.
- Refletir sobre as relações sociais e atitudes cotidianas à luz de princípios éticos.
- Distinguir e conhecer as noções elementares dos direitos humanos e da cidadania.
- Dimensionar a assimilação dos conteúdos dados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A dimensão do ser humano (homem, cidadão, sociedade, governo e instituição).
- Contextualização dos Direitos Humanos, da Ética e da Cidadania e de sua evolução histórica e filosófica, diferença entre ética e moral.
- A prática da cidadania (compromissos)/e da anticidadania (consequências).
- A ética entrelaçada com a prática da cidadania, Cidadania, Ética e Direitos Humanos.
- Refletindo valores éticos e situação envolvendo conflitos éticos.
- Direito, Cidadania e Democracia.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Declaração dos direitos humanos.
- Constituição Federal.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Visando promover a participação efetiva do aluno na construção do seu conhecimento, promoveremos oportunidades de problematização sobre aspectos ligados aos Direitos Humanos, à Ética e à Cidadania usando para tal, situações do dia a dia do profissional. O estímulo à leitura e à interpretação de textos retirados de livros, artigos de jornais e revistas, será também proporcionado como forma de ampliar a fonte de informação de interesse da disciplina.
- Aulas expositivas, com utilização de quadro branco e apoio de computadores e projetores multimídia.
- Aulas práticas em laboratório, com utilização de instrumentos de medição, componentes eletrônicos e instrumentos de medição.
- Exercícios, com apoio de ambiente virtual de aprendizagem (caso necessário).

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, por meio de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e livros da área técnica.
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Sala de aula, com quadro branco e projetor multimídia;
- Livros e textos da área estudada.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Vídeos.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

FAGUNDES, Márcia. **Aprendendo Valores Éticos - Educação, professores**, Coleção Formação humana na escola, Autêntica, 2010.

MORAES, Maria Soledade da Costa.– **Valores Humanos** – Coleção Ética e Cidadania, 8º ano – Armando– Editora Construir .2005.

OLIVEIRA, Raimundo Nonato Nogueira de. **Investigando a Ética e a Sexualidade**. 8º. Ano. 2ª Ed. Ed. Jovem, 2009.

Bibliografia Complementar:

DIMENSTEIN, [Gilberto](#). **O cidadão de papel**. Ática. 22ª ed. 2009.

FORJAZ, Sônia Salerno. **O Ser/O Ter**. Coleção contos mágicos; Aquariana, Instituto Ayrton Sena, 2009.

FORJAZ, Sônia Salerno. **A princesa que enganou a morte e outros contos**. Coleção contos mágicos; Aquariana, 2009.

FORJAZ, Sônia Salerno. **Eu, Cidadão do mundo**. Coleção contos mágicos; Aquariana, 2007.

FORJAZ, Sônia Salerno. **Espelhos Partidos**. Coleção contos mágicos; Aquariana. 2009.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

FORJAZ, Sônia Salerno. **Acorda! Que a Corda é Bamba: Um grito de alerta para as drogas.** Aquariana; 5ª ed. 2005.

FORJAZ, Sônia Salerno . **Na Rota dos Sentidos.** Aquariana. 1997.

FORJAZ, Sônia Salerno. **No Palco da Vida.** Aquariana. 1998.

FORJAZ, Sônia Salerno. **Tempos de Viver.** Aquariana, 4ª Ed. 2006

GALLETI ,Roseli; NICOLETE, Adélia; ROCCO, Antonio. **3 Pecas Curtas: Teatro na Escola,** Aquariana, 2ª ed. 1999.

MIBIELLI, [Sérgio](#); [IUSKOW Abrão](#). **Um Cidadão de Alto Nível: Novela filosófica.** Sophos,1998.

8.10 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Administrativo

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 1º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: Paulo Francisco Monteiro Galvão

EMENTA

Introdução. Administração Pública. Princípios. Serviços Públicos. Atos Administrativos. Contratos administrativos. Licitação. Servidores Públicos. Bens Públicos.

OBJETIVOS

Geral

- Possibilitar ao discente ter ciência e convicção dos instrumentos de que dispõe



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

o Administrador Público na utilização dos conceitos adequados do regime jurídico da Administração Pública de modo a que ele tenha, e use, como ferramenta na realização do bem comum.

Específicos

- Contextualizar os elementos jurídicos referentes ao Direito Administrativo em relação às mutações do Estado Moderno.
- Analisar a instrumentalização adequada das categorias jurídicas pertinentes ao Direito Administrativo que mais sejam adequadas ao novo modelo de administração pública.
- Interpretar a organização administrativa nos três âmbitos federativos.
- Analisar as formas jurídicas de controle e participação na Administração Pública.
- Identificar requisitos operacionais de responsabilidade civil do Estado.
- Correlacionar os mecanismos jurídicos de Direito Administrativo com atuação do Administrador, no sentido de fortalecer o Poder Local.
- Fornecer elementos jurídicos indispensáveis ao planejamento das organizações públicas ou do terceiro setor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Premissas Político-Institucionais do Estudo do Direito Administrativo.
- Direito Administrativo - Noções Preliminares.
- Administração Pública – Organização.
- Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo.
- Atividades da Administração Pública.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Poder e Função no âmbito administrativo.
- Poder de Polícia.
- Ato Administrativo.
- Controle e participação na Administração Pública.
- Processo Administrativo.
- Aspectos jurídicos do Serviço Público.
- Agentes Públicos.
- Responsabilidade civil do Estado.
- Atuação do Estado no Domínio Econômico.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Fichamentos, resumos e resenhas de pequenos textos em sala.
- Orientação de pesquisas e de escrita e rescrita de trabalho científico na área de formação do egresso.

AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos e provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

ANGHER, A. J. Vade Mecum. 14.ed. São Paulo: Rideel, 2012.

COLETO, Aline Cristina; ALBANO, Cícero José. **Direito aplicado a Cursos Técnicos**. Curitiba, PR: Livro Técnico, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 24.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Bibliografia Complementar:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 20.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro; São Paulo: GEN; Método, 2012.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Atlas. 2013.

FILHO, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

8.11 ELEMENTOS DE DIREITO CIVIL II

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Elementos de Direito Civil II		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 2º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 30 h.a.	Práticas: 10 h.a.
Docente Responsável: José Avenzoar Arruda das Neves		

EMENTA
Noções de Direito Contratual. Responsabilidade Civil. Noções de Direito das Coisas. Noções de Direito de Família e Sucessões. Tratamento legal do bem de família.

OBJETIVOS
Geral
<ul style="list-style-type: none">• Propiciar ao estudante a compreensão da Teoria Geral do Direito Civil, numa perspectiva teórica, dogmática, prática e responsabilmente crítica.
Específicos
<ul style="list-style-type: none">• Realizar o estudo relativo à aplicação da Lei Civil, bem como dos requisitos da Responsabilidade Civil, tendo em vista ainda a questão relativa à responsabilidade específica e profissional.• Possibilitar o desenvolvimento de uma visão ampla acerca dos contratos em geral e sua aplicação nos negócios jurídicos atuais, englobando as novas interpretações da matéria e as repercussões jurídicas acerca da legislação vigente.• Construir uma reflexão crítica sobre a Legislação Civil.• Empregar a pesquisa na legislação, na doutrina e na jurisprudência como fonte de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

apreensão do conhecimento e de resolução de questões jurídicas.

- Entender o Direito de Família e Sucessões.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e Princípios do Direito dos Contratos.
- Teoria Geral dos Contratos.
- Contratos em Geral.
- Contratos em Espécie.
- Atos unilaterais.
- Conceito e Princípios da Responsabilidade Civil.
- Responsabilidade Subjetiva e Objetiva.
- Responsabilidade Civil Contratual e Extracontratual.
- Posse, Propriedade e Condomínio.
- Registro de Imóveis e Direito Agrário.
- Propriedade Literária, Científica e Artística.
- Casamento.
- União estável.
- Regime de bens entre os cônjuges.
- Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial.
- Relações de parentesco.
- Sucessão.
- Sucessão testamentária.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Inventários.
- Partilha.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas, leitura e discussão de textos, estudo dirigido, apresentação de vídeos e exercícios de fixação da aprendizagem.
- Aulas práticas utilizando como referenciais casos concretos.

AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos e provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

FIUZA, Cesar. **Direito Civil**. Curso Completo. 16. ed. São Paulo: Del Rey, 2013.

MORAES, Maria Celina Bodin de; PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Vol. I. 26. ed. São Paulo: Forense, 2013.

GAGLIANO, Pablo S.; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil** : Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2011.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Complementar:

PINTO, Cristiano Vieira Sobral. **Direito Civil Sistematizado**. 5.ed. São Paulo: Método, 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil: Direito das Sucessões**. São Paulo : Saraiva, 2011.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: v.5: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2012. 791 p. ISBN 9788502143821

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: v.6: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2004. 433 p. ISBN 85-02-04493-1

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**: v.2: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2004. 410 p. ISBN 85-02-04653-5

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil**: v.6: direito das famílias. Salvador: Jus Podivm, 2012. 1066 p. ISBN 857761477-8

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família**. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 1211 p. ISBN 978- 85-309-3352-4

8.12 NOÇÕES DE DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Registral e Notarial

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 2º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 20 h.a.

Práticas: 20 h.a.

Docente Responsável: Paulo Francisco Monteiro Galvão

EMENTA

Direito Notarial e Registral. Tabelionato de Notas. Registro civil das pessoas naturais. Registro civil das pessoas jurídicas. Registro de títulos e documentos. Registro de imóveis. Protesto de títulos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

OBJETIVOS

Geral

- Ministrar aos alunos os conceitos básicos sobre o Tabelionato de Notas, os Registros Públicos e o Tabelionato de Protesto, no que se referem aos seus efeitos, finalidades, espécies e jurisdição, fazendo a devida distinção de cada um.

Específicos

- Proporcionar aos alunos um conhecimento teórico e prático sobre o tabelionato de notas, registro civil das pessoas naturais, o registro civil das pessoas jurídicas, o registro de títulos e documentos, o registro de imóveis e o tabelionato de protesto de títulos.
- Transmitir aos conhecimentos capazes de permitirem a aplicação dos conteúdos de Direito Notarial e Registral em diversas áreas do Direito.
- Conduzir os alunos a adotar uma atitude crítica perante as questões fundamentais do Direito Notarial e Registral, especialmente quanto às atividades desenvolvidas pelos titulares das serventias registrais e notariais, em consonância com os demais operadores do direito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito notarial e registral.
- Lei 8.935 de 15.12.1994.
- Tabelionato de notas.
- Resolução 35 do CNJ.
- Registro civil das pessoas naturais.
- Registro civil das pessoas jurídicas.
- Registro de títulos e documentos.
- Protesto de títulos.
- Lei nº 9.492, de 10.09.1997.
- Das certidões.
- Registro de imóveis.
- Dec. 4.857, de 09.11.1939



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Sistema Atual. Lei 6.015, de 31.12.1973.
- Do Registro.
- Da Averbação.
- Das Pessoas.
- Do Processo de Registro e Averbação.
- Das Retificações de Registro e Averbação.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Fichamentos, resumos e resenhas de casos concretos em sala.
- Aulas práticas.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos e provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Básica:

CENEVIVA, Walter. **Lei dos Registros Públicos Comentada**. 20 Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **Sistemas de Registros de Imóveis**. São Paulo: Saraiva, 2009.

JACOMINO, Sérgio (Org.). **Registro de Imóveis**. XXV Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil/São Paulo e XXVI Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis/Recife. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

Bibliografia Complementar:

ABRÃO, Carlos Henrique. **Do Protesto**. 2 ed. São Paulo: LEUD, 2002.

BALBINO FILHO, Nicolau. **Contratos e Notificações no Registro de Títulos e Documentos**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRANDELLI, Leonardo. **Teoria Geral do Direito Notarial**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARVALHO, Afrânio de. **Registro de Imóveis**. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

FIORANELLI, Ademar. **Direito Registral Imobiliário**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

JACOMINO, Sérgio (Org.). **Registro de Imóveis**. XXII Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil. Mato Grosso/1995. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

JACOMINO, Sérgio (Org.). **Registro de Imóveis**. XXV Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil/São Paulo e XXVI Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis/Recife. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

8.13

NOÇÕES DE DIREITO EMPRESARIAL

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Empresarial

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Série/Período: 2º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 30 h.a.	Práticas: 10 h.a.
Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo		

EMENTA
Noções de Direito Empresarial. Empresário e Estabelecimento. Títulos de crédito. Registros empresariais. Concorrência. Sociedade limitada. Renovação compulsória das locações. Cláusula de não restabelecimento. Transformação de sociedades. Direito do Consumidor.

OBJETIVOS
Geral
<ul style="list-style-type: none">• A partir das leituras, debates e exposições o aluno deverá estar apto a conhecer e aplicar as normas constitucionais e de direito empresarial relacionadas ao empresário, às sociedades empresarias e outras formas de organização da atividade econômica. Deve ainda conhecer os procedimentos registraes relacionados à atividade empresarial e a situação da empresa no mercado.
Específicos
<ul style="list-style-type: none">• Conceituar Direito Civil, Direito Comercial e Direito Empresarial.• Conhecer os princípios constitucionais voltados à ordem econômica e atividade empresarial.• Estudar o Direito de Empresa segundo o Novo Código Civil.• Compreender a aplicação das regras de direito civil e de direito empresarial.• Estudar as sociedades empresariais e simples, suas especificidades dentro do contexto legal e seus principais institutos no tocante a constituição, alteração, transformação e extinção.• Conhecer as sociedades comerciais em espécie e as cooperativas.• Compreender a fusão, incorporação, transformação e a cisão.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Capacitar para a tomada de decisões em matéria legal e nos negócios.
- Estimular o acadêmico a compreender, interpretar, analisar as normas e doutrina pertinentes à disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **EMPRESA E EMPRESÁRIO COMERCIAL: COMERCIANTE INDIVIDUAL**
 - Noções e espécies de empresas.
 - Conceito de empresário comercial.
 - Caracterização legal do empresário comercial.
 - Requisitos para o exercício da atividade mercantil.
 - Registro público destinado às atividades mercantis.
- **OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS DOS EMPRESÁRIOS COMERCIAIS**
 - Enumeração.
 - Livros comerciais.
 - Nome comercial.
- **SOCIEDADES COMERCIAIS: PESSOA JURÍDICA**
 - Noções gerais.
 - Sociedades comerciais reconhecidas pela lei brasileira.
 - Classificação das sociedades brasileiras.
 - O ato constitutivo das sociedades brasileiras.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- O SÓCIO E A SOCIEDADE COMERCIAL
 - Responsabilidade do sócio.
 - Administração da sociedade.
 - Relações dos sócios com terceiros.
 - Desconsideração da personalidade jurídica.

- O EMPRESÁRIO E OS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 - Aspectos gerais.
 - Qualidade do produto ou serviço.
 - Proteção contratual: publicidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Estudos dirigidos.
- Fichamentos, resumos e resenhas de pequenos textos em sala.
- Aulas práticas com casos concretos.

AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos e provas de verificação da aprendizagem tanto objetivas como subjetivas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial**. 10 ed. São Paulo: Editora Lumen Iuris, 2011.

CAMPINHO, Sergio. **O Direito de Empresa – à luz do novo Código Civil**. 12 ed. Editora Renovar, 2011.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa – Comentários aos arts. 966 a 1.195 do Código Civil**. São Paulo: RT, 2014.

_____. **Lições de Direito Societário**. v. I e II. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2004.

ISFER, Edson. **Sociedades Unipessoais & Empresas Individuais**. Curitiba: Juruá, 1996.

Bibliografia Complementar:

BRASIL, **Código Comercial e Legislação**. 60. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

BRASIL, **Código Tributário Nacional**. 44. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial Esquemático**. 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

FORGIONI, Paula. **Os Fundamentos do Antitruste**. 8. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Direito Concorrencial: as estruturas**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

FABIO ULHOA COELHO. **Curso de Direito Comercial: direito da empresa**. 19. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

8.14 NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Tributário

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 2º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo

EMENTA

Noções de Direito Tributário. Espécies de tributos. Competência. Imunidade. Lançamento. Limitação ao poder de tributar. Isenção. Regulação do mercado por meio dos tributos.

OBJETIVOS

Geral

- Conhecer e aplicar adequadamente os conceitos do Direito Tributário, que conjuntamente com outras normas constitucionais, proporcionar-lhe-á uma visão crítica e permitirá discernir e decidir qual a boa política tributária que deverá ser implementada na organização que for responsável.

Específicos

- Conhecer os principais tributos e a sistematização do Direito Tributário.
- Destacar a importância dos impostos para implementação das políticas públicas e sua destinação.
- Propiciar ao aluno condições para a compreensão da formação da obrigação tributária bem como sua extinção, exclusão ou suspensão e ainda a quem sujeita tal obrigação.
- Destacar a importância da responsabilidade tributária.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- CONCEITUAÇÃO DE TRIBUTOS
 - As espécies de tributos.
 - O empréstimo compulsório.
 - As contribuições parafiscais.
 - Os impostos, as Taxas e a Contribuição de Melhoria.
 - A tarifa e o preço.

- COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
 - Competência tributária.
 - Competência residual em matéria de tributo.
 - Conflito de competência. A bitributação.
 - Capacidade tributária ativa.
 - Função dos Tributos.

- PRINCÍPIOS JURÍDICOS: A TRIBUTAÇÃO E AS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR
 - Limitações ao Poder de Tributar.
 - Princípio da legalidade e da igualdade.
 - Princípio da capacidade contributiva e da progressividade.
 - Princípio da proporcionalidade razoável, anterioridade, irretroatividade.
 - Princípio da imunidade recíproca e uniformidade.
 - O Crédito e a Responsabilidade Tributária.
 - O crédito tributário e as espécies de lançamentos.
 - A suspensão do crédito tributário.
 - A extinção do crédito tributário.
 - A exclusão do crédito tributário.

- SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO E A RESPONSABILIDADE:
 - O contribuinte e o responsável.
 - A obrigação principal e obrigação acessória.
 - Solidariedade.
 - A responsabilidade por transferência: fusão, transformação, incorporação e cisão.
 - A responsabilidade de terceiros e por infrações.
 - A inscrição do débito na dívida ativa.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Fichamentos, resumos e resenhas de pequenos textos em sala.
- Aulas práticas com casos concretos.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, através de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas.
- Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e livros técnicos.
- Avaliação de aprendizagem, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- Relatório das aulas práticas
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

BIBLIOGRAFIA
Bibliografia Básica:
ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquemático . 10. ed. São Paulo: Editora: Método, 2016.
TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito do Consumidor . Direito Material e Processual. 3. ed. São Paulo: Método, 2014.
BALEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. Direito Tributário Brasileiro . 13. ed. São Paulo: Forense Jurídica, 2015.
Bibliografia Complementar:
BALEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel Abreu Machado. Direito Tributário Brasileiro . 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
BRASIL, Código Tributário Nacional . 44. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.
PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Vicente. Direito Tributário na Constituição e no STF . Teoria e Jurisprudência. 17. ed. São Paulo: Método, 2014.

8.15 ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Organização Judiciária		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 2º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 30 h.a.	Práticas: 10 h.a.
Docente Responsável: Paulo Francisco Monteiro Galvão		

EMENTA
O Poder Judiciário Brasileiro. A organização Judiciária. A Magistratura Nacional. O Conselho Nacional de Justiça. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça e A Justiça Federal. A Justiça Federal. A Justiça Comum Estadual. Justiças Especiais Individualizadas. O Ministério Público Brasileiro. Advocacia,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Defensoria Pública e Advocacia Pública.

OBJETIVOS

Geral

- Compreender a hierarquia e funcionamento das instituições estatais que integram o sistema jurídico brasileiro, conhecimento indispensável ao bom desempenho do operador do Direito que precisa diferenciar as competências a cada atribuída.

Específicos

- Entender as atribuições dadas pelo constituinte e pelo legislador aos órgãos da justiça brasileira.
- Ter o domínio dos conceitos técnicos necessários ao bom desempenho de suas funções profissionais.
- Apresentar ao aluno as instituições estatais que integram o sistema de Justiça.
- Compreender a competência e a forma como operam as instituições da justiça.
- Descrever o organograma da justiça estadual.
- Relacionar o sincronismo entre Magistrado e ministério Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UNIDADE 1

O Poder Judiciário Brasileiro. A organização Judiciária. A Magistratura Nacional. O Conselho Nacional de Justiça. O Poder Judiciário brasileiro. A organização judiciária. A Magistratura nacional. A independência do Poder Judiciário e suas garantias. O Conselho Nacional de Justiça. Questões acerca do tema.

- UNIDADE 2

O Supremo Tribunal Federal. Introdução. Organização. Competência. Súmula



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

vinculante. Súmula Impeditiva de Recursos. Questões de concursos.

- UNIDADE 3

O Superior Tribunal de Justiça e A Justiça Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Composição. Organização. Competência. A Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais. Juizados Especiais Federais. Federalização dos crimes contra os direitos humanos e incidentes de deslocamento de competência.

- UNIDADE 4

A Justiça Comum Estadual. Estrutura do Poder Judiciário estadual. Quinto constitucional. Primeiro grau de jurisdição.

- UNIDADE 5

Justiças Especiais Individualizadas. Justiça Militar. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral.

- UNIDADE 6

O Ministério Público Brasileiro. Introdução. Princípios institucionais. Competências e principais atribuições constitucionais. Conselho Nacional do Ministério Público. Estatuto Funcional do Ministério Público. A estrutura legislativa e organizacional do Ministério Público. A atuação do Ministério Público na defesa dos interesses transindividuais. A investigação direta pelo Ministério Público.

- UNIDADE 7

Advocacia, Defensoria Pública e Advocacia Pública. A Advocacia. A Advocacia Pública. A Defensoria Pública.

METODOLOGIA DE ENSINO

- As aulas serão dialogadas alternando-se momentos de exposição na lousa e *data show* e outros momentos de discussões nas quais os conhecimentos serão compartilhados.
- Durante todos os encontros serão considerados como ponto de partida os conhecimentos prévios.
- Dar-se-á ênfase também às atividades desenvolvidas individualmente como também através de grupos de estudo para que sejam adquiridas características como cooperação e trocas de experiência



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

entre os discentes.

- Além das atividades desenvolvidas em sala de aula, serão disponibilizadas atividades extras relativas às temáticas discutidas em sala.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, através de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e acesso a internet.
- Avaliação de aprendizagem, oral e escrita, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO. **Teoria Geral do Processo**, São Paulo: Malheiros, 23ª Edição, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 20ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2006. NERY JUNIOR, Nelson e Rosa Maria de Andrade Nery. **Constituição Federal anotada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Complementar:

CANOTILHO, J.J. Gomes, **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**, 6ª Ed, Coimbra: Almedina, 2002.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo**. 16ª edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

STRECK Lenio Luiz; Luciano Feldens. **Crime e Constituição: A legitimidade da função investigatória do Ministério Público**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

8.16 NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E PRÁTICA TRABALHISTA

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito do Trabalho e Prática Trabalhista

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 3º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 20 h.a.

Práticas: 20 h.a.

Docente Responsável: José Avenzoar Arruda das Neves

EMENTA

Normas e dispositivos legais aplicáveis às relações de emprego. Hierarquia dos dispositivos legais. Princípios do direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado. Empregador. Procedimento admissional. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Contrato individual de trabalho. Jornada de trabalho. Salário e remuneração. Férias. 13º salário. Fundo de garantia por tempo de serviço. Aviso prévio. Rescisão do contrato de trabalho. Seguro desemprego. Cálculos de verbas Trabalhistas. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista. Dissídio individual. Recursos Trabalhistas.

OBJETIVOS

Geral



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Capacitar o aluno para o desenvolvimento de aptidões críticas, permitindo-lhe plena compreensão do Direito do Trabalho, de seus elementos constitutivos, paradigmas e perspectivas, com base na doutrina e jurisprudência do trabalho na atualidade e em respeito ao seu suporte histórico e constitucional.

Específicos

- Apresentar ao aluno a teoria referente ao Direito do Trabalho para que possa desenvolver o conhecimento básico indispensável ao tratamento jurídico da dinâmica da relação de emprego e do contrato de emprego.
- Possibilitar ao aluno construir respostas adequadas, dotando-as de argumentos veridicamente aceitáveis para a solução de problemas e questões objetivas elaboradas de modo a permitir a visão da prática trabalhista.
- Levar à constatação da unicidade básica do Direito do Trabalho e à utilização de conceitos de outras disciplinas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O direito do trabalho como forma de organização das relações de classe.
- Noções preliminares e fontes.
- Trabalho e emprego.
- Sujeitos da relação e contrato.
- Terceirização.
- Subjetividade e precarização do trabalho.
- Mercantilização do trabalho.
- Remuneração e salário.
- Duração da jornada.
- Férias, interrupção e suspensão.
- Alteração e formação do contrato de trabalho.
- Extinção contratual.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- O Regime da estabilidade x FGTS.
- Reflexões sobre a atualidade.
- A Convenção 158 da OIT.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Produção textual pertinente.
- Orientação de pesquisas e de escrita e rescrita de trabalho científico na área de formação do egresso.
- Aulas práticas, com estudo de casos concretos.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será de forma contínua levando-se em consideração a assiduidade do aluno nos trabalhos propostos em sala de aula e nos exercícios escritos além de provas de verificação da aprendizagem.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTR, 2013.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: LTR, 2012.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Bibliografia Complementar:

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Prática Jurídica Trabalhista**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FREIRE, Bruno. **Leituras Complementares de Direito e Processo do Trabalho**. São Paulo: Juspodivm.

OLIVEIRA, Aristeu de. **CLT para Rotinas Trabalhistas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, Sergio Pinto. **Prática Trabalhista**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 5ª ed. São Paulo: LTr, 2009. CARRION, V. **Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho**. 36ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005. 319 p.

MUNAKATA, Kazumi. **A legislação trabalhista no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1984. 112 p.

RUSSOMANO, Mosart V. **Curso de Direito do Trabalho**. 9ª Ed. Curitiba: Juruá, 2002.

8.17 DIREITO DO CONSUMIDOR

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome do Componente Curricular: Direito do consumidor		
Curso: Técnico em Serviços Jurídicos		
Série/Período: 2º semestre		
Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)	Teóricas: 30 h.a	Práticas: 10 h.a
Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo		



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

EMENTA

Evolução histórica do Direito do Consumidor. Conceitos de consumidor e de fornecedor. O consumidor individual e a coletividade de consumidores. Produtos e serviços como objetos da relação de consumo. Os direitos fundamentais do consumidor. A responsabilidade civil objetiva adotada pelo CDC. A responsabilidade pelo fato do produto e do serviço e a responsabilidade por vício do produto e do serviço. Das práticas e cláusulas contratuais abusivas. Dos crimes da relação de consumo. Das sanções administrativas. Da tutela jurisdicional individual e coletiva dos consumidores. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da convenção coletiva de consumo.

OBJETIVOS

GERAL

- Formar profissionais aptos a viver e defender os valores e princípios gerais do Direito do Consumidor, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade, com raciocínio jurídico e reflexão crítica, procurando dessa forma adaptar inovações jurídico-tecnológicas, às necessidades e exigências do seu desenvolvimento e expansão pessoal e comunitária.

ESPECIFICOS

- Desenvolver a reflexão científica motivadora da produção de conhecimentos jurídicos.
- Compreender a evolução do CDC.
- Proporcionar ao aluno a análise da estrutura dos direitos do consumidor.
- Desenvolver e ampliar o conhecimento dos processos e métodos que oportunizam um bom desempenho profissional nas mais variadas áreas.
- Compreender, por meio do estudo dos diferentes institutos consumerista, as noções gerais dos institutos jurídicos.
- Preparar o aluno para se posicionar cientificamente diante dos acontecimentos envolvendo os direitos dos consumidores.
- Desenvolver a reflexão científica motivadora da produção de conhecimentos jurídicos ensejadores de novos processos de criação do direito.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Contribuir criativamente para a proteção da sociedade por meio do uso das leis que a protegem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Noções Introdutórias: origem constitucional.
- A Lei 8.078/90 como microssistema jurídico.
- Relação Jurídica de consumo: conceito de consumidor, fornecedor, produto ou serviço, destinatário final, coletividade de consumo.
- Política nacional da Defesa do Consumidor.
- Direitos Básicos do Consumidor.
- Da qualidade de produtos e serviços, da preservação e da reparação dos danos: responsabilidade civil, previstas no CDC; fato e vício do produto e do serviço.
- Das práticas comerciais: oferta; publicidade enganosa e abusiva; práticas abusivas.
- Da proteção contratual.
- Contrato de adesão.
- Das sanções administrativas.
- Das sanções penais.
- Direitos metaindividuais: a defesa do consumidor em juízo: ações coletivas; direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Do sistema nacional de defesa do consumidor.
- Da Convenção coletiva de consumo.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Leitura e discussão de textos e estudo dirigido.
- Apresentação de vídeos.
- Exercícios de fixação e de aprendizagem.
- Aulas práticas no laboratório de informática.
- Discussões em sala envolvendo casos práticos e atuais.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação será realizada em um processo contínuo a fim de diagnosticar a aprendizagem do aluno e a prática metodológica do professor, através de alguns instrumentos e critérios abaixo descritos:

- Exercícios propostos, que permitam ao professor obter informações sobre habilidades cognitivas, atitudes e procedimentos dos alunos, em situações naturais e espontâneas. Esses exercícios serão alguns trabalhados em grupos e outros individuais, onde os alunos terão como fonte de pesquisa, dentre outras, o material fornecido pelo professor e acesso a internet.
- Avaliação de aprendizagem, oral e escrita, contemplando questões discursivas, abertas e de múltipla escolha, que o aluno deve fazer individualmente.
- Participação em sala de aula e a assiduidade do aluno durante o curso.
- A avaliação servirá tanto para o diagnóstico da aprendizagem de cada aluno quanto para o redirecionamento do planejamento do docente quando o processo não estiver se dando a contento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bibliografia Básica

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de Defesa do Consumidor**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Lisboa, Roberto Senise. **Contratos difusos e coletivos :consumidor, meio ambiente, trabalho, agrário, locação**. São Paulo: RT, 1997

Marques, Claudia Lima. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. São Paulo: RT, 2003.

Bibliografia Complementar:

GAMA, Helio Zaghetto, **Curso de direito do consumidor**. Rio de Janeiro. Forense, 2000.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Manual do consumidor**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

8.18 PRÁTICA DE PROCESSO CIVIL

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Prática de Processo Civil

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 2º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: José Avenzoar Arruda das Neves

EMENTA

Sujeitos do Processo. Atos Processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Processo e Procedimento. Recursos. Execução. Tutela Cautelar e Antecipada. Liminar. Súmula Vinculante. Jurisprudência. Acórdão. Revelia. Provas. Audiência. Coisa Julgada. Mandado de Segurança.

OBJETIVOS



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Geral

- Preparar o aluno para as atividades forenses, abordando desde conceitos preparatórios básicos referentes aos ritos ordinários e dos Juizados Especiais até mesmo simulando a prática dos atos processuais mais variados utilizados pelos operadores jurídicos.

Específicos

- Desenvolver uma ação jurídica
- Refletir a prática jurídica no âmbito civil da justiça comum, estadual e federal.
- Possibilitar ao aluno vivenciar a atuação prática que se dá no âmbito forense.
- Preparar o aluno para a vivência jurídica nos mais variados ambientes forenses, desde comportamento perante as autoridades, como também a dinâmica do movimento processual.
- Trazer à prática jurídica os conhecimentos teóricos acumulados nas demais disciplinas do curso de Direito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Direito processual civil:** Definição, Relações com outros ramos do direito, Fontes, Interpretação, Lei processual civil no espaço, Lei processual civil no tempo.
- **Princípios gerais do processo civil:** Justificativa do estudo, Classificação, Princípios: informativos (ou formativos), Princípio lógico, Princípio econômico, Princípio jurídico, Princípio político, Princípios fundamentais, Princípio do devido processo legal, Princípio da isonomia (igualdade), Princípio do contraditório e da ampla defesa, Princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional, Princípio do dispositivo e princípio inquisitivo, Princípio da publicidade, Princípio da proibição da prova ilícita, Princípio da motivação das decisões judiciais e princípio da persuasão racional, Princípio do duplo grau de jurisdição, Princípio da instrumentalidade e princípio da adequação e adaptabilidade do procedimento, Princípio da oralidade, Princípio da razoável duração do processo.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- **Garantias constitucionais:** os princípios processuais no contexto constitucional
- **Jurisdição.**
- **Ação:** Conceito, Teorias, Classificação, Elementos da ação, Condições da ação.
- **Competência:** Definição, Método para identificar o juízo competente, Efeitos da violação das regras de competência, Conflito de Competência.
- **Cooperação jurisdicional:** Do relacionamento com jurisdições estrangeiras. , Instrumentos.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivo-dialogadas.
- Recursos audiovisuais.
- Discussão de textos teóricos, técnico-científicos e oficiais.
- Atividades individuais e em grupo.
- Seminários.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

- Prova Discursiva.
- Prova objetiva.
- Seminários.
- Atividades desenvolvidas em sala.
- Haverá, ao final de cada módulo, exercício direcionado, exclusivamente, a suprir as competências que se demonstraram não assimilado pelos discentes. Nesse



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

mecanismo, a prova de reposição também obedecerá às carências identificadas para as competências desejadas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Televisão.
- Computador.
- Projetor.
- Textos com o fundamento teórico e legal.
- Livros.
- Papel madeira para produção de painéis informativos.
- Lápis de Cor.
- Caixa de som.
- Transporte Escolar para visitar comunidades tradicionais.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. São Paulo: Atlas, 2012. 802 p. ISBN 978-85-224-6789-1

BARROSO, Darlan; LETTIÈRE, Juliana Francisca. **Prática jurídica civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 490 p. ISBN 978-85-203-4270-1

ARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurelio. **Manual de prática civil**. São Paulo: Método, 2012. 591 p. ISBN 978-85-309-4008-9

Bibliografia Complementar:

CHACON, Luis Fernando Rabelo. **Manual de prática forense civil**. São Paulo: Saraiva, 2010. 139 p. ISBN 978-85-02-09131-3

MACHADO, Costa. **Código de processo civil interpretado**: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Barueri-SP: Manole, 2012. 1781 p. ISBN 978-85-204-3432-1

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil v.2**: processo de conhecimento. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 734 p.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso didático de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2012. 1488 p. ISBN 978-85-224-6795-2



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

SLAIBI FILHO, Nagib; SÁ, Romar Navarro de. **Sentença cível: fundamentos e técnica.** Rio de Janeiro: Forense, 2010. 502 p. ISBN 978-85-309-2989-3

8.19 NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Penal e Processo Penal

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 2º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 30 h.a.

Práticas: 10 h.a.

Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo

EMENTA

Princípios Constitucionais Penais. Teoria do crime. Tipo penal. Ilícitude. Penas. Ações Penais Públicas e Privadas. Jurisdição e Competência. Introdução ao Processo Penal. Princípios Constitucionais Processuais Penais. Eficácia da Lei Penal. Inquérito Policial. Prova Penal. Prisão Processual. Júri. Habeas Corpus.

OBJETIVOS

Geral

- Formar profissionais aptos a viver e defender os valores e princípios gerais do direito, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade, sensíveis aos movimentos sociais e à dinâmica do direito, com raciocínio jurídico e reflexão crítica.

Específicos

- Compreender as possibilidades de prisão, sua decretação, bem como seus vários tipos de procedimentos previstos na legislação.
- Compreender como se dá o estudo acerca da sentença penal e seus efeitos,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

tanto a sentença absolutória como a sentença condenatória e outras decisões com caráter decisivo existentes no processo penal.

- Analisar as diversas espécies de recursos criminais e compreender o procedimento e o cabimento de cada um deles.
- Formar profissionais aptos a viver e defender os valores e princípios gerais do direito, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade, sensíveis aos movimentos sociais e à dinâmica do direito, com raciocínio jurídico e reflexão crítica.
- Procurar adaptar inovações jurídico-tecnológicas, às necessidades e exigências do seu desenvolvimento e expansão pessoal, comunitária e a defesa da dignidade humana.
- Orientar os acadêmicos de Direito acerca do desenvolvimento do processo penal e peças jurídicas necessárias ao exercício profissional na área do Direito Penal, em todas as esferas institucionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução ao estudo do Direito Processual Penal.
- Fontes do Direito Processual Pena.
- Inquérito Policial.
- Ação Penal.
- Competência.
- Responsabilidade civil por ilícito penal.
- Das provas.
- Citações e intimações e notificações.
- Prisões, medidas cautelares e liberdade provisória.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Procedimentos penais.
- Provas no processo penal.
- Sentença penal.
- Nulidades no processo penal.
- Meios de impugnação em matéria criminal: recursos.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas expositivas e dialogadas.
- Leitura e discussão de textos teóricos.
- Fichamentos, resumos e resenhas de casos concretos em sala.
- Estudos dirigidos específicos de casos concretos.
- Atividades realizadas em sala de aula para fixação do conteúdo: exercícios e trabalhos em grupo.
- Atividades extra sala: visitas a unidades prisionais e instituto de criminalística.

AValiação DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O processo avaliativo será contínuo, considerando as atividades no decorrer do curso, tais como:

- Seminários.
- Trabalhos escritos individuais e/ou em grupo.
- Prova Discursiva.
- Prova objetiva.
- Atividades desenvolvidas em sala.
- Haverá, ao final de cada módulo, exercício direcionado, exclusivamente, a suprir as competências que se demonstraram não assimilado pelos discentes. Nesse mecanismo, a prova de reposição também obedecerá às carências identificadas para



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

as competências desejadas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- *Data Show*.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil Esquematizado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 7. ed. São Paulo: Método, 2015.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 14. ed. São Paulo: Saraiva. 2011. 1007 p.

Bibliografia Complementar:

AVENA, Norberto. **Processo Penal Esquematizado**. 7.ed. São Paulo: Método, 2015.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DONIZETII, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 4. ed. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva. 1997. 495 p.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito Processual Civil Esquematizado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

JESUS, Damásio E. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva. 2010. 989 p.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Código de processo penal interpretado**: referências doutrinárias,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

indicações legais, resenha jurisprudencial. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 1007 p.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo penal**. 17. ed. São Paulo: Atlas. 2005. 849 p,

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 7.ed. São Paulo: Método, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado: estudo integrado com direito penal e execução penal, apresentações esumáticas da matéria**. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: RT, 2006. 1215 P.

REIS, Alexandre Celebrian Araújo; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito Processual Penal Esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

8.20 NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Noções de Direito Previdenciário

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: 2º semestre

Carga Horária: 40 horas (33,3 h.r.)

Teóricas: 40 h.a.

Práticas: 0 h.a.

Docente Responsável: Francisco Ferreira de Paulo

EMENTA

O Estado e a proteção social ao trabalhador. Direito da Seguridade Social. Fundamentos da Previdência Social. Benefícios previdenciários. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais. Responsabilidade civil dos empregadores. Lei 8.213/91. Lei 10803/03.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

OBJETIVOS

Geral

Contribuir para o processo de formação acadêmica do aluno do curso de Direito, oportunizando a assimilação de conteúdos relacionados à Seguridade Social em seus aspectos históricos, técnicos e legais.

Específicos

- Apresentar a história da Previdência Social, de modo a contextualizar seus aspectos sociais com históricos, bem como seus aspectos legais atuais.
- Demonstrar de maneira a permitir a assimilação da normalização da Previdência Social no Brasil expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação complementar.
- Identificar nos textos legais os beneficiários, benefícios, fontes de custeio, aspectos relacionados ao Acidente de Trabalho na Previdência Social no Regime Geral da Previdência Social.
- Expor de forma a tornar compreensível a estrutura atual da política de seguridade social brasileira, incluindo conceitos e princípios da Saúde e Assistência Social.
- Abordar aspectos relacionados às Ações Previdenciárias, incluindo o peticionamento administrativo e judicial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- O Regime Geral de Previdência Social:
 - Beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.
 - Segurados.
 - Dependentes.
 - A inscrição dos segurados e dos dependentes.
 - Manutenção e perda da condição de segurado e de dependente.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- As prestações do Regime Geral da Previdência Social.
 - Os benefícios.
 - Os serviços.
 - A vedação da acumulação de benefícios.
 - Carência.
- O requerimento do benefício.
 - A Justificação Administrativa.
 - As provas admitidas na justificação administrativa.
 - A revisão de benefício.
 - A data do início do benefício.
 - A prescrição previdenciária.
- O cálculo do valor dos benefícios.
 - O salário-de-benefícios.
 - A renda mensal do benefício.
 - O fator previdenciário.
 - O reajustamento do valor dos benefícios.
- Os benefícios.
 - A aposentadoria.
 - O auxílio-doença.
 - O salário-família.
 - O salário-maternidade.
 - A pensão por Morte.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- O auxílio-reclusão.
- O auxílio-acidente.
- Os serviços.
 - O serviço social.
 - A reabilitação profissional.

METODOLOGIA DE ENSINO

- A exposição do conteúdo ocorrerá por meio de atividades que facilitem e estimulem a aprendizagem.
- Buscar-se-á interação constante com os alunos.
- Atividades propostas com casos concretos.
- Aulas expositivas.
- Análise e interpretação de textos e artigos.
- Experiências vivenciais.
- Estudos de Casos.
- Apresentação de trabalhos escritos.

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O processo avaliativo será contínuo, considerando as atividades no decorrer do curso, tais como:

- Seminários.
- Trabalhos escritos individuais e/ou em grupo.
- Prova Discursiva.
- Prova objetiva.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Atividades desenvolvidas em sala.
- Haverá, ao final de cada módulo, exercício direcionado, exclusivamente, a suprir as competências que se demonstraram não assimilado pelos discentes. Nesse mecanismo, a avaliação de reposição também obedecerá às carências identificadas para as competências desejadas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

O alcance das competências pretendidas será facilitado por meio dos seguintes recursos didáticos:

- Quadro branco, lápis marcador e apagador.
- Apostilas referentes às temáticas contempladas no conteúdo programático.
- Materiais didáticos.
- Data Show.
- Televisão.
- Caixa de som e microfones.
- Softwares e Objetos de aprendizagem construídos com recursos computacionais.
- Acervo da biblioteca referência da disciplina.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. 10. ed. São Paulo: Juspodivm, 2013.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, Marisa Ferreira dos (Coord.); LENZA, Pedro (Coord.) **Direito Previdenciário Esquematizado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia Complementar:

LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira. **Manual de Direito Previdenciário**. 17. ed. São Paulo: Forense, 2015.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Fundamentos de Direito da Seguridade Social**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação Previdenciária**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2015.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

ROCHA, Daniel Machado da. **Temas Atuais de Direito Previdenciário e Assistência Social**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TEIXEIRA, Denilson Victor Machado. **Direito da Seguridade Social – Processo e Prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

8.21 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

PLANO DE ENSINO

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome do Componente Curricular: Estágio Curricular Supervisionado ou TCC ou Atividades Complementares

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Série/Período: Após 1º semestre

Carga Horária: 120 horas

Docente Responsável: José Avenzoar Arruda das Neves

O estágio é ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o desenvolvimento das respectivas atividades laborativas. Ademais, é uma oportunidade de aprendizagem, proporcionada através da vivência de situações reais de vida e de trabalho.

O estágio supervisionado no Curso Técnico em Serviços Jurídicos é obrigatório, cuja carga horária mínima de 120 (cem) horas, é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Será permitida até 60 (trinta) horas de estágio interno, para complementação da carga horária mínima exigida.

O estudante poderá fazer a solicitação do estágio a partir da conclusão da carga horária mínima de quatrocentas (400) horas de disciplinas obrigatórias.

Somente poderão realizar o estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, completos na data do início do estágio.

O estudante poderá estagiar em empresas com CNPJ, órgãos da administração pública, bem como junto a profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que estejam conveniados e apresentem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do educando.

O estudante deverá procurar um professor orientador, preferencialmente da área do estágio a ser realizado, que o orientará no decorrer do estágio e na realização do Relatório Descritivo do Estágio, conforme modelo disponível no site da Diretoria de Extensão, em Seção de Estágio.

O estágio deverá estar diretamente relacionado com o curso do estagiário e será precedido da celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e a entidade concedente, sempre com a interveniência da Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro (CACC). O estudante só poderá dar início ao estágio após o recebimento do TCE e entrega de uma das vias no local de estágio, outra à Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro (CACC) e sendo que a outra via será guardada com o estudante.

Para a realização do TCE, o estudante deverá preencher o Requerimento de Estágio com seus dados, os dados da empresa e assinatura do professor-orientador e do coordenador do curso, além de apresentar cópia da Apólice de Seguro com seu número de registro válido para o período de estágio.

O coordenador do curso só assinará o Requerimento de Estágio, após comprovação do cumprimento da carga horária mínima de quatrocentas (400) horas de disciplinas obrigatórias, mediante declaração ou histórico emitidos pela Secretaria de Registro Acadêmico.

A carga horária do estágio poderá ser de até seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais, não podendo ser realizada no horário de aula. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser de até quarenta (40) horas semanais.

Após a análise da Ficha de Avaliação do Estagiário e defesa do estágio o orientador e o coordenador do curso assinarão o Comprovante da Defesa de Estágio e Entrega de Relatório. O estudante encaminhará ao Setor de Estágio os dois documentos (Comprovante de Entrega do Relatório e Defesa do Estágio e Ficha de Avaliação do Estagiário pela Empresa), para que se faça o devido registro do estágio.

Ao finalizar o estágio o estudante tem até seis (06) meses para a defesa e entrega da documentação.

Caso o estágio seja feito após o término do curso o aluno deverá fazer na secretaria uma matrícula para fins de estágio.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Os casos omissos serão levados à Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro (CACC), e resolvidos juntamente com a Coordenação do Curso, sempre utilizando como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são aquelas ligadas à formação acadêmica do aluno, complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas. Tais atividades não são obrigatórias, porém poderão ser contabilizadas como horas de estágio, no percentual máximo de até 40% (quarenta por cento) do total da carga horária do referido estágio, isto é, no máximo 40 (quarenta) horas, exigidas por este, desde que devidamente comprovadas.

Ao concluir a atividade, o estudante entregará o documento de comprovação ao coordenador do curso, que o submeterá à aprovação do colegiado. Caso seja aprovado, a atividade será automaticamente contabilizada segundo este regulamento.

Os casos omissos serão levados à Diretoria do Campus Avançado Cabedelo Centro (CACC), que tomará as decisões cabíveis.

As atividades complementares devem ser realizadas no decorrer do curso. Após conclusão do curso somente será válido estágio normal.

São consideradas atividades complementares as atividades a seguir:

- a) palestras, seminários, congressos, conferências ou eventos similares, desde que relacionados à área do curso;
- b) projetos de extensão e de pesquisa;
- c) cursos de atualização livres ou de extensão, desde que certificados pela instituição promotora;
- d) estágios extracurriculares em instituições devidamente conveniadas com o IFPB;
- e) atividades de Monitoria;
- f) atividades voluntárias em instituições filantrópicas ou do terceiro setor, desde que tais atividades sejam correlacionadas com a área do curso;
- g) iniciação Científica;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- h) publicação como autor, na íntegra ou parcialmente, de texto acadêmico, cuja carga horária a ser contabilizada deverá ser definida pelo Coordenador do curso ou órgão Colegiado;
- i) participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico;
- j) participação em projetos relacionados à Empresa Júnior, Incubadora de empresas, Informativos da Instituição e/ou periódicos da Instituição;
- k) visitas técnicas;
- l) participação em audiências, juris, semanas e/ou seminários ligados à área do curso;
- m) atividades não relacionadas nos itens anteriores, desde que relacionadas à área do curso e aprovadas pelo Coordenador do Curso.

Tabela que identifica a carga horária total a ser integralizada para cumprimento das atividades de extensão correlatas abaixo:

Atividades complementares	Relação de Carga Horária	Comprovação
Participação como ouvinte, como expositor ou como apresentador de trabalhos (oral ou pôster) em exposições técnico-científicas da área.	1:1	Certificado ou Declaração
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica	1:1	Declaração
Participação em cursos na área de formação	1:1	Certificado
Estágio não supervisionado na área;	1:1	Relatório e Declaração
Monitoria e/ou Tutoria	1:1	Certificado ou Declaração
Participação efetiva em atividades beneficentes e comunitárias relacionadas à	1:1	Declaração



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Atividades complementares	Relação de Carga Horária	Comprovação
área do curso.		
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica.	1:1	Certificado
Publicações em periódicos ou em anais de eventos técnico-científicos	10h/publicação	Publicação
Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico.	1:1	Certificado ou Declaração
Participação efetiva em Centro Acadêmico, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	1:1 – limitada a no máximo 10 hs.	Declaração
Visita Técnica.	1:1	Relatório

10 INGRESSO E MATRÍCULA

O ingresso aos Cursos Técnicos na forma subsequente, do *Campus* Avançado Cabedelo Centro (CACC), dar-se-á por meio de processo seletivo, destinado aos egressos do Ensino Médio ou transferência escolar destinada aos discentes oriundos de Cursos Técnicos Subsequentes de instituições similares. O exame de seleção para ingresso no curso Técnico Subsequente de Serviços Jurídicos será realizado a cada ano letivo, sendo classificados 60 alunos, 30 para cada semestre, conforme Edital de Seleção. As provas serão elaboradas por docentes das respectivas áreas de conhecimento, sob a responsabilidade da Coordenação Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, observado o disposto no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos (PSCT) do ano da seleção.

Em especial para o semestre 2016.2 será realizado um Processo Seletivo Especial (PSE), com classificação pelo SISUTEC, conforme Edital de Seleção, com oferecimento de 30 vagas.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) observando-se rigorosamente os critérios constantes no Edital.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

O ingresso ocorrerá no curso para qual o(a) candidato(a) foi classificado(a), não sendo permitida a mudança de curso, exceto no caso de vagas remanescentes previstas no Edital.

O Edital de Seleção que trata da ocupação das vagas remanescentes deverá especificar os critérios para preenchimento destas vagas.

O IFPB receberá pedidos de transferência de discentes procedentes de escolas similares, cuja aceitação ficará condicionada:

- I – À existência de vagas;
- II – À correlação de estudos entre as disciplinas cursadas na escola de origem e a matriz curricular dos Cursos Técnicos subsequentes do IFPB;
- III – À complementação de estudos necessários.

No caso de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, removido *ex officio*, a transferência será concedida independentemente de vaga e de prazos estabelecidos.

11 APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

Poderá ser concedido, ao discente, aproveitamento de estudos realizados em cursos Técnicos de instituições similares, havendo compatibilidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) entre conteúdo dos programas das disciplinas do curso de origem e as do curso pretendido, desde que a carga-horária da disciplina do curso de origem não comprometa a somatória da carga-horária total mínima exigida para o semestre letivo.

Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Técnico (Parecer CNE/CEB 39/2004). O aproveitamento de estudos deverá ser solicitado por meio de processo encaminhado ao Departamento de Educação Profissional (DEP), onde houver, ou à Coordenação de Curso em até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo.

Os conhecimentos adquiridos de maneira não formal, relativos às disciplinas que integram o currículo dos cursos técnicos subsequentes, poderão ser aproveitados mediante



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

avaliação teórico-prática e serão validados se o discente obtiver desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, cabendo à comissão responsável pela avaliação emitir parecer conclusivo sobre a matéria. A comissão será nomeada pela Coordenação do Curso, constituída por professores das disciplinas, respeitando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Será permitido o avanço de estudos em Línguas Estrangeiras, Arte e Informática Básica, desde que o discente comprove proficiência nesses conhecimentos, mediante avaliação e não tenha reprovação nas referidas disciplinas. A comprovação da proficiência dar-se-á com a obtenção de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação.

12 AVALIAÇÃO

“Conhecer algo equivale a avaliá-lo, atribuir-lhe um valor, um significado, a explicá-lo, e isto tanto na experiência comum, quanto nos mais sistemáticos processos científicos”. (BARTOLOMEIS)

A avaliação deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa, indispensável ao processo de ensino e de aprendizagem por permitir análises no que se refere ao desempenho dos sujeitos envolvidos, com vistas a redirecionar e fomentar ações pedagógicas, devendo os aspectos qualitativos preponderarem sobre os quantitativos, ou seja, inserindo-se critérios de valorização do desempenho formativo, empregando uso de metodologias conceituais, condutas e inter-relações humanas e sociais.

Conforme a LDB, a avaliação deve ser desenvolvida refletindo a proposta expressa no plano pedagógico. Importante observar que a avaliação da aprendizagem deve assumir caráter educativo, viabilizando ao estudante a condição de analisar seu percurso e, ao professor e à escola, identificar dificuldades e potencialidades individuais e coletivas.

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio de instrumentos próprios, buscando detectar o grau de progresso do discente em processo de aquisição de conhecimento. Realizar-se-á por meio da promoção de situações de aprendizagem e da utilização dos diversos instrumentos que favoreçam a identificação dos níveis de domínio de conhecimento/competências e o desenvolvimento do discente nas dimensões cognitivas, psicomotoras, dialógicas, atitudinais e culturais.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

No processo de avaliação da aprendizagem deverão ser utilizados diversos instrumentos, tais como debates, visitas de campo, exercícios, provas, trabalhos teórico-práticos aplicados individualmente ou em grupos, projetos, relatórios, seminários, que possibilitem a análise do desempenho do discente no processo de ensino-aprendizagem.

Os processos de avaliação de cada disciplina, assim como os instrumentos e procedimentos de verificação de aprendizagem, deverão ser planejados e informados, de forma expressa e clara, ao discente no início de cada semestre letivo, considerando possíveis ajustes, caso necessário.

Os resultados das avaliações deverão ser expressos em notas, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se os indicadores de conhecimento teórico e prático e de relacionamento interpessoal.

Serão considerados critérios de avaliação do desempenho escolar:

- I. Domínio de conhecimentos (utilização de conhecimentos na resolução de problemas; transferência de conhecimentos; análise e interpretação de diferentes situações-problema);
- II. Participação (interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas; estudos de recuperação; formulação e/ou resposta a questionamentos orais; cumprimento das atividades individuais e em grupo, internas e externas à sala de aula);
- III. Criatividade (indicador que poderá ser utilizado de acordo com a peculiaridade da atividade realizada);
- IV. Auto avaliação (forma de expressão do autoconhecimento do discente acerca do processo de estudo, interação com o conhecimento, das atitudes e das facilidades e dificuldades enfrentadas, tendo por base os itens I, II e III);
- V. Outras observações registradas pelo docente;
- VI. Análise do desenvolvimento integral do discente ao longo do semestre letivo.

Os discentes serão, previamente, comunicados a respeito dos critérios do processo avaliativo. As avaliações de aprendizagem deverão ser entregues aos alunos e os resultados analisados em sala de aula no prazo até 07 (sete) dias úteis após realização da avaliação, no



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

sentido de informar ao discente do seu desempenho.

O número de verificações de aprendizagem que o professor deverá realizar durante o semestre deve atender ao mínimo de:

- I. 02 (duas) verificações para disciplinas com carga horária até 67 (sessenta e sete) horas;
- II. 03 (três) verificações para disciplinas com carga horária superior a 67 (sessenta e sete) horas.

O resultado do desempenho deve ser registrado nos Diários de Classe juntamente com a frequência escolar e lançadas no Sistema de Controle Acadêmico, obrigatoriamente, após o fechamento do semestre letivo, observando o Calendário Acadêmico.

O controle da frequência contabilizará a presença do discente nas atividades programadas, das quais estará obrigado(a) a participar de pelo menos 75% da carga horária prevista em cada componente curricular.

Ao final de cada semestre letivo deverão ser realizados estudos e avaliações de recuperação, destinadas aos discentes que não atingirem a média semestral 70 (setenta).

Após a avaliação de recuperação, prevalecerá o melhor resultado entre as notas, que antecederam e precederam os estudos de recuperação, com comunicação imediata ao discente, conforme Parecer nº 12/97 - CNE/CEB.

13 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional interna é realizada a partir do plano pedagógico do curso que deve ser avaliado sistematicamente, de maneira que possam analisar seus avanços e localizar aspectos que merecem reorientação.

14 APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Considerar-se-á aprovado no período letivo o discente que, ao final do semestre, obtiver média aritmética igual ou superior a 70 (setenta) em todas as disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina.

O discente que obtiver Média Semestral (MS) igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta) em uma ou mais disciplinas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina do período, terá direito a submeter-se à Avaliação Final em cada disciplina em prazo definido no calendário acadêmico.

Será considerado aprovado, após a avaliação final, o discente que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta), calculada através da seguinte equação:

$$MF = (6MS + 4AF) / 10$$

Onde:

MF = Média Final

MS = Média Semestral

AF = Avaliação Final

Considerar-se-á reprovado por disciplina o discente que:

- I – Obter frequência inferior a 75% da carga horária prevista na disciplina;
- II – Obter média semestral menor que 40 (quarenta);
- III – Obter média final inferior a 50 (cinquenta), após a avaliação final.

Não haverá segunda chamada ou reposição para Avaliações Finais, exceto no caso decorrente de julgamento de processo e nos casos de licença médica, amparados pelas legislações específicas.

15 PRÁTICAS PROFISSIONAIS



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

As práticas profissionais integram o currículo do curso, contribuindo para que a relação teoria-prática e sua dimensão dialógica estejam presentes em todo o percurso formativo. São momentos estratégicos do curso em que o estudante constrói conhecimentos e experiências por meio do contato com a realidade cotidiana das decisões. É um momento ímpar de conhecer e praticar *in loco* o que está aprendendo no ambiente escolar. Caracteriza-se pelo efetivo envolvimento do sujeito com o dia a dia das decisões e tarefas que permeiam a atividade profissional.

O desenvolvimento da prática profissional ocorrerá de forma articulada possibilitando a integração entre os diferentes componentes curriculares. Por não estar desvinculada da teoria, a prática profissional constitui e organiza o currículo sendo desenvolvida ao longo do curso por meio de atividades tais como:

- I. Estudo de caso;
- II. Conhecimento do mercado e das empresas;
- III. Pesquisas individuais e em equipe;
- IV. Projetos;
- V. Exercícios profissionais efetivos.

O IFPB poderá desenvolver projetos com empresas e organizações privadas, governamentais e do terceiro setor, objetivando não só a capacitação do corpo docente e discente como também o intercâmbio de ações. Deverão ser implementadas medidas visando o estabelecimento de parcerias com entidades representativas de classe, a saber, organizações sindicais, conselhos regionais, associações comerciais, instituições de pesquisa e desenvolvimento, entre outros, visando à realização de projeto, painéis, palestras, simpósios, congressos e feiras, com ampla participação dos profissionais dessas instituições.

O IFPB, sempre que seu orçamento permitir viabilizará a participação discente em eventos, cursos, encontros, feiras, visitas técnicas e outras atividades realizadas extramuros. Também buscará parcerias com organizações públicas e privadas e coparticipação dos alunos visando financiar e possibilitar a inserção de alunos em ações externas de modo a ampliar e enriquecer sua formação procurando fazer com que ele interaja cada vez mais com o mundo do trabalho de modo a calibrar suas preparações humanísticas, científicas e tecnológicas, gerais e específicas, entrelaçando atividades acadêmicas com atividades de mercado.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

16 DIPLOMAÇÃO

O discente que concluir as disciplinas do curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos e Estágio Supervisionado, dentro do prazo de até 02 (dois) anos, obterá o Diploma de Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos.

Para tanto, deverá o discente, junto ao setor de protocolo do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, preencher formulário de requerimento de diplomação, dirigido a Coordenação do respectivo curso, anexando fotocópias dos seguintes documentos:

- Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o gênero masculino, a partir de dezoito anos).

Todas as cópias de documentos deverão apresentadas juntamente com os originais na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) para comprovação da devida autenticidade ou apresentadas em cópias autenticadas em cartório.

O histórico escolar indicará os conhecimentos definidos no perfil de conclusão do curso, estabelecido neste plano pedagógico de curso, em conformidade com o CNCT (2014).

17 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

17.1 DOCENTE

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na forma subsequente, conta com corpo docente constituído de profissionais com experiência no Ensino Profissional Jurídico ou atuação na área, como operador do Direito, requisito diferencial para cursos desta natureza. Além disso, a política de qualificação e capacitação do IFPB contempla o estímulo à participação em Seminários e Congressos, além da oferta de cursos de pós-graduação para os docentes através da participação em programas de Institutos e Universidades de referência, o



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

que contribui de forma significativa para o constante aperfeiçoamento do corpo docente do CACC.

Os docentes que estão em exercício no CACC e suas respectivas formações estão apresentados na tabela abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO
Ariana Silva Guimarães	Engenharia de Pesca
Bruna Alice Taveira de Lima	Sistemas de Telecomunicações
Cláudia Luciene de Melo Silva	Psicologia
Cláudio Dybas da Natividade	Biologia
Cristine Helena Limeira Pimentel	Biologia
Fábio Lucena de Andrade Gomes	Administração
Francisco Ferreira de Paulo	Matemática/Direito
Isabela Augusta Carneiro	História/Direito
Jailma Freire Marinho	Letras
Janaina Sales Holanda	Engenharia de Pesca
José Thiago Holanda de Alcântara Cabral	Informática
José Avenzoar Arruda das Neves	Engenharia Mecânica/Direito
Keitiana de Souza Silva	Filosofia
Marcelo Garcia de Oliveira	Biologia
Nilmário Galdino Guedes	Engenharia Mecânica/Direito
Paulo Francisco Monteiro Galvão	Administração/Economia/Direito
Paulo Ixtanio Leite Ferreira	Engenharia Elétrica
Rayff Anderson de Andrade Tito	Engenharia Civil



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO
Ricardo Luis Mendes de Oliveira	Engenharia de Pesca
Thyago de Almeida Silveira	Geoprocessamento
Ticiano Vanderlei de Siqueira Alves	Engenharia de Pesca
Verônica Pereira Batista	Letras
Ynakam Luis Vasconcelos Leal	Geografia

17.2 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do CACC é composto por profissionais das mais diversas áreas, conforme sumarizado na tabela abaixo:

TÉCNICO	ATRIBUIÇÃO
Alisson Marcus Araújo de Oliveira	Mestre de Embarcações
André Carlos Pereira Campos	Assistente de Administração
Andreza Ferreira Lima Paiva	Coordenação Administrativa
Cinthya Raquel Pimentel da Mota	Pedagoga
Felipe Peixoto Mangueira Batista	Técnico de Laboratório
Fernando Luiz Amorim Albuquerque de Oliveira	Assistente de alunos
Helio Fernandes Bonavides Junior	Auxiliar de Biblioteca
Ionara da Nobrega Amâncio	Assistente Social
João Paulo Santos de Oliveira	Assistente em Administração
Jordana Silva de Solza	Assistente de Aluno
Marcus César Holanda dos Santos	Técnico em Tecnologia da Informação



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Onaldo Montenegro Junior	Psicólogo
Oriana Lira Rodrigues Gomes	Auxiliar em Administração

18 BIBLIOTECA

A Biblioteca do CACC vem buscando aperfeiçoar os seus serviços e se configurar como um espaço propício à realização de trabalhos, pesquisas e estudo, além de um ambiente agradável às leituras, onde os usuários possam ter acesso aos mais diversos tipos de informação, nos diferentes suportes, que vai desde o mais tradicional (livro) até as mais modernas tecnologias. Além disso, vem mantendo uma política de ampliação e atualização do acervo com novas aquisições.

Tem como missão promover o acesso, a recuperação e a transferência da informação à comunidade acadêmica, visando contribuir para a sua formação profissional e humanística, colaborando para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da sociedade como um todo. A Biblioteca tem por objetivo apoiar efetivamente o processo de ensino desenvolvido pelo CACC, contribuindo, assim, na formação intelectual, social e cultural de seus usuários de forma individual e/ou coletiva.

São considerados usuários da Biblioteca os servidores lotados no *Campus Avançado Cabedelo Centro*, e os alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo *campus*. A Biblioteca pode ser utilizada, também, pelos demais membros da comunidade externa que a venham com a finalidade de realizar suas pesquisas. O acesso às estantes do acervo geral é livre, com direito à consulta de todos os documentos registrados.

19 INFRAESTRUTURA

19.1 ESPAÇO FÍSICO GERAL

O IFPB /Reitoria/CACC, disponibilizará para o curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos as seguintes instalações: 08 salas de aulas comuns; 02 laboratórios de informática; 01 laboratório de processamento do pescado; 01 laboratório de navegação; 01 laboratório de máquinas; 01 copa; 01 sala de professores; 01 sala de servidor e manutenção de informática; 01 sala de coordenação dos cursos técnicos; 01 sala da diretoria de administração e



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

planejamento; 01 Sala da direção geral; 01 sala da diretoria de desenvolvimento de ensino; 01 sala da coordenação de apoio pedagógico ao estudante; 01 almoxarifado; 01 banheiro individual; 02 banheiros coletivos; 01 sala do setor de controle acadêmico; 01 sala do setor de protocolo.

19.2 RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA

Os recursos audiovisuais disponibilizados pelo CACC que podem ser utilizados por professores e alunos do curso Técnico Subsequente em Serviços Jurídicos são:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Televisor 50"	12
Projeter multimídia	08
GPS	03
Câmera Fotográfica	01
Lousa Interativa	02

19.3 CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O atual prédio do CACC é todo térreo, possui rampas de acesso, atendendo ao que prescreve o Decreto nº 5.296/2004 e Portaria nº 3.824/2003, piso tátil para melhor atender as demandas de alunos com deficiência visual, banheiros adaptados para pessoas com necessidade especiais e grupo de servidores capacitado para o atendimento desses alunos.

Apesar da lei de cotas não possuir orientação acerca de inclusão em cursos de qualificação profissional, o CACC já reserva vagas em seus cursos de extensão e de qualificação para essa população entendendo que o trabalho dessa unidade de ensino é eminentemente inclusivo, em consonância ao exposto também esse curso técnico tem a preocupação em inserir com qualidade os alunos com deficiência.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

**20 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES
ESPECÍFICAS (NAPNE)**

O CACC está em consonância no que se refere às determinações do PDI, especialmente à estrutura arquitetônica do prédio, aquisição de equipamentos e procedimentos que favoreçam a acessibilidade. Ações didáticas efetivas estão sendo adotadas no sentido de prestar consultoria aos docentes, estimular e promover o desenvolvimento de atitudes e valores favoráveis à inclusão de pessoas com deficiências (PCDs), realização de pesquisas e produção de materiais didáticos. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) está em fase de implantação.

Visando a inserção desses alunos no mercado de trabalho buscar-se-á disponibilização de vagas para estágio com Instituições e Empresas.

O IFPB, em observância à legislação específica, consolidará sua política de atendimento a pessoas com deficiência, procurando assegurar-lhes o pleno direito à educação para todos e efetivar ações pedagógicas visando à redução das diferenças e à eficácia da aprendizagem. Assim, assume o compromisso formal desta Instituição em todos os seus *campi*:

- Constituir os Núcleos de Apoio às pessoas com necessidades Especiais - NAPNEs, dotando-os de recursos humanos, materiais e financeiros, que viabilizem e deem sustentação ao processo de educação inclusiva;
- Contratar profissionais especializados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- Adequar à estrutura arquitetônica, de equipamentos e de procedimentos que favoreça a acessibilidade nos campi;
- Construir rampas com barras de apoio e inclinação adequada, corrimão, piso tátil, elevador, sinalizadores, alargamento de portas e outros;
- Adquirir equipamentos específicos para acessibilidade: teclado Braille, computador, impressora Braille, máquina de escrever Braille, lupa eletrônica, amplificador sonoro e outros;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

- Adquirir material didático específico para acessibilidade: textos escritos, provas, exercícios e similares ampliados conforme a deficiência visual do aluno, livros em áudio e em Braille, software para ampliação de tela, sintetizador de voz e outros;
- Adquirir e promover a adaptação de mobiliários e disposição adequada à acessibilidade;
- Disponibilizar informações em LIBRAS no site da Instituição;
- Disponibilizar panfletos informativos em Braille.
- Promover formação/capacitação aos professores para atuarem nas salas comuns que tenham alunos com necessidades especiais;
- Estabelecer parcerias com as empresas, visando à inserção dos alunos com deficiência nos estágios curriculares e no mercado de trabalho.

21 INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

A segurança no CACC é realizada por um Serviço de Segurança Patrimonial e conta com a seguinte infraestrutura:

- Vigilância Noturna Armada;
- Sistema de prevenção de incêndio (extintores, caixas (mangueira) de incêndio e sistema de alarme);
- EPI diversos.

21.1 LABORATÓRIOS

A infraestrutura dos laboratórios está assim delineada:

- 02 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA BÁSICA

MATERIAIS	QTD
Mesa executiva para docente	1



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Cadeira para docente	1
Cadeira para discente	20
Computador	20
Projeto (Datashow)	1
Quadro Branco	1
Estabilizadores	1
Switchs Gigabit 48 portas	1
Ar condicionado	1

● 01 LABORATÓRIO DE NAVEGAÇÃO

MATERIAIS	QTD
Mesa executiva para docente	1
Cadeira para docente	1
Cadeira para discente	20
Computador	20
Projeto (Datashow)	1
Lousa interativa	1
Quadro Branco	1
Armário em aço	1
Estabilizadores	1
Switchs Gigabit 48 portas	1
Ar-condicionado	1

● 01 LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DO PESCADO

MATERIAIS	QTD
-----------	-----



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Mesa executiva para docente	1
Cadeira para docente	1
Cadeira para discente	-
Armário em aço	2
Fogão	2
Estantes metálicas com 5 prateleiras	3
Geladeira	2
Freezer	2

- 01 LABORATÓRIO DE MECÂNICA NAVAL (Em fase de instalação)

MATERIAL	QTD
Estantes metálicas com 5 prateleiras	4
Lousa interativa	1
Kit didático Motor de combustão interna (Diesel)	1
Kit didático Motor de combustão interna (Otto)	1
Kit didático eletropneumático	1
Kit didático hidráulico	1
Kit de ferramentas mecânicas	2
Cadeira para discente	20
Ar condicionado	1

- LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO

Em tramitação de convênio entre o Instituto Federal da Paraíba e o Instituto de Ciências Náuticas para aquisição de simuladores e da ponte de comando (passadiço), de navegação e manobras e de navegação eletrônica. No CACC a reforma estrutural da sala que irá receber o laboratório de simulação já está em fase de conclusão.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

21.2 AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL	QTD
Cadeira escritório p/ administração	14
Computador	10
Armário alto em MDF	12
Armário baixo em MDF	12
Gaveteiro volante	11
Mesa em “L”	9
Mesa para reunião	1
Mesa reta ou executiva	2
Mesa redonda	4
Quadro branco	6
Armário com duas portas e chave em MDF	1
Armário em aço com 20 portas (portas bolsas dos professores)	1
Impressora Xerox Phaser	1
Impressora Samsung ELX-6250fx (color)	1
Mesas para impressora	6
Cadeiras para reunião	8
Cadeiras de apoio	38
Armário de aço fichário com 4 gavetas (arquivo)	13
Ar condicionado split 24000 btus	4
Ar condicionado split 12000 btus	1
Ar condicionado Split 9000 btus	7



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Bebedouro geláguas de mesa	3
----------------------------	---

21.3 AMBIENTES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

MATERIAL	QTD
Mesa em "L"	1
Cadeira giratória	7
Computador	2
Impressora Multifuncional	1
Mesa para reunião	1
Cadeiras para reunião	4
Armário alto	1
Armário baixo	3
Ar condicionado	1
Bebedouro Geláguas	1

21.4 SALAS DE AULA

MATERIAL	QTD
Mesa para docente	1
Cadeira para docente	1
Carteiras	40
Lousa digital	1



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Quadro Branco	1
Ar condicionado	1
TV	1

REFERÊNCIAS

BARTOLOMEIS, F. (1981). **Porquê avaliar?** In Avaliação pedagógica: Antologia de textos. Setúbal. ESE de Setúbal, p.39.

BRASIL. **DECRETO n. 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 26/07/2004.

_____. **DECRETO nº 5.296**, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 03/12/2004.

_____. **Lei n. 11.741/2008**, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.. Publicado no D.O.U. de 17/07/2008.

_____. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: MEC/SEMTEC. Educação Profissional: legislação básica. Brasília, 1998. p. 19-48.

_____. **Lei n. 11.892/2008**, de 29 de Dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 30/12/2008.

_____. **Portaria MEC 3.824**, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Publicado no D.O.U. de 11.11.2003.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

CNE/CEB. **Parecer nº 5**, de 5 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

CNE/CEB. **Parecer nº 7**, de 19 de abril de 2007. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 5/2007, que trata da consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que se referem ao Ensino Fundamental de nove anos e à matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental.

CNE/CEB. **Parecer nº 11**, de 09 de maio de 2012. Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

CNE/CEB. **Parecer nº 11/2012**, aprovado em 9 de maio de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

CNE/CEB. **Parecer nº 12**, de 08 de outubro de 1997. Esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (Em complemento ao Parecer CEB nº 5/97).

CNE/CEB. **Parecer nº 39**, de 8 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

CNE/CEB. **Resolução nº 2**, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

CNE/CEB. **Resolução n.º 4**, de 26 de novembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico. In: MEC/SEMTEC. Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Brasília, 2000. p. 47-95.

CNE/CEB. **Resolução nº 4**, de 06 de junho de 2012. Dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

CNE/CEB. **Resolução nº 6**, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1998. pag. 77.

IFPB, **Histórico IFPB**, disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/institucional/historico>. Acesso em 09 de Março de 2016.

MEC. **Portaria nº 1.291/2013** - Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

PENA, Geralda Aparecida de Carvalho. **A Formação Continuada de Professores e suas relações com a prática docente**. 1999. 201p. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Mina

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cicero N. Lopes', written in a cursive style.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso II do art. 37 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.006208.2016-31, e de acordo com as decisões tomadas na Terceira Reunião Extraordinária, de 28 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão do IFPB



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – CEP/IFPB é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Parágrafo Único. O CEP/IFPB é constituído nos termos da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS e sua instalação, composição e atribuições obedecem às disposições constantes nos normativos expedidos pelo CNS.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO

Art. 2º – O CEP/IFPB é vinculado, administrativamente, à Pró-reitoria de Pesquisa de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – PRPIPG, que deve assegurar-lhe os meios adequados para seu funcionamento.

Art. 3º – O CEP/IFPB mantém relações institucionais com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e organizações afins.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º – Em sua estrutura, O CEP/IFPB deve possuir:

I – espaço físico exclusivo e adequado, para possibilitar a manutenção do sigilo dos documentos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

II – arquivo para armazenar documentos administrativos e protocolos de pesquisa, pelo prazo de cinco anos.

III – mobiliário, aparelho de telefonia, material de consumo, computadores com acesso à internet, e impressora, exclusivos para o desempenho das atividades do CEP.

IV – página eletrônica, inserida no portal do IFPB, com informações de interesse dos membros do CEP, pesquisadores, participantes da pesquisa e da comunidade em geral.

V – servidor administrativo exclusivo para o desempenho das atividades de secretaria do Comitê designado, mediante portaria, pelo Reitor.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º – O CEP/IFPB será composto por, no mínimo, sete membros titulares, dentre os quais pelo menos um deve ser representante dos usuários, respeitando-se a proporcionalidade pelo número de membros.

§1º – O CEP/IFPB será constituído por pessoas de ambos os sexos, e em virtude do seu caráter multidisciplinar, mais da metade dos seus membros não deverão pertencer a uma mesma categoria profissional.

§2º – Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros do CEP/IFPB deverão comprovar possuir experiência em pesquisa.

§3º – É vedado aos membros do CEP/IFPB exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no Comitê, evitando, dessa forma, conflitos de interesse.

§4º – O CEP/IFPB também poderá contar com consultores “ad hoc”, pertencentes, ou não, à Instituição, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos.

§5º – Os membros do CEP/IFPB não poderão ser remunerados pelo desempenho de suas atividades no Comitê, podendo, porém, serem ressarcidos de despesas efetuadas com transportes, hospedagem e alimentação.

§6º – A função de membro do Comitê de Ética em Pesquisa possui caráter de relevância pública, portanto, é imprescindível que sejam dispensados de suas atividades e outras obrigações na instituição às quais prestam serviço para o desempenho de suas atribuições no CEP.

Art. 6º – Todos os membros do CEP/IFPB devem ser designados pelo Reitor do Instituto Federal da Paraíba, mediante portaria.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§1º – O mandato dos membros do CEP será de três anos, sendo permitida a recondução.

§2º – A escolha dos membros do CEP/IFPB será por indicação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou por meio de Edital, exceto, o representante dos usuários que será indicado, preferencialmente, pelos Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde, podendo também ser feita por movimentos sociais ou entidades representativas dos usuários e encaminhadas para análise e aprovação da CONEP.

§3º – O CEP será presidido por um coordenador e seu respectivo vice, eleitos pelos seus pares, em reunião ordinária ou extraordinária. Ambos terão mandatos de três anos de duração, sendo permitidas reconduções.

§4º – A presença dos membros será controlada mediante assinatura na pauta de cada reunião e será desligado e substituído do CEP o membro que deixar de comparecer, ainda que justificadamente a mais de cinco reuniões no mesmo ano.

§5º – Quando houver uma eventual substituição de membro, o novo integrante deverá completar o mandato do membro substituído.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º – São atribuições do CEP/IFPB:

I – apreciar protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos, emitindo parecer, devidamente justificado, orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional.

§1º – Terão prioridade na análise ética os protocolos de pesquisa que apresentem temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS, com base nos indicadores epidemiológicos.

§2º – O protocolo a ser submetido à revisão ética somente será apreciado se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP/CONEP, considerada a natureza e as especificidades de cada pesquisa. A Plataforma Brasil é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP/CONEP.

§3º – O CEP/IFPB não analisa pesquisas com o uso de animais.

II – desempenhar papel consultivo e educativo inerente a questões de ética em pesquisa envolvendo seres humanos.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

III – elaborar o seu Regimento Interno.

IV – manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo.

V – acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa.

VI – o CEP deverá manter em arquivo o projeto, o protocolo e os relatórios correspondentes, por um período de cinco anos após o encerramento do estudo, podendo esse arquivamento processar-se em meio digital.

VII – o CEP/IFPB, visando promover a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, aprovará, no primeiro bimestre de cada ano, um plano de capacitação permanente dos seus membros e da comunidade acadêmica do IFPB, podendo articular-se com outros comitês para a execução desse plano.

Art. 8º – A análise do protocolo de pesquisa culminará com sua classificação como uma das seguintes categorias, conforme o caso:

a) **Aprovado:** quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução;

b) **Com Pendência:** quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida;

c) **Não Aprovado:** quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”;

d) **Arquivado:** quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

e) **Suspensão:** quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

f) **Retirado:** quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 9º – O horário de funcionamento e o atendimento ao público em geral e aos pesquisadores será realizado de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, nas instalações do CEP/IFPB, localizado à Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Parágrafo Único – Os pesquisadores e o público em geral também poderão entrar em contato com o CEP/IFPB através do telefone: (83) 3612-9725 ou pelo e-mail: eticaempesquisa@ifpb.edu.br.

Art. 10 – O CEP se reunirá no mínimo uma vez por mês, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único – As reuniões serão sempre fechadas ao público e todos os integrantes do CEP que tiverem acesso aos documentos, inclusive virtuais, deverão manter sigilo, pois o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/CONEP é de ordem estritamente sigilosa.

Art. 11 – O quórum para as deliberações do colegiado CEP, nas reuniões, deverá contar com a presença da maioria simples de seus membros, e estas serão dirigidas pelo seu Coordenador ou, nas suas ausências, pelo Vice Coordenador.

Parágrafo Único – Quando da alteração do Regimento Interno, este deverá ser aprovado, por sua plenária, com quórum mínimo de dois terços dos membros.

Art. 12 - As reuniões se darão da seguinte forma:

- a) verificação da presença do Coordenador, e, na sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Vice Coordenador;
- b) verificação de presença dos membros titulares e existência de "quórum";
- c) aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- d) comunicações breves e franqueamento da palavra;
- e) ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;
- f) encerramento da sessão;
- g) será lavrada ata que deverá ser disponibilizada a todos os membros dos CEP/CONEP, no prazo de até trinta dias. Da ata deverão constar: as deliberações da plenária; a data e horário de início e término da reunião; o registro nominal dos presentes e as justificativas das ausências.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 13 - Ao Coordenador compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e especificamente:

- a) representar o Comitê em suas relações internas e externas;
- b) instalar o Comitê e presidir as reuniões plenárias;
- c) promover a convocação das reuniões;
- d) indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do Comitê;
- e) tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate.

Parágrafo Único - Na ausência do Coordenador, as atribuições serão desempenhadas pelo Vice Coordenador.

Art. 14 - Aos membros do CEP compete:

- a) analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador;
- b) comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- c) requerer votação de matéria em regime de urgência;
- d) verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;
- e) desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;
- f) apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP.

Parágrafo Único - O membro do Comitê deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido.

Art. 15 - À secretaria do CEP, compete:

- a) efetuar a recepção e validação documental dos protocolos de pesquisa submetidos à apreciação através da Plataforma Brasil;



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- b) assistir às reuniões;
- c) encaminhar o expediente;
- d) providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias;
- e) lavrar as atas de reuniões do CEP;
- f) distribuir aos Membros do CEP a pauta das reuniões;
- g) manter o controle das ausências dos membros nas reuniões;
- h) manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devem ser examinados nas reuniões do CEP;
- i) providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- j) exercer demais atividades administrativas inerentes à Secretaria do CEP.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos, e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Coordenador do CEP ou pelo seu Colegiado.

Art. 17 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CEP, submetido à Pró-reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFPB e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFPB.

Art. 18 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão do IFPB

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 44/2016-DGEP,

de 07 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21-08-2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Laudo Médico Pericial nº 0.105.341/2016-SIASS,

RESOLVE conceder licença gestante a servidora **IRIS LUCENA PIMENTEL SOUTO MAIOR**, Matrícula Siape nº 1826066, ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **03-06-2016 a 30-09-2016**, nos termos do Artigo 207 da Lei no 8.112/90.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 45/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no Laudo Médico Pericial nº 0.107.730/2016-SIASS,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
JOALDO DOS SANTOS BARBOSA	08-06-2016 a 14-06-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 46/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.009882.2015-21,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ines Ernesto do Rego Moraes	02-12-2015 a 30-01-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 47/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003360.2016-05,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ines Ernesto do Rego Moraes	19-04-2016 a 28-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 48/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003116.2016-34,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Flavia Barros Nunes Carvalho	18-04-2016 a 29-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 49/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002693.2016-17,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Rafaela Vieira Carvalho	24-03-2016 a 07-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 50/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002660.2016-69,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Erick de Moura Urbano	04-04-2016 a 05-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 51/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003490.2016-30,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Sandra Cristina Santos Alves	11-04-2016 a 15-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 52/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003491.2016-84,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Sandra Cristina Santos Alves	18-04-2016 a 20-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 53/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.0028766.2016-24,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Francineide Bezerra de Oliveira	08-04-2016 a 15-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 54/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002529.2016-00,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Alessandra Fernandes da Silva	22-03-2016 a 20-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 55/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001989.2016-11,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Maria Edileuza dos Santos Souza	14-03-2016 a 15-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 56/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002909.2016-36,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Maria Edileuza dos Santos Souza	09-04-2016 a 13-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 57/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002432.2016-99,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Tiberio Ricardo de Carvalho Silveira	21-03-2016 a 23-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 58/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001208.2016-80,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Rivania de Sousa Silva	16-02-2016 a 15-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 59/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001713.2016-24,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Lamara Fabia Lucena Silva	07-03-2016 a 11-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 60/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001082.2016-43,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Lourdes Sales de Macedo	11-02-2016 a 25-02-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 61/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001761.2016-12,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado Cabedelo - Centro, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Jailson Oliveira da Silva	02-03-2016 a 03-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 62/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001584.2016-74,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Isabela Augusta Carneiro Bezerra	01-03-2016 a 03-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 63/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23168.000514.2016-23,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ana Cristina de Lucena Figueiredo	13-03-2016 a 16-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 64/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23168.000515.2016-78,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ana Cristina de Lucena Figueiredo	17-03-2016 a 19-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 65/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002406.2016-61,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Gilmara Henriques Araujo	21-03-2016 a 25-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 66/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.001748.2016-63,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Rosineide Nobrega de Queiroz	03-03-2016 a 09-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 67/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.002388.2016-17,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Kaliny Jacinto Almeida Diniz	21-03-2016 a 19-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 68/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003940.2016-94,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Avançado Cabedelo - Centro, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Jailson Oliveira da Silva	17-05-2016 a 18-05-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 69/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.003681.2016-37,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Pablo França de Freitas	04-05-2016 a 06-05-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 70/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.004289.2016-70,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Karla Andrea Cosme França Santos	02-06-2016 a 09-06-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 71/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto e considerando o que consta no processo nº 23381.004153.2016-60,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Ana Carolina de Araujo Abiahy	30-05-2016 a 13-06-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 72/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.001751.2016-87,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Francineide Bezerra de Oliveira	01-07-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 73/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.001881.2016-64,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Francineide Bezerra de Oliveira	10-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 74/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.003453.2016-21,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Francineide Bezerra de Oliveira	29-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 75/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.001863.2016-38,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Camila Florencio Costa	07-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 76/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.002485.2016-18,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Marta da Silva Aguiar	22-03-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 77/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº1.658, de 21/08/2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no processo nº 23381.003354.2016-40,

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, conforme segue:

NOME	PERÍODO
Janayna Santos Alencar Malheiros	27-04-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 78/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21-08-2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Laudo Médico Pericial nº 0.102.917/2016-SIASS,

RESOLVE conceder licença gestante a servidora **ISABELA DE LIMA FERNANDES COUTINHO**, Matrícula Siape nº 1755690, ocupante do cargo de Médico-Área, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **25-05-2016 a 21-09-2016**, nos termos do Artigo 207 da Lei no 8.112/90.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 79/2016-DGEP,

de 08 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21-08-2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23381.004576.2016-80,

RESOLVE conceder licença gestante a servidora **KARLA ANDREA COSME FRANCA SANTOS**, Matrícula Siape nº 1989170, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **07-06-2016 a 04-10-2016**, nos termos do Artigo 207 da Lei no 8.112/90.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 88/2016-DGEP,

de 20 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21-08-2014, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e o contido no Processo nº 23381.004742.2016-48,

RESOLVE conceder abono de faltas a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus Itaporanga, conforme segue:

NOME	PERÍODO
PEDRO HENRIQUE SILVA GABI	27-06-2016 a 28-06-2016

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 89/2016-DGEP,

de 20 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº-1.658, de 21-08-2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no Processo nº23381.004717.2016-64,

RESOLVE conceder abono de faltas ao servidor **AFLAUDIZIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **16-06-2016** a **23-06-2016**, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 90/2016-DGEP,

de 20 de junho de 2016.

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.658, de 21-08-2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta no Processo nº 23381.004793.2016-70,

RESOLVE conceder Licença Paternidade ao servidor **ZAQUEU ALVES RAMIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1102330, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **07-06-2016 a 11-06-2016**, nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

AGUINALDO TEJO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

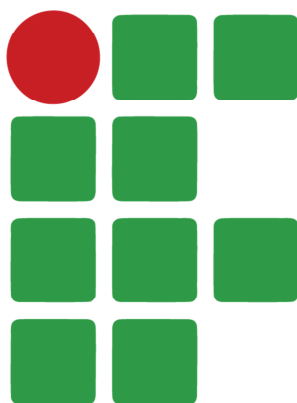
PORTARIA nº 91/2016-DGEP,

de 29 de junho de 2016.

O Diretor Substituto de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.123, de 10-08-2014, do Reitor deste Instituto, e considerando o que consta do Processo nº 23381.4941.2016-56,

RESOLVE conceder abono de faltas ao servidor **FRANCISCO SOUSA DA SILVA**, Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Reitoria, durante o período de **25-06-2016 a 02-07-2016**, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA
Diretor Substituto de Gestão de Pessoas/IFPB



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Campus Santa Rita



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA RITA**

Portaria nº 16/2016-DG/SR,

de 30 de junho de 2016.

O Diretor Geral do Campus Santa Rita do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 1483/2016-Reitoria, publicada no D.O.U. de 14 de maio de 2016, e no uso de suas atribuições legais previstas pela Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2016, e pela Portaria nº 1678/2016-Reitoria, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE designar a servidora **GERLANE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1809523, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do Campus Santa Rita, no período de **04/07/2016** a **31/07/2016**, por motivo de férias do respectivo titular.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sabiniano A. Rodrigues', written in a cursive style.

**SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES
DIRETOR GERAL
IFPB – CAMPUS SANTA RITA**



**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba

www.ifpb.edu.br